



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2923

Boa Vista, sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO**

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**GUSTAVO ABREU VIEIRA**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA**

Procurador- Geral do Estado

**ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**EMANUEL ALVES DE MOURA**

Secretário de Estado da Educação e Desportos

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PAULO CÉSAR SILVA COSTA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**UZIEL DE CASTRO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**RONALDO MARCILIO SANTOS**

Secretário de Estado da Fazenda

**CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA**

Secretário de Estado da Saúde

**GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICÓ**

Secretário de Estado do Índio

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Governadoria do Estado.....	1
Controladoria Geral do Estado.....	15
Procuradoria Geral do Estado.....	15
Secretaria de Estado da Saúde.....	15
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	15
Secretaria de Estado da Cultura.....	18
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	18
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	19
Secretaria de Estado da Fazenda.....	19
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	20
Polícia Civil.....	20
Universidade Estadual de Roraima.....	22
Universidade Virtual de Roraima.....	23
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	23
Instituto de Previdência do Estado de Roraima.....	24
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima.....	27
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	27
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	28
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	32
Ministério Público de Roraima.....	32
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	33
Atos do Poder Legislativo.....	34
Tribunal de Contas do Estado do Estado.....	34
Outras Publicações.....	36

Esta edição circula com 39 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

### DECRETO Nº 056 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SUZANA VIANA COELHO, CPF nº 092.827.867-06, para o cargo de gerente de Assistente – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

### DECRETO Nº 057 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR:

I - PEDRO HUGO PALHA DE SOUZA

CPF: 950.070.832-91

Cargo: Assessor Especializado - CNES-II

II - THAMMIRYS MATOS COELHO

CPF: 012.133.332-96

Cargo: Chefe da Divisão de Editais - CDS-I

III - FRANCISCA CÉLIA NUNES VIEIRA

CPF: 750.617.082-53

Cargo: Chefe de Serviço - CDI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR:

I - THAMMIRYS MATOS COELHO

CPF: 012.133.332-96

Cargo: Assessor Especializado - CNES-II

II - FRANCISCA CÉLIA NUNES VIEIRA

CPF: 750.617.082-53

Cargo: Chefe da Divisão de Editais - CDS-I

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

**Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras**

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

**Outras Publicações** Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

III – WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS

CPF: 382.545.902-06

Cargo: Pregoeiro

IV – MÁRIAN BENEDETTI ARAÚJO

CPF: 959.247.442-72

Cargo: Chefe de Serviço - CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, efeito a partir de 11-1-2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 058 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – MARIO JORGE LEDO LOBATO

CPF: 598.892.322-72

Cargo: Gerente de Núcleo de Administração - CDS –I

II – ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

CPF: 401.999.913-91

Cargo: Chefe da Divisão de Produção Audiovisual - CDS –I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – MARIO JORGE LEDO LOBATO

CPF: 598.892.322-72

Cargo: Chefe da Divisão de Produção Audiovisual - CDS –I

II – ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

CPF: 401.999.913-91

Cargo: Gerente de Núcleo de Administração - CDS –I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 059 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – MAYCON VIEIRA BRASIL

CPF: 873.257.992-68

Cargo: Assessor Técnico - CDI –I

II – ILLUANNA HAMINNAH FERREIRA CHAVES

CPF: 013.073.812-35

Cargo: Assistente de Projetos de Informática - CDI –III

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – ANTONIO GOMES VELOSO

CPF: 509.351.002-53

Cargo: Assessor Técnico - CDI –I

II – MARIA NEIDE MAIA

CPF: 182.920.622-20

Cargo: Assistente de Projetos de Informática - CDI –III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 060 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – MARIA NEIDE MAIA

CPF: 182.920.622-20

Cargo: Gerente de Área de Patrimônio - CDI –II

II – ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

CPF: 511.542.502-53

Cargo: Gerente de Área de Transporte - CDI –II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – FABIOLA CIDADE FELIX

CPF: 741.979.912-15

Cargo: Gerente de Área de Patrimônio - CDI –II

II – RICARDO AMARAL POTYGUARA

CPF: 511.144.102-68

Cargo: Gerente de Área de Transporte - CDI –II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 061 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – SIMONE MENEZES FONTELES

CPF: 714.884.052-04

Cargo: Diretor do Departamento de Publicidade e Propaganda - CNES –II

II – CLEINALDO BATISTA MARINHO

CPF: 798.449.792-34

Cargo: Diretor do Departamento de Mídia Eletrônica - CNES –II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – LEANDRO MONTE DE FREITAS

CPF: 383.459.513-68

Cargo: Diretor do Departamento de Publicidade e Propaganda - CNES –II

II – ROBERTO BELLINI COSTA DOS SANTOS

CPF: 455.821.572-04

Cargo: Diretor do Departamento de Mídia Eletrônica - CNES –II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 062 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – LEANDRO FREITAS DOS SANTOS

CPF: 692.452.232-72

Cargo: Assessor Especializado - CNES –III

II – SEBASTIANA BRAZÃO DE LIMA

CPF: 446.600.902-30

Cargo: Diretor do Departamento de Jornalismo - CNES –II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM:

I – JOHANN TADZIO DE SOUSA BARBOSA

CPF: 823.413.202-44

Cargo: Assessor Especializado - CNES –III

II – LEANDRO FREITAS DOS SANTOS

CPF: 692.452.232-72

Cargo: Diretor do Departamento de Jornalismo - CNES –II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 063 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. MARIA LUIZA FIRMINO

CARGO: CNES-III, Membro da Comissão Setorial de Licitação na Saúde/Membro da Comissão Setorial de Licitação

CPF: 616.470.552-53

II. JANICE GREICE MOREIRA DA SILVA

CARGO: CNES-II, Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/Gerência de Controle de Infecção Hospitalar

CPF: 182.782.992-34

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. JANICE GREICE MOREIRA DA SILVA

CARGO: CNES-III, Membro da Comissão Setorial de Licitação na Saúde/Membro da Comissão Setorial de Licitação

CPF: 182.782.992-34

II. MARIA LUIZA FIRMINO

CARGO: CNES-II, Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/Gerência de Controle de Infecção Hospitalar

CPF: 616.470.552-53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 064 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. DANIELE ARAUJO DE SOUZA

CARGO: CNES-II, Diretor de Departamento na Saúde/Diretor de Departamento de Políticas de Atenção à Oncologia

CPF: 446.608.202-20

II. LIDIANE BISSI LORENZONI

CARGO: CNES-II, Diretor de Departamento na Saúde/Diretor de Departamento de Políticas Serviços Especializados

CPF: 604.840.632-00

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. DANIELE ARAUJO DE SOUZA

CARGO: CNES-II, Diretor de Departamento na Saúde/Diretor de Departamento de Políticas Serviços Especializados

CPF: 446.608.202-20

II. LIDIANE BISSI LORENZONI

CARGO: CNES-II, Diretor de Departamento na Saúde/Diretor de Departamento de Políticas de Atenção à Oncologia

CPF: 604.840.632-00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 065 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

I – ALEXANDRO FRANCISCO MORAIS ABREU

CPF: 049.788.936-66

CARGO: Assistente de Comunicação na Saúde/Área de Jornalismo – CDS-II

II – VINICIUS BATISTA LEITE

CPF: 927.473.612-68

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Planejamento em Saúde - CDS-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

I – ALINE GABRIELLE FELIX DE ALBUQUERQUE

CPF: 020.474.512-80

CARGO: Assistente de Comunicação na Saúde/Área de Jornalismo – CDS-II

II – DANIELA SOUSA DE ARAÚJO

CPF: 006.508.913-01

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Planejamento em Saúde - CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 066 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo de Administração  
CPF: 383.407.712-72

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. SUMAIKA LIMA REIS

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo de Administração  
CPF: 896.927.642-49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 067 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. MARCIO PRAIA DERZI

CARGO: CDS-II, Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Informática

CPF: 602.042.732-34

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. ERICA SEMARI DOS SANTOS PEREIRA

CARGO: CDS-II, Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Informática

CPF: 687.296.692-00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 068 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. IZABEL CHAVES NINA FILHA

CARGO: CDS-II, Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Resíduos de Saúde

CPF: 358.009.172-72

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. JOELMA DE MELO PEREIRA

CARGO: CDS-II, Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Resíduos de Saúde

CPF: 383.090.252-20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 069 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. MESSIAS SANTOS ESSUCY

CARGO: FAI-I, Secretário de Diretor

CPF: 135.797.892-87

II. EDILSON RIBEIRO DE LIMA

CARGO: CDI-III, Assistente de Coordenação em Saúde

CPF: 199.523.922-49

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. LUCIANA MENEZES TEMOTEO

CARGO: FAI-I, Secretário de Diretor

CPF: 382.293.312-00

II. ALIANE CAROLINE FREITAS CAETANO

CARGO: CDI-III, Assistente de Coordenação em Saúde

CPF: 531.066.952-34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 070 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. JOSE TERTO DA SILVA

CARGO: CNES-II, Diretor Geral de Unidade de Saúde de Médio Porte

CPF: 297.915.962-04

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. EDNALDO RODRIGUES DE SOUZA

CARGO: CNES-II, Diretor Geral de Unidade de Saúde de Médio Porte

CPF: 392.995.384-68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 071 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. EDNA CRISTINA GOMES ROCHA

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Alimentação e Nutrição

CPF: 613.337.782-87

II. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA BOTELHO

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde do Adolescente e Jovem

CPF: 644.550.412-49

III. JOSE RODRIGUES DE SOUSA

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/ Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança

CPF: 077.655.412-34

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. KARLA RENATA MEDEIROS LIMA

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Alimentação e Nutrição

CPF: 719.462.172-04

II. EDNA CRISTINA GOMES ROCHA

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde do Adolescente e Jovem

CPF: 613.337.782-87

III. AFONSO HUDSON MACHADO PINTO

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/ Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança

CPF: 508.636.572-49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 072 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. PEDRO DO ESPIRITO SANTO DIAS

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo CERAC-TFD

CPF: 977.639.932-00

II. DAVID LINHARES DA ROCHA

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Controle de Processos  
CPF: 182.382.892-20

III. JAQUELINE LEITAO DOS SANTOS

CARGO: CDS-II, Chefe na Saúde/Chefe da Central de Urgência e Emergência  
CPF: 005.304.662-52

IV. JAMILLA YNAIA DE MAGALHAES ARAUJO

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Supervisão Ambulatorial e Hospitalar  
CPF: 748.021.002-72

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. GERSON CASTRO

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo CERAC-TFD  
CPF: 232.322.262-72

II. GRECE LAURA DE ALMEIDA BARBOSA

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Controle de Processos  
CPF: 523.371.702-68

III. LINDALVA REIS DE CARVALHO

CARGO: CDS-II, Chefe na Saúde/Chefe da Central de Urgência e Emergência  
CPF: 112.114.072-68

IV. HÉLDER SEIXAS FRENANDES DE AMORIM

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Supervisão Ambulatorial e Hospitalar  
CPF: 703.249.212-68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 073 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. WALERIA MOREIRA DA COSTA TEODORIO

CARGO: CDI-II, Gerente de Área de Saúde  
CPF: 571.983.572-53

II. MARTHA ELIZABETH GUIMARAES DOS ANJOS LIMA

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador  
CPF: 021.338.594-54

III. EMILIO WAGNER TRAJANO CORREA

CARGO: CDS-II, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Recursos Humanos  
CPF: 883.728.392-04

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. LAÍS CRUZ ESBELL

CARGO: CDI-II, Gerente de Área de Saúde  
CPF: 835.317.182-15

II. DANIELLE CRISTINE DE OLIVEIRA PEREIRA

CARGO: CDS-I, Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador  
CPF: 786.861.482-04

III. ADRIANA GUIMARAES SOARES

CARGO: CDS-II, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Recursos Humanos  
CPF: 748.001.322-15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 074 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAULO CESAR DINELLY COELHO, CPF nº 974.022.082-91, para o cargo de Assistente de Gabinete – CDI-II, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 075 -P DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

[www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANTONIO CARLOS DA SILVA PIZANGO, CPF nº 276.060.662-72, para o cargo de gerente de Projeto de Informática – CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2917, de 5 de janeiro de 2017, referente à publicação do Decreto nº 022-P, de 5 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado e Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º[...]

FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA

Cargo: Diretor do Dep. De Planejamento, Administração e Finanças – CNES-II.

CPF: 201.256.152-74

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º[...]

FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA

Cargo: Diretor do Dep. De Planejamento, Administração e Finanças – CNES-II.

CPF: 201.256.152-72

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 22.433-E DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual tendo em vista o que dispõe o Art. 21, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, em especial o disposto no Art. 22 e seus incisos, os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima, Lei 948, de 9 de janeiro de 2014 e Lei 1.032, de 8 de janeiro de 2016, abaixo nominados, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	EXERCÍCIO	ESTABILIDADE
1	ADEMILSON ELEOTERIO DOS SANTOS	44006107	TECNICO EM ENFERMAGEM	511366432-49	10/10/2013	10/10/2016
2	ADILSON FELISMINO FERREIRA JUNIOR	44001170	NUTRICIONISTA	026596784-80	04/10/2013	04/10/2016
3	ADRIANA MARINHO DE SOUZA	44002212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	689354802-82	16/10/2013	16/10/2016
4	ADRIANA SILVA ROCHA	44003558	TECNICO EM ENFERMAGEM	795729012-49	07/10/2013	07/10/2016
5	ADRIANO VIEIRA SANTOS	44002871	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	829758092-04	18/10/2013	18/10/2016
6	ALANA BRINGEL FELICIANO	44000182	FISIOTERAPEUTA	886657632-87	04/10/2013	04/10/2016
7	ALBERTO IGNACIO OLIVARES OLIVARES	44000938	MEDICO	447491712-04	04/10/2013	04/10/2016
8	ALCELIA TAVARES RODRIGUES	44006488	TECNICO EM ENFERMAGEM	701352152-34	07/10/2013	07/10/2016
9	ALCILENY SILVA DE ARAUJO	44004618	TECNICO EM ENFERMAGEM	645814382-68	04/10/2013	04/10/2016
10	ALDEVAN ALVES MENDONCA	44001845	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	719216132-20	18/10/2013	18/10/2016
11	ALDILENE SAMPAIO DE ALMEIDA	44000707	TECNICO EM NUTRICAÇÃO	700241382-15	07/10/2013	07/10/2016
12	ALDIVANIA FREITAS LIMA	44005488	ENFERMEIRO	343561004-25	04/10/2013	04/10/2016
13	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA	44000690	TECNICO EM NUTRICAÇÃO	513331632-15	04/10/2013	04/10/2016
14	ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA	44006269	TECNICO EM ENFERMAGEM	865310003-25	07/10/2013	07/10/2016
15	ALEX DA SILVA PEREIRA	44000251	ENFERMEIRO	52990502-59	04/10/2013	04/10/2016
16	ALEXANDRE HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	44006504	TECNICO EM ENFERMAGEM	933162752-15	04/10/2013	04/10/2016
17	ALIDA KELLY ACQUATI DA SILVA	44005540	TECNICO EM ENFERMAGEM	878909662-04	04/10/2013	04/10/2016
18	ALINE GOMES DE ALBUQUERQUE	44001061	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	018905832-35	04/10/2013	04/10/2016
19	ALINE STEFANI DA SILVA CARVALHO DE SOUZA	44006399	TECNICO EM ENFERMAGEM	799193832-87	07/10/2013	07/10/2016
20	ALLESSANDRA CAMPOS BRASILEIRO	44002134	ENFERMEIRO	641991005-63	04/10/2013	04/10/2016
21	ALYNELSON FARIAS PEREIRA	44001452	TECNICO EM ENFERMAGEM	640981502-63	04/10/2013	04/10/2016
22	ANA CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA	44005466	TECNICO EM ENFERMAGEM	611270352-15	04/10/2013	04/10/2016
23	ANA MARIA VIDAL	44010274	TECNICO EM ENFERMAGEM	672421202-25	04/10/2013	04/10/2016
24	ANA PATRICIA DA SILVA	44005891	TECNICO EM ENFERMAGEM	741053102-91	10/10/2013	10/10/2016
25	ANA PAULA SEVERINO DA SILVA	44000955	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	826151282-72	08/10/2013	08/10/2016
26	ANDRE BARBOSA DA COSTA	44005855	TECNICO EM ENFERMAGEM	576624442-87	04/10/2013	04/10/2016
27	ANDRE NENTWIG SILVA	44000423	ADMINISTRADOR	907886055-34	04/10/2013	04/10/2016
28	ANDREA FREITAS DE ALMEIDA	44006297	ASSISTENTE SOCIAL	656337682-72	04/10/2013	04/10/2016
29	ANDREIA ALVES COELHO	44003834	TECNICO EM ENFERMAGEM	775764382-15	04/10/2013	04/10/2016
30	ANDREIA BARBOSA PEREIRA	44001323	MEDICO	225398592-91	04/10/2013	04/10/2016
31	ANDRESSA SEEFELDT	44002769	TECNICO EM ENFERMAGEM	009877349-62	04/10/2013	04/10/2016
32	ANDRESSA SILVA REBOUCAS	44001370	PSICOLOGO	912618052-91	08/10/2013	08/10/2016
33	ANDREZA NASCIMENTO DE BRANCA	44002917	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	012115902-75	04/10/2013	04/10/2016
34	ANELITA DE SOUZA SILVA	44004931	TECNICO EM ENFERMAGEM	772397252-00	04/10/2013	04/10/2016
35	ANTONIA CHAVES HOLANDA	44000918	TECNICO EM SAUDE BUCAL	88522502-15	04/10/2013	04/10/2016
36	ANTONIA COSTA SILVA	44005807	TECNICO EM ENFERMAGEM	898487992-49	07/10/2013	07/10/2016
37	ANTONIA DOS SANTOS SOUZA	44001311	TECNICO EM SAUDE BUCAL	382599902-53	04/10/2013	04/10/2016
38	ANTONIA MARIA DOS SANTOS NUNES	44004568	TECNICO EM ENFERMAGEM	757095383-53	07/10/2013	07/10/2016
39	ANTONIA NEUDALHA PONTES DE MELO	44000850	FISIOTERAPEUTA	26230503-06	04/10/2013	04/10/2016

40	ANTONIO JUSCELINO ARAUJO PAIVA	44001394	TECNICO EM ENFERMAGEM	505116103-00	04/10/2013	04/10/2016
41	ANTONIO MARCOS BARBOSA DA SILVA	44000829	BIOMEDICO	575336602-34	31/10/2013	31/10/2016
42	ATELMIR FIGUEIREDO DE CARVALHO	44005974	TECNICO EM ENFERMAGEM	787439232-91	07/10/2013	07/10/2016
43	AUCINEIA NAZARE DOS SANTOS	44006038	TECNICO EM ENFERMAGEM	382713542-72	04/10/2013	04/10/2016
44	AURENICE DOS REIS ROCHA RODRIGUES	44000782	FARMACEUTICO	647422452-53	14/10/2013	14/10/2016
45	AURILEIDE LEOCADIO DE SOUZA ZAPATA	44002105	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	672474232-34	04/10/2013	04/10/2016
46	AURILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES	44000565	TECNICO EM ENFERMAGEM	383463972-91	07/10/2013	07/10/2016
47	AYALA CLEOPATRA PEREIRA MENDES	44000076	ENFERMEIRO	530644962-04	09/10/2013	09/10/2016
48	BEATRIZ DE FATIMASOUSA GONCALVES	44005654	TECNICO EM ENFERMAGEM	862352142-00	04/10/2013	04/10/2016
49	CARLIYVADALILA REGILENE DE MEDEIROS FREITAS	44002469	ENFERMEIRO	063987414-20	04/10/2013	04/10/2016
50	CAMILA LEITO COELHO	44000221	TECNICO EM ENFERMAGEM	041961253-01	14/10/2013	14/10/2016
51	CAMILA LIMA PEREIRA	44001568	FISIOTERAPEUTA	385338322-49	04/10/2013	04/10/2016
52	CARLA DANTAS NERES	44004131	TECNICO EM ENFERMAGEM	994970692-00	10/10/2013	10/10/2016
53	CELIA MARTINS PAZ LANDIM	44004780	TECNICO EM ENFERMAGEM	659739922-68	04/10/2013	04/10/2016
54	CELIA ZUELI GOMEZ MAGALLANEZ	44002815	TECNICO EM ENFERMAGEM	836064912-04	04/10/2013	04/10/2016
55	CELSO EDUARDO COSTA NERY	44003139	ENFERMEIRO	939250692-91	04/10/2013	04/10/2016
56	CHARLES SOARES DA SILVA	44002063	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	629159832-91	04/10/2013	04/10/2016
57	CHIRLENE BANDEIRA DE FIGUEIREDO	44005188	TECNICO EM ENFERMAGEM	446892252-49	07/10/2013	07/10/2016
58	CHRISTIANI BATTANOLI SASSO RAMOS	44003183	FARMACEUTICO	589464972-20	04/10/2013	04/10/2016
59	CIDIO MORAIS DE MELO	44001937	TECNICO EM ENFERMAGEM	659475092-53	04/10/2013	04/10/2016
60	CINTIA VANESA SOUSA DE MEENESES	44002918	TECNICO EM ENFERMAGEM	811275452-72	04/10/2013	04/10/2016
61	CLAUDETE DA SILVA PRAIA	44001380	ENFERMEIRO	188644062-04	04/10/2013	04/10/2016
62	CLAUDIANARA ZAMBONIN	44006928	TECNICO EM ENFERMAGEM	695189122-20	30/10/2013	30/10/2016
63	CLEDVANIA SILVA COSTA	44004744	TECNICO EM ENFERMAGEM	007119282-40	04/10/2013	04/10/2016
64	CLEIDE ALVES DE ARAUJO	44004104	ENFERMEIRO	841920112-04	04/10/2013	04/10/2016
65	CLEIDIANE ALVES DA SILVA	44004311	TECNICO EM ENFERMAGEM	768023532-53	04/10/2013	04/10/2016
66	CLETON SILVA SOUZA	44000100	PEDAGOGO	690151552-91	07/10/2013	07/10/2016
67	CLEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA	44001138	ENFERMEIRO	820327181-20	04/10/2013	04/10/2016
68	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	44003671	TECNICO EM ENFERMAGEM	811592852-68	04/10/2013	04/10/2016
69	CRISTINA NORONHA DE SOUZA OLIVEIRA	44005328	TECNICO EM ENFERMAGEM	764916502-78	10/10/2013	10/10/2016
70	CRISTINA PARISI	44001580	PSICOLOGO	015867920-24	04/12/2013	04/12/2016
71	DAMIAO REGES DE MELO	44004880	TECNICO EM ENFERMAGEM	028906540-00	04/10/2013	04/10/2016
72	DANIEL BERNARDINO ZANONA	44000764	TECNICO EM ENFERMAGEM	045879949-10	08/10/2013	08/10/2016
73	DANIEL DO CARMO CARVALHO	44000379	CIRURGIAO DENTISTA ESPECIALISTA BUCCO MAXILO FACIAL	480106343-87	04/10/2013	04/10/2016
74	DANIEL FERNANDES DE SOUZA FILHO	44005013	TECNICO EM ENFERMAGEM	383072192-72	08/10/2013	08/10/2016
75	DANIEL LEANDRO JERONIMO DA SILVA	44001363	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	019457671-03	17/10/2013	17/10/2016
76	DANIEL MORAIS DE ALMEIDA	44000775	FARMACEUTICO	793960892-49	08/10/2013	08/10/2016
77	DANIEL OLIVEIRA LIRA	44001925	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	931098652-20	04/10/2013	04/10/2016
78	DANIELA SOARES DE SOUZA	44002011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	874571802-49	04/10/2013	04/10/2016
79	DANIELE CRISTINA REPOLHO DE LIMA	44001036	NUTRICIONISTA	756759432-34	08/10/2013	08/10/2016
80	DANIELE LIMA DE SOUSA	44000831	CIRURGIAO DENTISTA	000359862-47	04/10/2013	04/10/2016
81	DANIELLE MARINHO DE ARAUJO	44000884	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	914020082-78	04/10/2013	04/10/2016
82	DANILO DA SILVA BARRETO	44005548	TECNICO EM ENFERMAGEM	922720002-78	04/10/2013	04/10/2016
83	DANILO MELO RODRIGUES	44000997	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	021218202-13	04/10/2013	04/10/2016
84	DANIZIA DA SILVA BRAGA	44001982	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	000062912-01	04/10/2013	04/10/2016
85	DAYANE SILVA TOSIN	44001304	TECNICO EM ENFERMAGEM	925796982-72	04/10/2013	04/10/2016
86	DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	44000028	ENFERMEIRO	688656942-20	04/10/2013	04/10/2016
87	DEBORA RODRIGUES COSTA	44001393	ENFERMEIRO	768046581-91	04/10/2013	04/10/2016
88	DENISON SOARES DOS SANTOS	44003223	TECNICO EM ENFERMAGEM	922827502-25	04/10/2013	04/10/2016
89	DERECK WORECK DE ANDRADE ARAUJO	44002331	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	530153202-20	04/10/2013	04/10/2016
90	DERLANE BARBOSA ALCANTARA	44003040	ASSISTENTE SOCIAL	581087722-91	04/10/2013	04/10/2016
91	DHYLSON RAYAN BITENCOURT DA SILVA	44000035	CIRURGIAO DENTISTA	840055562-72	04/10/2013	04/10/2016
92	DIANA DE CARVALHO SILVA	44003192	TECNICO EM ENFERMAGEM	867224412-53	04/10/2013	04/10/2016
93	DENYNELEM GUIMARAES DE OLIVEIRA	44000443	ENFERMEIRO	858735432-91	07/10/2013	07/10/2016
94	DIANIRA GUIMARAES D'AVILA	44005598	TECNICO EM ENFERMAGEM	636776012-15	23/10/2013	23/10/2016
95	DISTANLEY HEBERT SOUSASILVA	44002394	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	0190997172-07	04/10/2013	04/10/2016
96	DOMINGOS PEREIRA DE ARAUJO	44001132	TECNICO EM SAUDE BUCAL	754772462-00	04/10/2013	04/10/2016
97	DORIS ALMEIDA DENZ	44001093	NUTRICIONISTA	881672830-20	04/10/2013	04/10/2016
98	EBERSON DA SILVA NASCIMENTO	44000295	ENFERMEIRO	994509062-20	08/10/2013	08/10/2016
99	ECRAY GOMES DA SILVA	44005276	TECNICO EM ENFERMAGEM	51117742-68	04/10/2013	04/10/2016
100	ED LUIZ CHAVES BRIGLIA	44000890	PSICOLOGO	941819852-53	04/10/2013	04/10/2016
101	EDJANE DE JESUS SANTOS	44005438	TECNICO EM ENFERMAGEM	805901792-68	04/10/2013	04/10/2016
102	EDILAINÉ BATISTA BARBOSA	44003939	TECNICO EM ENFERMAGEM	382768282-72	04/10/2013	04/10/2016
103	EDILEIA LUCIO RODRIGUES	44003318	TECNICO EM ENFERMAGEM	728749532-53	04/10/2013	04/10/2016
104	EDINALDO FETOSA RODRIGUES	44005483	TECNICO EM ENFERMAGEM	663425382-04	04/10/2013	04/10/2016
105	EDINELSON DE SOUZA	44005062	TECNICO EM ENFERMAGEM	508999372-68	09/10/2013	09/10/2016
106	EDINO ALLAMANO DE ALMEIDA SOARES	44000314	MEDICO	656884492-68	04/10/2013	04/10/2016
107	EDIVALDO RUFINO SANTOS	44002484	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	709471802-06	04/10/2013	04/10/2016
108	EDIVILMA MARIRES NASCIMENTO	44003621	TECNICO EM ENFERMAGEM	294305852-15	04/10/2013	04/10/2016
109	EDJANE DA SILVA BATISTA FERREIRA	44001484	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	808031192-87	04/10/2013	04/10/2016
110	EDNALVA FERREIRA CATARINO	44000376	ENFERMEIRO	663433802-72	04/10/2013	04/10/2016
111	EDNAR GOMES DE OLIVEIRA	44005828	TECNICO EM ENFERMAGEM	355762003-49	18/10/2013	18/10/2016
112	EDSON SOARES PINTO	44002043	ENFERMEIRO	643539072-04	04/10/2013	04/10/2016
113	EDYLANA RODRIGUES DE LIMA	44000255	EDUCADOR FISICO	794492392-15	11/10/2013	11/10/2016
114	ELDA SILVANE MACHADO DE FREITAS	44000976	FISIOTERAPEUTA	128447268-01	11/10/2013	11/10/2016
115	ELEZETE FERREIRA CARVALHO	44000357	TECNICO EM SAUDE BUCAL	612028002-20	04/10/2013	04/10/2016
116	ELIANE MARA DE SOUZA ALVES	44003339	ENFERMEIRO	272624304-59	07/10/2013	07/10/2016
117	ELIANE SERRAO REGO	44000724	ENFERMEIRO	651113892-53	04/10/2013	04/10/2016
118	ELIDA RIBEIRO VIANA	44006137	TECNICO EM ENFERMAGEM	671707732-87	07/10/2013	07/10/2016
119	ELIETE DA CRUZ SILVA SANTOS	44004439	TECNICO EM ENFERMAGEM	640796193-91	04/10/2013	04/10/2016
120	ELISSA LIMA SARAH	44002579	ENFERMEIRO	946951992-20	04/10/2013	04/10/2016
121	ELMADA DIÓGENES CHAVES	44006575	TECNICO EM ENFERMAGEM	638643042-53	07/10/2013	07/10/2016
122	ELIOLDA CASSIANO EUGENIO FERREIRA	44005154	TECNICO EM ENFERMAGEM	225780302-78	04/10/2013	04/10/2016
123	ELTON SIDNEY RODRIGUES LEITE	44004802	TECNICO EM ENFERMAGEM	656588072-00	09/10/2013	09/10/2016
124	EMILIA MARIA FREITAS ALE. XANDRINO	44000380	MEDICO	472576953-34	04/10/2013	04/10/2016
125	ENEIDA NEVES DE SOUZA	44006419	TECNICO EM ENFERMAGEM	249371852-68	04/10/2013	04/10/2016
126	ENVILHANNAI LEMOS DE JESUS PIRES	44002606	ENFERMEIRO	414949622-68	08/10/2013	08/10/2016
127	ERICO MACEDO GONCALVES	44000395	MEDICO	939657455-49	22/10/2013	22/10/2016

128	ERIDA RONARA PABLCIA MAGALHAES MEVILLE	44001198	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	931919472-04	10/10/2013	10/10/2016
129	ERIKA WERUSKA ALMEIDA DA SILVA	44001834	ENFERMEIRO	658467373-15	04/10/2013	04/10/2016
130	ESTELMO DA SILVA RODRIGUES	40004393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	653708212-91	01/07/2004	01/07/2007
131	EULALIA KATARINA DE MORAES NEYR	44001102	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	512023952-87	04/10/2013	04/10/2016
132	FUZIRLANE RODRIGUES DE MORAES	44006633	TECNICO EM ENFERMAGEM	837047522-15	04/10/2013	04/10/2016
133	EVAIR DOS SANTOS ROCHA	44000702	FISIOTERAPEUTA	020416643-80	04/10/2013	04/10/2016
134	EVERTON DE SOUZA CAMPOS	44005926	TECNICO EM ENFERMAGEM	229904532-53	04/10/2013	04/10/2016
135	FABIANA ALVES LIMA	44003952	TECNICO EM ENFERMAGEM	686799802-00	04/10/2013	04/10/2016
136	FABIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	44000604	TECNICO EM SAUDE BUCAL	005708892-00	10/10/2013	10/10/2016
137	FABIANA SALLY EVERISTO DA COSTA	44000154	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	804014902-97	04/10/2013	04/10/2016
138	FABIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	44001447	MEDICO	57488062-15	04/10/2013	04/10/2016
139	FABIO MANDUCA	44003754	TECNICO EM ENFERMAGEM	636824192-68	18/10/2013	18/10/2016
140	FABIO RODRIGUES GOMES	44000360	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	842456703-04	04/10/2013	04/10/2016
141	FABRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	44001996	TECNICO EM ENFERMAGEM	383022682-91	04/10/2013	04/10/2016
142	FABRICIO DE GOES ORHUELA	44001636	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	034338940-49	04/10/2013	04/10/2016
143	FELIPE DERKIAN DE SOUSA FREITAS	44002204	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	425472652-65	25/10/2013	25/10/2016
144	FERNANDA CABRAL AZEVEDO	44001559	FISIOTERAPEUTA	092606997-70	23/10/2013	23/10/2016
145	FERNANDA CARLA MENDES ROSS	44000342	FONOAUDILOGO	863130612-68	04/10/2013	04/10/2016
146	FERNANDA ROSA PENNA PELLIZZETTI	44000625	MEDICO	794634106-78	04/10/2013	04/10/2016
147	FERNANDO DE CASTRO VEIGA	44000222	MEDICO	911712455-72	18/10/2013	18/10/2016
148	FLAVIA KAINE PEREIRA ALVES MINEIRO	44002644	TECNICO EM ENFERMAGEM	026672033-13	07/10/2013	07/10/2016
149	FRANCIANE BRITO WERLANG	44000370	FONOAUDILOGO	001442552-19	18/10/2013	18/10/2016
150	FRANCINEI PEREIRA DA SILVA	44000812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	851458002-30	25/10/2013	25/10/2016
151	FRANCINEI DOS REIS DANTAS	44000339	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	32335042-15	31/10/2013	31/10/2016
152	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA	44006496	TECNICO EM ENFERMAGEM	539900472-68	07/10/2013	07/10/2016
153	FRANCISCA MOZA CRUZ DE ARAUJO CARDOS	44004843	TECNICO EM ENFERMAGEM	429911883-91	04/10/2013	04/10/2016
154	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO	44000909	NUTRICIONISTA	286524363-04	08/10/2013	08/10/2016
155	FRANCISCO JOSE GONZAGA	44004413	TECNICO EM ENFERMAGEM	381967862-04	07/10/2013	07/10/2016
156	FRANCISCO MARQUES CARVALHO	44006723	ENFERMEIRO	801774503-63	04/10/2013	04/10/2016
157	FREDI PEDRO SANTANA	44003434	TECNICO EM ENFERMAGEM	199562662-72	17/10/2013	17/10/2016
158	GARDENE OLIVEIRA DOS SANTOS	44005151	TECNICO EM ENFERMAGEM	897430832-00	07/10/2013	07/10/2016
159	GEANDRIAS SANTOS PEREIRA	44002210	TECNICO EM ENFERMAGEM	981375652-72	04/10/2013	04/10/2016
160	GEISIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	44000790	ENFERMEIRO	526025242-04	04/10/2013	04/10/2016
161	GELMA FERREIRA SOUSA	44000448	ENFERMEIRO	683746312-87	04/10/2013	04/10/2016
162	GERALDO FLAVIO MEDEIROS SILVA JUNIOR	44001742	FISIOTERAPEUTA	768023962-20	04/10/2013	04/10

214	JOICE RUBIA SEVERIANO DOS SANTOS	44006065	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	860144982-49	04/10/2013	04/10/2016
215	JOICEVANIA HENKE DE MEDEIROS	44006306	TECNICO EM ENFERMAGEM	855303282-53	07/10/2013	07/10/2016
216	JONIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44002530	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	772455122-72	04/12/2013	04/12/2016
217	JORDANIA DE SOUZA THOME GUEDEIA	44003321	MEDICO	614774192-68	04/10/2013	04/10/2016
218	JOSE BRASIL MARINHO	44005864	TECNICO EM ENFERMAGEM	446338582-20	16/10/2013	16/10/2016
219	JOSE LOPES SATELLES	44006156	QUIMICO	722960892-91	11/10/2013	11/10/2016
220	JOSE MARIA DE CARVALHO	44006247	TECNICO EM ENFERMAGEM	201208932-15	07/10/2013	07/10/2016
221	JOSEFA CYNARA MARQUES XAVIER	44002083	MEDICO	671941764-91	15/10/2013	15/10/2016
222	JOSEFA CYNARA MARQUES	44002083	MEDICO	671941764-91	15/10/2013	15/10/2016
223	JOSELIA BARBOSA PEREIRA	44000114	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL		04/10/2013	04/10/2016
224	JOSINETE SARMENTO BARROS	44003473	TECNICO EM ENFERMAGEM	735159572-00	04/10/2013	04/10/2016
225	JOSUE FERREIRA BARBOSA	44000107	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	719454072-04	10/10/2013	10/10/2016
226	JUCICLEIDE RIBEIRO AGUIAR YAREID	44004968	TECNICO EM ENFERMAGEM	809216202-68	14/10/2013	14/10/2016
227	JULIA ADJANE DE SOUSA FERREIRA	44003244	ENFERMEIRO	655427702-15	04/10/2013	04/10/2016
228	JULIA FERREIRA DE JULIAO E SILVA	44002330	ENFERMEIRO	028123483-30	04/10/2013	04/10/2016
229	JULIANA CARINE GUTH	44006197	TECNICO EM ENFERMAGEM	519805682-00	09/10/2013	09/10/2016
230	JULIANA CAVALCANTE DO VALE	44001327	PSICOLOGO	823997942-49	07/10/2013	07/10/2016
231	JULIANO FERREIRA DE CARVALHO	44002423	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	012755462-93	07/10/2013	07/10/2016
232	JULIETE ALVES DOS SANTOS	44004733	TECNICO EM ENFERMAGEM	950136442-91	04/10/2013	04/10/2016
233	JULIO MENDES OSORIA	44000095	MEDICO	533547532-34	18/10/2013	18/10/2016
234	KACILDA DIAS DOS SANTOS	44004301	TECNICO EM ENFERMAGEM	747481302-53	09/10/2013	09/10/2016
235	KAMYLLA MAGALHAES FERREIRA	44004525	TECNICO EM ENFERMAGEM	012143122-33	07/10/2013	07/10/2016
236	KAREN CRISTINA BRANDAOTORES FIUZA	44006536	TECNICO EM ENFERMAGEM	001622412-40	04/10/2013	04/10/2016
237	KAREN MEDEIROS TRINDADE	44001598	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	880794902-44	18/10/2013	18/10/2016
238	KARITAS GODOINHO DE SANTANA	44000167	MEDICO	910133131-00	04/10/2013	04/10/2016
239	KATHIANE DA SILVA ALENCAR	44003213	ENFERMEIRO	814692502-25	04/10/2013	04/10/2016
240	KATIA VIDAL BRAGA	44005469	TECNICO EM ENFERMAGEM	509791832-00	10/10/2013	10/10/2016
241	KEILA ALEXANDRA SILVA LEMOS	44009674	TECNICO EM ENFERMAGEM	482482742-68	10/10/2013	10/10/2016
242	KEILA DA SILVA	44002761	ENFERMEIRO	511121592-15	10/10/2013	10/10/2016
243	KERLENE SOUSA LEITE	44001554	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	925868482-68	28/10/2013	28/10/2016
244	LAENY AMARAL DE SOUSA	44002136	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE		04/10/2013	04/10/2016
245	LAFAYETTE NUNES DE SOUSA	44000067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		04/10/2013	04/10/2016
246	LAIS BANTAS DE TORQUATO	44001127	FONO AUDIOLÓGICO	095305084-09	04/10/2013	04/10/2016
247	LAIS DE CARVALHO	44006088	TECNICO EM ENFERMAGEM	835673562-91	04/10/2013	04/10/2016
248	LARISSA DOS SANTOS BARROS TRAJANO	44000285	MEDICO	659210383-34	04/10/2013	04/10/2016
249	LARISSA PAULA BRIGLIA DE SOUZA	44000808	PSICOLOGO	949520222-04	04/10/2013	04/10/2016
250	LAURA BARBOSA CRUZ	44006366	TECNICO EM ENFERMAGEM	826586092-72	04/10/2013	04/10/2016
251	LAURISMAR GONCALVES DOS SANTOS	44000158	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	835027692-49	04/10/2013	04/10/2016
252	LAURO ANDRE INACIO CAVALCANTE	44001684	FISIOTERAPEUTA	520032132-87	04/10/2013	04/10/2016
253	LAYLE MARTINS DIAS	44000665	BIOMEDICO	945818272-72	04/10/2013	04/10/2016
254	LAYSON MICHEL GOMES	44001619	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	004028482-41	11/10/2013	11/10/2016
255	LEIDIANE DO NASCIMENTO ALVES	44001229	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	771408932-68	07/10/2013	07/10/2016
256	LEILA BARROSO EVANGELISTA	44001504	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	753450052-49	07/10/2013	07/10/2016
257	LEILA DA CRUZ WANDERLEY	44001800	FISIOTERAPEUTA	199542122-72	04/10/2013	04/10/2016
258	LEILA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	44000034	CIRURGIO DENTISTA	006420962-09	07/10/2013	07/10/2016
259	LEILA MARIA RENKEN TRAUTMANN	44006583	TECNICO EM ENFERMAGEM	509475402-53	15/10/2013	15/10/2016
260	LEILIANE COITRIN LEAL	44001648	FARMACEUTICO	089648742-92	14/10/2013	14/10/2016
261	LEONARDO LUIZ VASCONCELOS DE PAIVA	44000072	MEDICO	867154702-78	04/10/2013	04/10/2016
262	LESLEY LARROYED AQUARELLI	44000024	TECNOLOGO EM RADIOLÓGICA	952440931-34	04/10/2013	04/10/2016
263	LEUDA VERA SILVA DE ANDRADE	44001308	FARMACEUTICO	446885712-91	04/10/2013	04/10/2016
264	LEYNA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	44004090	TECNICO EM ENFERMAGEM	761467662-91	04/10/2013	04/10/2016
265	LIGIA MARTA SILVA LIMA	44004454	TECNICO EM ENFERMAGEM	427929323-68	07/10/2013	07/10/2016
266	LINDALVA SOUSA NASCIMENTO	44006654	TECNICO EM ENFERMAGEM	460445073-00	07/10/2013	07/10/2016
267	LIVIA DE OLIVEIRA LIMA	44000944	ASSISTENTE SOCIAL	857973912-87	04/10/2013	04/10/2016
268	LORRANY DASILVA NASCIMENTO	44002348	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	992914102-25	14/10/2013	14/10/2016
269	LUANA PEIXOTO PINHEIRO	44000454	TECNICO EM ENFERMAGEM	871673362-20	17/10/2013	17/10/2016
270	LUCAS BATISTA JONES	44001889	TECNICO EM ENFERMAGEM	949882502-53	04/10/2013	04/10/2016
271	LUCIANA SILVA DA CONCEICAO	44002300	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	011357843-10	04/10/2013	04/10/2016
272	LUCIANO MIGUEL DA SILVA FREITAS	44002652	ENFERMEIRO	527935242-04	04/10/2013	04/10/2016
273	LUCICLEIA DA SILVA SERDEIRA	44004329	TECNICO EM ENFERMAGEM	931873352-68	04/10/2013	04/10/2016
274	LUCIENE BECKMAN LIMA	44000002	TECNICO EM SAUDE BUCAL	871580512-34	04/10/2013	04/10/2016
275	LUCILENE DOS SANTOS PEREIRA	44006544	TECNICO EM ENFERMAGEM	395072972-00	04/10/2013	04/10/2016
276	LUCINEIA TEIXEIRA LIMA	44001942	TECNICO EM ENFERMAGEM	725700832-91	04/10/2013	04/10/2016
277	LUCIO ELBER LICARIAO TAVORA	44000389	MEDICO	057954273-49	09/10/2013	09/10/2016
278	LUCIRENE DE LIMA CAMPOS	44000069	ENFERMEIRO	328609192-87	04/10/2013	04/10/2016
279	LUCIRENE DE LIMA CAMPOS	44000343	TECNICO EM ENFERMAGEM	328609192-87	04/10/2013	04/10/2016
280	LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO	44003108	ENFERMEIRO	884360392-20	07/10/2013	07/10/2016
281	LUIS ENRIQUE BERMEO GALAN	44000062	MEDICO	533665812-04	04/10/2013	04/10/2016
282	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	44000205	FARMACEUTICO	594441182-15	04/10/2013	04/10/2016
283	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BATISTA	44005669	TECNICO EM ENFERMAGEM	948146602-78	07/10/2013	07/10/2016
284	LUIZ FRANCISCO PASCOAL FILHO	44000614	TERAPEUTA OCUPACIONAL	349576264-72	15/10/2013	15/10/2016
285	LUIZIA PEREIRA SANTOS	44005252	TECNICO EM ENFERMAGEM	470786343-49	04/10/2013	04/10/2016
286	MAGALI AURELIANA RODRIGUES	44005411	TECNICO EM ENFERMAGEM	667981402-20	04/10/2013	04/10/2016
287	MAGDA LIMA SILVA	44001435	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	027052152-63	04/10/2013	04/10/2016
288	MAGDA MARCIA BECKER	44000465	QUIMICO	826897412-53	15/10/2013	15/10/2016
289	MAIARA STEFHANIA ROCHA BRINGEL	44006406	TECNICO EM ENFERMAGEM	823411502-25	04/10/2013	04/10/2016
290	MANOELLA CARLA DE ALMEIDA DIAS	44000495	FISIOTERAPEUTA	948069322-04	04/10/2013	04/10/2016
291	MANUELLA CARVALHO FEITOSA	44002700	ENFERMEIRO	025778683-08	08/10/2013	08/10/2016
292	MARABELI QUEIROZ RIBEIRO	44000173	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	313185172-49	04/10/2013	04/10/2016
293	MARIA DO SOCORRO RESENDE DA SILVA CRUZ	44000186	FARMACEUTICO	139325273-72	07/10/2013	07/10/2016
294	MARCELA MACIEL DA PAIXAO SILVA	44001558	TECNICO EM SAUDE BUCAL	386330942-15	04/10/2013	04/10/2016
295	MARCELA PRADO AGUIAR	44001231	FARMACEUTICO	836815742-00	04/10/2013	04/10/2016
296	MARCELO HENRIQUE DE SA ARRUDA	44000161	MEDICO	018547284-23	08/10/2013	08/10/2016
297	MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA	44001133	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	747393522-49	07/10/2013	07/10/2016
298	MARCELY MACIEL MOTA	44000221	FONO AUDIOLÓGICO	941328872-00	14/10/2013	14/10/2016
299	MARCIA APARECIDA COSTA SOUZA	44004191	TECNICO EM ENFERMAGEM	641507712-00	04/10/2013	04/10/2016
300	MARCIA CAROLINE BATISTA DE SOUZA BASTIA	44002896	ENFERMEIRO	841268092-87	07/10/2013	07/10/2016
301	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	44001399	MEDICO	885082699-00	04/10/2013	04/10/2016
302	MARCIA MARQUES MONTEIRO RODRIGUES	44001542	MEDICO	379922012-72	04/10/2013	04/10/2016
303	MARCOS PEREIRA GOMES	44002725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	935595002-06	04/10/2013	04/10/2016
304	MARCOS ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO	44004117	PSICOLOGO	323193802-30	04/10/2013	04/10/2016
305	MARGARETI DOS REIS ARAUJO	44005251	TECNICO EM ENFERMAGEM	229736302-82	07/10/2013	07/10/2016
306	MARGARIDA DE JESUS LIMA	44000112	CIRURGIO DENTISTA	008641983-88	04/10/2013	04/10/2016
307	MARIA ANTONIA SILVA ARAUJO	44016239	TECNICO EM ENFERMAGEM	382762163-34	14/10/2013	14/10/2016
308	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	44000859	TECNICO EM NUTRICAO	323387832-04	04/10/2013	04/10/2016
309	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS ROSE	44006630	TECNICO EM ENFERMAGEM	766874142-91	04/10/2013	04/10/2016
310	MARIA BETANIA BARRETO DE SOUZA	44002448	TECNICO EM ENFERMAGEM	758955012-49	04/10/2013	04/10/2016
311	MARIA CATIA MENDES RODRIGUES	44000065	MEDICO	637471202-10	25/10/2013	25/10/2016
312	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DO NASCIMENTO	44006462	TECNICO EM ENFERMAGEM	646506182-15	14/10/2013	14/10/2016
313	MARIA DE FATIMA ALVES MENDONÇA	44001489	TECNICO EM SAUDE BUCAL	447405812-72	04/10/2013	04/10/2016
314	MARIA DE FATIMA VERCOSA DA SILVA	44006441	TECNICO EM ENFERMAGEM	180356122-04	10/10/2013	10/10/2016
315	MARIA DE JESUS SILVA MAGALHAES	44000904	ENFERMEIRO	672947402-59	11/10/2013	11/10/2016
316	MARIO DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	44004975	TECNICO EM ENFERMAGEM	013155273-24	04/10/2013	04/10/2016
317	MARIO DO SOCORRO RESENDE DA SILVA CRUZ	44000186	FARMACEUTICO	139325273-72	07/10/2013	07/10/2016
318	MARIA DO SOCORRO SOUSA PEREIRA	44006098	TECNICO EM ENFERMAGEM	390881463-49	04/10/2013	04/10/2016
319	MARIA ERIDAN MARTINS BALMANTÉ	44002229	TECNICO EM ENFERMAGEM	606816162-53	07/10/2013	07/10/2016
320	MARIA FABIA CLEMENTE VIEIRA BASILIO	44006157	TECNICO EM ENFERMAGEM	729147852-61	04/10/2013	04/10/2016
321	MARIAJANE DE SOUSASANTOS	44000341	NUTRICIONISTA	495878542-68	31/10/2013	31/10/2016
322	MARIA JONES NUNES FERREIRA	44001387	TECNICO EM SAUDE BUCAL	512261972-72	08/10/2013	08/10/2016
323	MARIA KAROLINE PINHO CALVANTE	44008540	TECNICO EM ENFERMAGEM	015865752-79	11/10/2013	11/10/2016
324	MARIA LUCIA NOGUEIRA LIMA	44011230	TECNICO EM ENFERMAGEM	479085302-06	23/10/2013	23/10/2016
325	MARIA LUCIENE LOPES	44000478	TECNICO EM NUTRICAO	513098152-91	04/10/2013	04/10/2016
326	MARIA LUCIMAR OLIVEIRA FERREIRA	44005040	TECNICO EM ENFERMAGEM	632740432-49	04/10/2013	04/10/2016
327	MARIA MEIVI COSTA SAMPAIO	44002508	TECNICO EM ENFERMAGEM	672990162-49	04/10/2013	04/10/2016
328	MARIA RISALVA SOUSA GUIMARAES	44005764	TECNICO EM ENFERMAGEM	026914483-80	09/10/2013	09/10/2016
329	MARIA RIZETE VASCONCELOS MANTÉ	44000745	ASSISTENTE SOCIAL	290661602-72	04/10/2013	04/10/2016
330	MARIA ROSENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	44001328	ASSISTENTE SOCIAL	851058642-04	04/10/2013	04/10/2016
331	MARIA SHIRLEY FERNANDES BARBOSA	44001247	ASSISTENTE SOCIAL	199980312-49	04/10/2013	04/10/2016
332	MARIA VERONICA LIMA MARTINS	44005497	TECNICO EM ENFERMAGEM	499583802-34	04/10/2013	04/10/2016
333	MARIANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	44012971	TECNICO EM ENFERMAGEM	323210072-49	07/10/2013	07/10/2016
334	MARILEI ROSENDO COSTA	44002033	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	016191302-46	04/10/2013	04/10/2016
335	MARILANY DA CRUZ PEREIRA	44006584	TECNICO EM ENFERMAGEM	617595572-15	07/10/2013	07/10/2016
336	MARINALVA DA SILVA ROQUE	44006646	TECNICO EM ENFERMAGEM	003840292-05	04/10/2013	04/10/2016
337	MARINALVA OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	44006465				

389	RAFAEL CAMPOS MORAIS	44000543	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	016791752-89	04/10/2013	04/10/2016
390	RAFAEL CARDOSO DASILVA NETO	44006614	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	719594242-20	07/10/2013	07/10/2016
391	RAFAEL LOPES DA SILVA	44000348	FARMACÊUTICO	852369932-53	11/10/2013	11/10/2016
392	RAFAELA GOMES LOZ	44001655	ENFERMEIRO	008187782-02	07/10/2013	07/10/2016
393	RAFAEL BRITO DE ALMEIDA SANTOS	44002625	ENFERMEIRO	013781923-46	08/10/2013	08/10/2016
394	RAIMUNDA MARIA CONCEICAO DE ABBREU	44005314	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	522782825-15	07/10/2013	07/10/2016
395	RAIMUNDA MARIA DE JESUS MOIA	44001654	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	819996152-04	07/10/2013	07/10/2016
396	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	44000032	CIRURGIÃO DENTISTA	282129162-00	04/10/2013	04/10/2016
397	RAIMUNDO SILVA ALENCAR	44005702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	663897552-87	07/10/2013	07/10/2016
398	RAMAPHA SOUSA DA SILVA	44006547	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	749084723-00	04/10/2013	04/10/2016
399	RARILCEMAR ANGELA AGUIAR DA SILVA	44005187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	446508502-82	04/10/2013	04/10/2016
400	REDIANET SANTOS DA SILVA	44006836	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	626160132-15	08/10/2013	08/10/2016
401	REGIANE FURLANETO GHEDIN	44001780	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	381974562-91	04/10/2013	04/10/2016
402	REGIANE RIBEIRO LOPES	44004499	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	936023402-87	07/10/2013	07/10/2016
403	REGINA ANCILO OLIVEIRA DE SOUZA	44005681	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	195308972-00	04/10/2013	04/10/2016
404	REGINA CLAUDIA REBOUCAS MENDES ALHO	44000060	MÉDICO	378315502-91	04/10/2013	04/10/2016
405	REGINALDO DA SILVA	44004605	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	600701292-15	08/10/2013	08/10/2016
406	REJEANY DE SOUZA PINEZ	44002679	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	859729672-00	04/10/2013	04/10/2016
407	RENAN FRANCISCO LEAO PINHO	44003349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	833148652-87	04/10/2013	04/10/2016
408	RICARDO BRITO FARIAS	44000333	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA BUÇO MAXILO FACIAL	484097904-91	04/10/2013	04/10/2016
409	RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	44000520	MÉDICO	520024542-72	18/10/2013	18/10/2016
410	RINILZA FELIZOLA DA GAMA	44000309	MÉDICO	320204902-00	04/10/2013	04/10/2016
411	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	44000971	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	923008552-91	04/10/2013	04/10/2016
412	RITA YTHIARA COSTA SOUSA	44006058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	696928742-49	04/10/2013	04/10/2016
413	ROBLEDO FONSECA ROCHA	44000990	MÉDICO	074669907-70	08/10/2013	08/10/2016
414	ROBSON BERNARD SOARES	43001604	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	527835372-49	19/07/2011	19/07/2014
415	ROBSON SOUZA DE PAULA	44004771	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	630958822-20	04/10/2013	04/10/2016
416	RODOLFE FERREIRA DA SILVA	44003273	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	199942142-68	04/10/2013	04/10/2016
417	RODRIGO BORGES LIMA	44000290	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM SAL. DE COLETIVA	019906727-95	08/10/2013	08/10/2016
418	RODRIGUES FERREIRA MARTINS	44009839	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	784167362-00	18/10/2013	18/10/2016
419	ROGERIO BENJAMIM FRANCISCO ALVES	44000089	MÉDICO	176050968-01	15/10/2013	15/10/2016
420	ROHAN PATRESE LIMA COUTINHO	44000193	FARMACÊUTICO	004387302-24	04/10/2013	04/10/2016
421	RONALDO DA SILVA CRUZ	44001349	FISIOTERAPEUTA	347435532-53	14/10/2013	14/10/2016
422	RONALDO FRANCO FRAULOB	44005831	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	448689281-04	07/10/2013	07/10/2016
423	RONALDO LIMA GOMES	44000634	ARTESÃO	383458702-87	04/10/2013	04/10/2016
424	RONAN SALES FARIAS	44000189	FARMACÊUTICO	947092972-15	07/10/2013	07/10/2016
425	ROSANA MARIA DE QUEIROZ	44004836	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	979518202-10	04/10/2013	04/10/2016
426	ROSANGELA ANICETO COSTA	44000917	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	241922952-53	25/04/2005	25/04/2008
427	ROSEHAY KHARENEN SOUZA RODRIGUES	44006389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	529933372-20	07/10/2013	07/10/2016
428	ROSELÂNDIA RIBEIRO SOLLADENEM	44000855	FISIOTERAPEUTA	653771172-04	04/10/2013	04/10/2016
429	ROSILEIA DA CONCEICAO DE SOUSA	44005714	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	743247722-15	22/10/2013	22/10/2016
430	ROSINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	44004420	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	647314212-68	04/10/2013	04/10/2016
431	ROZANA DA SILVA SOUZA	44006037	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	322851242-87	04/10/2013	04/10/2016
432	ROZINIRA DA SILVA VIRIATO	44005341	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	816254722-34	04/10/2013	04/10/2016
433	RUBEM ALVES CAMELO	44000227	QUÍMICO	918790272-91	08/10/2013	08/10/2016
434	RUBEN ESTABAN MURILLO ELORRIETA	44001139	MÉDICO	744257062-34	04/10/2013	04/10/2016
435	SABRINA DA SILVA ROCHA	44006638	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	932878442-53	04/10/2013	04/10/2016
436	SAMARA DA CONCEICAO FONSECA	44006276	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	749747852-49	07/10/2013	07/10/2016
437	SAMARA GARCIA MATOS	44005840	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	447158112-00	07/10/2013	07/10/2016
438	SANDRA SAMPÃO DA SILVA LOPES	44001888	ENFERMEIRO	569229302-15	11/10/2013	11/10/2016
439	SCARLETH RODRIGUES GALVAO	44006299	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	884827152-91	08/10/2013	08/10/2016
440	SERGINA DUARTE COUTINHO	44005133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	383012452-04	08/10/2013	08/10/2016
441	SHEILA BERNARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	44001004	ASSISTENTE SOCIAL	909742042-34	04/10/2013	04/10/2016
442	SHEILA DE MELO MENEZES	44002370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	570733502-10	04/10/2013	04/10/2016
443	SHEYLA DALIANA MENDES DE PINHO BRITO	44006511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	000009972-50	07/10/2013	07/10/2016
444	SHEYLA MITCHELA GALARZA QUINTO	44001271	FISIOTERAPEUTA	534312352-04	04/10/2013	04/10/2016
445	SHIRLANA DE SOUSA NOGUEIRA	44001305	ENFERMEIRO	834862082-68	04/10/2013	04/10/2016
446	SHIRLEY MORAES LIRA	44002680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	632095002-15	04/10/2013	04/10/2016
447	SILVANA GOMES DE LIMA	44000194	ENFERMEIRO	527967874-00	08/10/2013	08/10/2016
448	SILVANA MARIA DOS REIS	44003523	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	527676432-03	11/10/2013	11/10/2016
449	SILVANA SOUSA DOS SANTOS	44002415	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	612137642-20	04/10/2013	04/10/2016
450	SILVIO SILVA LIMA	44000237	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	723215982-04	25/10/2013	25/10/2016
451	SOLANGE CUNHA DE CARVALHO	44004858	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	383338482-49	04/10/2013	04/10/2016
452	SÔNIA LUCIA MACIEL	44004011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	604638482-68	07/10/2013	07/10/2016
453	SORAIA GOMES LIMA	44006318	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	012242442-57	07/10/2013	07/10/2016
454	STEFANNY FERREIRA GOMES	44001679	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	015052182-09	04/10/2013	04/10/2016
455	SUELEN DE ASSUNCAO FERREIRA	44001124	MÉDICO	734164362-53	04/11/2013	04/11/2016
456	SUELEN RODRIGUES ZOZIMO	44006289	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	878614292-53	08/10/2013	08/10/2016
457	SUSELIA AMBROS	44001719	TEC. DE LABORATORIO EM ANÁLISE CLÍNICA	942197611-87	04/10/2013	04/10/2016
458	SUSETE ALVES GONCALVES	44002148	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	602689302-44	07/10/2013	07/10/2016
459	SUSIANE SOUZA DE MOURA	44006622	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	771341092-91	07/10/2013	07/10/2016
460	SUZANA DOS SANTOS COSTA	44001369	ASSISTENTE SOCIAL	942431742-53	04/10/2013	04/10/2016
461	SUZI KERLI SILVA LOPES	44005452	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	922674242-15	08/10/2013	08/10/2016
462	SYMONE SOUZA SILVA	44000322	MÉDICO	657614722-87	04/10/2013	04/10/2016
463	TANIAMARIA CAVALCANTE LIMA DE ARAUJO SILVA	44001054	ASSISTENTE SOCIAL	314996352-49	04/10/2013	04/10/2016
464	TASSIA ARAUJO DA SILVA	44005642	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	846403242-00	04/10/2013	04/10/2016
465	TAYANA SABINO DE OLIVEIRA	44000225	TERAPEUTA OCUPACIONAL	978616502-00	07/10/2013	07/10/2016
466	TAYANNE MARINHO BEZERRA	44001318	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	938673282-34	04/10/2013	04/10/2016
467	TERESINHA DE JESUS SOUSA DOS SANTOS	44001227	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	85450464-04	15/10/2013	15/10/2016
468	TEREZINHA HILMA FERNANDES REIS	44002724	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	304664823-53	04/10/2013	04/10/2016
469	THIAGO CESAR REIS PEREIRA	44000496	FISIOTERAPEUTA	813744022-49	04/10/2013	04/10/2016
470	THIAGO MARTINS RODRIGUES	44000188	FARMACÊUTICO	754101252-15	30/10/2013	30/10/2016
471	THYENE DE ALMEIDA NASCIMENTO	44000695	FISIOTERAPEUTA	852369902-63	04/10/2013	04/10/2016
472	TICIANA BEZERRA MAGALHÃES	44000594	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	690379652-53	04/10/2013	04/10/2016
473	VALDENICE DOS SANTOS MOES	44006560	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	622325502-06	04/10/2013	04/10/2016

474	VALDENILDA SIMÕES LAURINDO	44004811	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	085479167-17	04/10/2013	04/10/2016
475	VALDETE DE ALMEIDA	44006643	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	382963222-34	21/10/2013	21/10/2016
476	VALDINEIA OLIVEIRA DE SANTANA	44005581	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	698688831-72	07/10/2013	07/10/2016
477	VALTECI BARBOSA FARIAS	44000445	EDUCADOR FÍSICO	659581442-00	07/10/2013	07/10/2016
478	VANESSA JUDITH DOS SANTOS RUIBEM	44005816	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	014355171-05	04/10/2013	04/10/2016
479	VANUSA MARIA CORREA MARTINS	44000320	MÉDICO	673046997-87	04/10/2013	04/10/2016
480	VANUSA SILVA PEREIRA	44001073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	663019202-87	07/10/2013	07/10/2016
481	WALDEDIR BARNABÉ DOS SANTOS JUNIOR	44002939	ENFERMEIRO	812582162-72	04/10/2013	04/10/2016
482	WALESSA CRUZ DE ARAUJO	44002113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	829118942-00	04/10/2013	04/10/2016
483	WANDERLEIA DO NASCIMENTO MEIRELES SICSU	44000916	TEC. DE LABORATORIO EM ANÁLISE CLÍNICA	874382752-72	04/10/2013	04/10/2016
484	WESBON DO CARMO SILVA	44001793	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	006688992-80	04/10/2013	04/10/2016
485	WENDLENG STEPHANIE BARRETO DA SILVA	44000212	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	959735912-04	04/10/2013	04/10/2016
486	WIGNA MELISSE MUNIZ VIANA	44003510	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	003108382-07	04/10/2013	04/10/2016
487	WILKIA DE MOURA SILVA	44000388	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	744100162-54	04/10/2013	04/10/2016
488	WISLEY MATOS DA SILVA	44003690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	874672592-04	07/10/2013	07/10/2016
489	YVANESA MONNALISA FERREIRAS	44000022	NUTRICIONISTA	076949244-46	04/10/2013	04/10/2016

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 22.434-E DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º do Art. 5º da Lei nº 1032, de 8 de janeiro de 2016. CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Enquadramento do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima, nomeada pela Portaria nº 1102/GAB/SEGAD, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 2705.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os recursos administrativos dos servidores regidos pela Lei nº 392/2003 para o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima, regulado pela Lei nº 1032/2016, na forma do anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 22.434-E DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

MATRÍCULA	NOME	CPF	ESTABILIDADE	FUNÇÃO	Situação	SITUAÇÃO ATUAL	DEVIDO	Valor	
						Nível	Vencimento	Prog. Horiz	
04000404	ABRAAO DA SILVA GOMES	22509097253	21/06/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040001721	ADALTON DA SILVA SOBRINHO	19997167287	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043000530	ADAO MELQUIADES RODRIGUES	79040128200	31/01/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A02	1.481,62	A04	1.571,86
040001490	ADAO SOARES DE CARVALHO	89311990310	07/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
042001993	ADELAIZA ALVES CORREA	16047184200	18/04/2008	AGENTE SOCIO-INS-TRUTOR	ATIVO	A01	1.788,54	A03	1.897,46
040002199	ADILSON PEDROSO	16408039200	05/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
042001916	ADILENE CUNHA DA SILVA	69831181204	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040001706	ADRIANA ALMEIDA SOUZA	75141183220	04/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22

040002421	ANDREIA ESQUIVEL BRESSANI MELO	43442684234	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040004026	ANTONIA RAMOS DA SILVA	82822824215	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001011	ANTONIO CARLOS DA SILVA BARRIOS	60244380287	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003248	ANTONIO CARLOS GOMES DE SALES	07263791315	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040004580	ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE FIGUEIREDO	10335099220	21/06/2007	MOTORISTA	ATIVO	A4	1.423,67	A5	1.466,38
040001514	ANTONIO DA SILVA	16403061291	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004205	ANTONIO DANIEL DINIZ	46975667268	21/06/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040002083	ANTONIO EDMILSON PRESTES DE SOUZA	29685320225	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040004039	ANTONIO LIMA FERREIRA	29155835368	21/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A04	1.011,87
040001940	ANTONIO LIMA VASCONCELOS	34502831387	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043002550	ANTONIO MARQUES DA SILVA	38190990268	07/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
040004380	ANTONIO MIRANDA BATISTA	20121512215	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003159	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	61467200204	03/05/2007	OPERADOR DE MAQUINAS	ATIVO	A03	1.382,20	A04	1.423,67
042001105	ANTONIO RODRIGUES LIMA	44627335253	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A05	1.619,01
040001782	ANTONIVALDO RAFAEL SOUSA	59411465234	04/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002327	AQUILA GOMES COSTA	63438500230	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001472	ARACY DE SOUZA ANDRADE	40617815291	14/04/2008	ANALISTA EDUCACIONAL	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
040001983	ARINEUDISALVES GOMES SILVA	74807170244	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040009000	ARKLEY SOUZA DA SILVA	51953994253	13/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040003379	ARMINDA DA SILVA MARTINS	72545739200	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001667	AUDEIR DIAS DOS SANTOS	65423100291	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004584	AURIZEMIRE BATISTADA SILVA	32349521249	25/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
040004430	BELISSO PEREIRA DE MELO FILHO	02792508272	30/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043000054	BRUNO CESAR CAVALCANTI GUEDES	02606342470	30/01/2011	ADMINISTRADOR	ATIVO	A02	3.795,12	A04	4.026,24
042001576	BRUNO DA SILVA SIQUEIRA	60674989287	22/04/2008	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A05	1.466,38
040003245	CAMILA NONATA TELES NETO	82860084134	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042002291	CARLOS ALESSANDRO PONTES MOREIRA	38243415220	12/04/2008	COZINHEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001521	CARLOS BASTOS BARRETO	55881092287	06/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001852	CARLOS CEZAR BENTES DOS SANTOS	11226242200	04/05/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
042001701	CARLOS LUELTON CARNEIRO DA SILVA	78631033200	13/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A01	926,00	A04	1.011,87
040001312	CARLOS ROGERIO MENEZES DA SILVA	38230062234	04/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
042002290	CARLOS SOARES CRUZ	34253297234	12/04/2008	COZINHEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001110	CARMEM BEPHEGAMA LIMA OLINTO DE OLIVEIRA	50960654249	12/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A01	1.788,54	A02	1.842,20
042001321	CARMEN LUCIA DE SOUZA LEMOS	16851080400	12/04/2008	SOCIOLOGO	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
040001707	CASSIA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	59413824215	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001996	CELIO OLIVEIRA DA COSTA	22895793968	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A05	1.466,38
040009091	CHARLISON ALVES DE SOUZA	18281168234	12/05/2007	ALMOXARIFE	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002098	CICERO AGRIPINO DIAS DA SILVA	24184853234	07/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
042001475	CLAUDILSON MELO DE SOUSA	76199550200	13/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001851	CLAUDINEIA SILVA MACEDO	44627467249	03/05/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002477	CLAUDETE SOARES DA COSTA	66524008200	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A01	1.438,47	A04	1.571,86
040001820	CLAUDIA REJANE FERREIRA DE SOUZA	23120576204	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043000248	CLAUDINEIA MARINHO OLIVEIRA DA SILVA	60472723200	30/01/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.526,07	A04	1.571,86
040001409	CLAUDINO FARIAS DASILVA	44650361249	12/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040004554	CLAUDIO ANTONIO IZEL GARCIA	38271206249	01/07/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004173	CLAUDIO DOS SANTOS CAMARAO	23846216291	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040002605	CLAUDIO RAMOS LEAL	63244080278	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040004504	CLEANE MACIEL DE LIMA	38214121272	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003786	CLEIDE IRAN VERCO SASANTOS	32352719291	21/06/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A03	1.897,46	A04	1.954,39
040004091	CLEIDISON DE OLIVEIRA CARDOSO	95418091387	24/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
043006387	CLENYREJANE BARROS DE LIMA	83892729204	13/10/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
040001410	CLEONETE SILVA MARRINHO	65976614272	11/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003448	CLERES ALVARENGA CAVALCANTE	44713746215	23/06/2007	ADMINISTRADOR	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
042001538	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA DE SOUSA	66070112253	12/04/2008	COZINHEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
042002142	CRISTIANE DO NASCIMENTO BRANDAO	66565367272	02/05/2008	TECNICO EM TURISMO	ATIVO	A04	1.770,17	A05	1.823,28
040003968	CYNTHIA OLIVEIRA SILVA	50981900291	30/06/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
042001641	DALMO MACHADO SILVA	44509146272	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A01	926,00	A02	953,78
043001052	DANIEL CAVALCANTE MENEZES	92480969304	06/05/2011	ADMINISTRADOR	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
040001829	DANIEL FREITAS GOMES	60473460220	04/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A05	1.042,22
040003812	DANIELLE ALMEIDA DE LIMA	58311807272	21/06/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001092	DARLIRIS DINIZ RAMALHO PINHEIRO	11243279249	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A4	1.571,86	A5	1.619,01
040003156	DARMILSON NASCIMENTO DAMASCENO	50955730244	03/05/2007	GARCOM	ATIVO	A4	1.572,12	A5	1.619,28
042001640	DELLANE GOMES DA SILVA	78896843200	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040002039	DEMONTOR DO NASCIMENTO LIMA	51233495291	06/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001970	DEMIS DA SILVA SIQUEIRA	38284863200	25/04/2008	ARTIFICE	ATIVO	A04	1.201,10	A05	1.237,14
040003938	DENISE DE BRITO TUPINAMBA	50840541287	21/06/2007	A G E N T E SOCIO-INS-TRUTOR	ATIVO	A03	1.897,46	A04	1.954,39
040004515	DENISE DE OLIVEIRA ANDRADE	14978024234	22/06/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001967	DENISSON SANTIRAJANO CORREA	38358328249	19/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040003145	DEONIZ DA SILVA MARQUES	32282230272	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040001950	DEUSDETE ANICETO PONTES BENICIO	80112285287	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A05	1.042,22
040003439	DEUSMAR PAIXAO ALVES DE OLIVEIRA	46437266287	21/06/2007	CONTADOR	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
042001234	DEUZEINHA DIAS DE ARAUJO	71929797249	13/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004297	DEVANEY DE OLIVEIRA	44652437234	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001201	DORIZETE PEREIRA DASILVA	13294967869	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
042002050	EDCELMA DA SILVA BATISTA	65687140204	28/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001494	EDGAR HOOVER DE SOUZA CRUZ	57086168220	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002451	EDILEUZA FILGUEIRAS DE SOUZA SANTOS	22511903253	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001746	EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA	59538163249	12/04/2008	ARTIFICE	ATIVO	A04	1.201,10	A05	1.237,14
040004855	EDIVALDO RODRIGUES CUSTODIO	51202689272	24/08/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
042002167	EDINALVA FERNANDES SOUSA	71931147272	25/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.057,81	A05	1.089,55
040002107	EDINE BARBOSA FURTADO	40593380363	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
043001059	EDIRLEY FARIAS DE LIMA	68354207234	21/10/2011	ADMINISTRADOR	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
043000069	EDVANIA PEIXOTO DINIZ	19985682429	01/02/2011	ADMINISTRADOR	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
042001154	EFENICE DE ALMEIDA RODRIGUES	14980371272	08/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001464	ELIANE SANTOS DE MORAES	77869486272	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040004434	ELIAS ALENCAR DOS SANTOS NETO	66226341220	21/06/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A3	982,39	A4	1.011,87
040001724	ELEI DE CARVALHO SILVA	510845032-04	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042002057	ELISA HELENA BREUNIG	66644011268	20/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040004301	ELISSAMARADA SILVA E SILVA	66227542253	01/07/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A4	1.571,86	A5	1.619,01
040004547	ELIUDE VITO DA COSTA	78108250200	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A2	953,78	A3	982,39
040001211	ELIVANDA OLIVEIRA AMARAL	44648979249	06/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A02	953,78	A04	1.011,87
042001764	ELIZANGELA BORGES GOMES GARCIA	44633521268	12/04/2008	DESENHISTA	ATIVO				



042001673	FRANCISCA AVELINA DA SILVA	61133906249	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001665	FRANCISCA BETANIA LIMA DA COSTA	71935860259	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004027	FRANCISCA DA SILVA LIMA	44706286204	26/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004079	FRANCISCA EVANDA ARAUJO	39444007391	21/06/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003225	FRANCISCA FRANCA CRUZ	44651589200	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040002540	FRANCISCO CESAR PIRES DE SOUSA	38282100234	17/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002423	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	21675112215	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002915	FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA E SILVA	51238179215	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A02	1.481,62	A05	1.619,01
040001696	FRANCISCO DENILSON DE AQUINO	38245019291	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
042001632	FRANCISCO DOS SANTOS CATIANO	37554280325	13/04/2008	ARTIFICE	ATIVO	A04	1.201,10	A05	1.237,14
040003268	FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	38266326215	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040001533	FRANCISCO MARTINS BASTOS	45040885172	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042002063	FRANCISCO QUINCO SAMPAIO JUNIOR	65640349204	18/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A02	1.481,62	A04	1.571,86
042001531	FRANCISCO RUBENI DA COSTA ALVES	71937552268	13/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001030	FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS JUNIOR	52453022253	07/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040003063	FRANCISVAL PEREIRA DA SILVA	73381683268	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A05	1.619,01
040001774	FRANKLIN MENDES DE CARVALHO	63255090210	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001061	GABRIEL SOUSA DE PAULA	68374097272	03/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.027,00	A05	1.089,55
042001157	GABRIELA ADELAIDE SOUZA DA SILVA	38211246287	15/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A03	1.897,46	A04	1.954,39
040003223	GABRIELA PARA BRUCE	43558330200	06/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
042001951	GENI PEREIRA DE BRITO	79654231204	19/04/2008	MERENDEIRO	ATIVO	A01	926,00	A05	1.042,22
043000296	GENY MARTINS DE OLIVEIRA	22560343215	30/01/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A01	1.438,47	A02	1.481,62
042001602	GEORGIA DE CASSIA ROSNEM DE ANDRADE	74753193268	12/04/2008	GARÇOM	ATIVO	A02	997,09	A03	1.027,00
042001828	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	07570074220	14/04/2008	ARTIFICE	ATIVO	A03	1.166,12	A05	1.237,14
040002828	GERLANE BACCARIN	44623402215	11/10/2012	ADMINISTRADOR	ATIVO	A02	3.795,12	A03	3.908,97
040002547	GEU FERREIRA RODRIGUES	22567593268	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040001598	GIL NETO QUEIROZ DE SOUSA	50978047249	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042002000	GLEIDSON ANTONINO SOUSA	72008385272	14/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A03	1.897,46	A05	2.013,02
040002253	GLEYMARA LINHARES GOMES	63798522200	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
042001112	GRACIELLA AMELIA YEARWOOD PEREIRA	19952082215	12/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A03	1.897,46	A04	1.954,39
040002092	GRADEL CAMELO TRAJANO	63881560297	05/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A04	1.423,67
040003615	GUILHERMINA DE NAZARE SILVA ROCHA	11876735287	21/06/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
040001701	GUTEMBERG SILVA SIQUEIRA	68378858200	10/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002363	HARRISON SILVANO MELO DE MAGALHAES	24172707220	17/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040000182	HELEN BEZERRA DE AZEVEDO	92191673015	04/09/2008	SECRETARIO EXECUTIVO	ATIVO	A03	3.908,97	A05	4.147,03
040003833	HELIO DO CARMO MAGALHAES FILHO	01794795200	05/07/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040003787	HERMES VISSOTTO NETO	65409345215	21/06/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
040001850	HIGINA ZILMA FALCÃO SERDEIRA	22448829268	04/05/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040001191	HILDENER NEVES SOBRAL	38241765215	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001193	IADNE DOS SANTOS BIRRIEL	44646941287	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001771	IANA SYDIA DE SOUZA CRUZ ARAUJO	38301830204	12/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A02	1.842,20	A03	1.897,46
042001793	IDALECE RODRIGUES DA SILVA	32284640249	13/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002978	IDEVALDO ALMEIDA DE SOUZA	60934026220	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A05	1.619,01
042001199	IELDA RESPLANDES GOMES	66241952234	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A01	1.438,47	A05	1.619,01
040003399	ILE MARINA DE SOUZA CLEMENTE	74650122287	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040000846	ILDAZIA NUNES FERREIRA	44698950244	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001477	ILTON QUEIROZ DE CARVALHO	44676182287	12/04/2008	OPERADOR DE MAQUINAS	ATIVO	A03	1.382,20	A04	1.423,67
042001121	INGRID KATHIANE PEREIRA DOS SANTOS	78125783220	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002608	IRACEMA DIAS PEREIRA	91686490704	06/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A05	1.619,01
043001426	IRAN FERREIRA DA SILVA	40312607415	07/05/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040002549	IRIS ANGELA BRITO OLIVEIRA	51781859272	06/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040012346	ISAAC ALENCAR FERNANDES	70878315268	07/06/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
042002200	IVANIRA RODRIGUES DO CARMO	38252082220	18/04/2008	ANALISTA EDUCACIONAL	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
042001549	IZABEL CRISTINA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	81128959291	14/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040001434	IZABEL NUNES ABADE	00934896844	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001324	IZAIAS ASSIS DO NASCIMENTO	47636076268	06/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A05	1.466,38
040004184	JACHANE PAZ CARVALHO	63799928200	21/06/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A4	1.011,87	A5	1.042,22
040002230	JACKSON DA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA	57370990249	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001961	JACKSON GRIGORIO SILVA	51360438220	12/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004386	JADILSON MATOS DA SILVA	50819968234	24/06/2007	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A04	1.423,67

040001909	JAIME RODRIGUES DE SOUZA	22575642272	05/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.027,00	A04	1.057,81
040003788	JANDERSON SOUTO MANGABEIRA	35268476220	24/06/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040003211	JANDIR CARVALHO VIANA	32349181200	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042002176	JANICE DA SILVA FERREIRA	79943233249	27/04/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.027,00	A05	1.089,55
040001261	JANIRA DA SILVA SARMAHNO AZEVEDO	19956126268	06/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001825	JAQUELINE PEDROSO	29431085291	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040004022	JEAN MARTINS DE ARAUJO	50937626287	23/06/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A02	1.842,20	A03	1.897,46
040009015	JEFFERSON FERNANDES PINTO	71323597204	12/04/2008	SECRETARIO DE ESCOLA	ATIVO	A02	1.668,56	A03	1.718,62
040001732	JEVOA DA LUZ SANTANA	69023620259	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001316	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	73677230306	12/04/2008	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A04	1.423,67
040000244	JOAO CARLOS PINTO WANDEMBERG	12963496249	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A02	1.481,62	A03	1.526,07
042002289	JOAO ELISOLASILVA	51051702291	02/05/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040002156	JOAO LOURENÇO CLAUDINO	70886342953	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A04	1.423,67
040000246	JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	61007609249	05/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040003006	JOAQUIM NASCIMENTO RODRIGUES	11213680263	04/05/2007	SECRETARIO DE ESCOLA	ATIVO	A04	1.770,17	A05	1.823,28
040001228	JOCICLEY RODRIGUES DAMASCENO	38309874200	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001677	JOCILENE BARRIOS SOUSA	38303507249	14/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001831	JOCIR SANTANA SANTIAGO	44667035234	15/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
040003206	JOEL DA SILVA	55844278291	06/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001125	JOEL SIDNEY CRUZ DA SILVA	51941414249	12/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A01	1.788,54	A02	1.842,20
040002600	JOHNNY SANDERSON MELO CESARIO	74747690263	05/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040004452	JOICINETE ARAUJO SINEZIO	44738498215	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004444	JONAS BATISTA SOUSA DA SILVA	38288273220	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040001455	JORNILTON ROBSON ALVES DA SILVA	65623622291	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003612	JOSE ARI MATEIA FRANCA AVELINO	67181880268	21/06/2007	SECRETARIO DE ESCOLA	ATIVO	A03	1.718,62	A05	1.823,28
040002081	JOSE CARLOS DIAS NEGREIROS	65249186220	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040001853	JOSE CESAR SILVA DOS SANTOS	32329784368	03/05/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040003202	JOSE CORREA	20449232204	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004649	JOSE DE LIMA FERREIRA	19602677368	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001983	JOSE DE RIBAMAR SILVA VELLOSO	44734182272	18/04/2008	MATEMÁTICO	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
040001015	JOSÉ DOS REIS VASCONCELOS SOBRINHO	50824864204	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040000638	JOSE ELIAS FRAXE	02791676287	04/05/2007	ALMOXARIFE	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040004215	JOSE GAMA COELHO	81854064215	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040003200	JOSE GOMES DA SILVA	04466691304	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004474	JOSE JEVOA BATISTA MENDONÇA	42972612434	21/06/2007	ARTIFICE	ATIVO	A02	1.132,16	A03	1.166,12
040001293	JOSE MARIO DA SILVA PASCOAL	27333205487	03/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.057,81	A05	1.089,55
042001508	JOSE NILTON DA CRUZ VENTURA	16411269220	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043001048	JOSE NUNES DE BARROS JUNIOR	22071946472	06/05/2011	ADMINISTRADOR	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
040003053	JOSÉ ORLANDO MOTA E SILVA	32320294204	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040003635	JOSE PAIXAO ALVES DOS REIS	47519584372	21/06/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001013									

040002084	LEANDRO DIAS MAIRA	68404115249	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
042001894	LEANDRO PEREIRA ALVES	00525054308	12/04/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.057,81	A05	1.089,55
040004009	LEIA DE LOURDES OLIVEIRA FARIA	07065566234	21/06/2007	TECNICO EM SECRETARIADO	ATIVO	A04	1.770,17	A05	1.823,28
040002002	LEIDA NUNES MOREIRA	61965448291	03/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.057,81	A05	1.089,55
043006376	LENILCE DA SILVA BENICIO	57101825249	17/07/2011	ADMNISTRADOR	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
042001132	LEO GALDINO DE SOUZA	16413865253	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001474	LEONICE ALVES DA SILVA	61641596287	15/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
043000405	LEONICE DA SILVA MELO SOARES	93296584315	30/01/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.526,07	A04	1.571,86
040003753	LEONILDO UCHOA GOMES	07467680287	24/06/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002614	LETERRE DE SOUZA TORREYAS	61423483200	05/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040004218	LEYLAINE FERREIRA DE SA	86457314287	21/06/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A02	953,78	A05	1.042,22
040001086	LILIANE PEREIRAS SANTOS	51261065204	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003866	LINDOMAR DE CLETON ROSA SILVA	32316321291	21/06/2007	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRAFEGO E PISTA	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
042001947	LINNO JOSE DE BARROS	63006642287	20/04/2008	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E PISTA	ATIVO	A02	1.341,95	A04	1.423,67
040004044	LOIDE DA SILVA MIRANDA	51171880200	21/06/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002565	LORI ZAMBONIN	54618967900	12/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001911	LUCIELA DE OLIVEIRA CRAVEIRO	65438345287	12/04/2008	SECRETARIA DE ESCOLA	ATIVO	A04	1.770,17	A05	1.823,28
040004174	LUCIA DA SILVA GOLLE	61480681253	30/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040003900	LUCIA LADISLAU DE OLIVEIRA	21564388204	21/06/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
042001230	LUCIANA MEDEIROS LIMA	56838530287	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040001965	LUCIANDRIO MICHEL DE SOUZA BEZERRA	69682313287	06/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001178	LUCILEIA LIMA DE VASCONCELOS	50873180291	18/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002775	LUCILENE PEREIRA VIANA	32291680200	12/05/2007	SECRETARIO EXECUTIVO	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
040000803	LUCIMARY SANTANA BEZERRA	37574434115	04/05/2007	TECNICO EM CONTABILIDADE	ATIVO	A04	1.770,17	A05	1.823,28
040002302	LUCINEIDE MELLO BRANDAO	61208221272	05/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001628	LUCINETE PEREIRA GOMES	22516840268	14/04/2008	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001787	LUCIVANIA DE BRITO ARAUJO	76171728268	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A01	926,00	A03	982,39
040001321	LUIS DE OLIVEIRA SOUZA	16426436291	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040001922	LUIZ CARLOS GULMAREAS DE ALMEIDA	14885506204	04/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003106	LUIZ PEREIRA DA SILVA	32337752291	03/05/2007	ARTIFICE	ATIVO	A04	1.201,10	A05	1.237,14
042002005	LUIZA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	34253661220	19/04/2008	AGENTE SOCIO-INS-TRUTOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
040001808	LUTHIA CARVALHO DA SILVA	38202506204	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A02	953,78	A04	1.011,87
040003806	LUZILZINDE DE SOUSA BRITO	44680139234	29/06/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040003286	MAGDIEL SOUSA SILVA	69354570259	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040004277	MANOEL ANTONIO LOPES DA SILVA	24986976249	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003003	MANOEL BELIZARIO COSTA LIMA	32358156272	03/05/2007	ALMOXARIFE	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040001458	MANOEL DA SILVA ARAUJO	59590963234	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002094	MANOEL LUIZ ALcantara CAVALCANTE	15393852215	07/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040003058	MANOEL REGINALDO NASCIMENTO CAMPOS	71517561272	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A05	1.619,01
040004543	MARCELO ALVES DOS SANTOS	70771014287	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A3	982,39	A4	1.011,87
040004087	MARCELO DOS SANTOS QUEIROZ	72403268291	28/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
042002030	MARCIA ADRIANA BRANCO ROSA	22566414220	18/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
042001541	MARCIA ALVES DA SILVA	65440005234	13/04/2008	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
043001049	MARCIA ANDREA FARIAS RODRIGUES	51549310259	06/05/2011	ADMNISTRADOR	ATIVO	A01	3.684,58	A04	4.026,24
040002606	MARCIA ANDREA DA SILVA	38192004287	05/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040003464	MARCIA CRISTINA CALDEIRA SOUTO MAIOR	23118474220	21/06/2007	ANALISTA DE CENCO ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
042001023	MARCIA CRISTINA FERNANDES DINIZ	03077298694	15/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A05	1.619,01
040000124	MARCIA CRISTINA VELOSO LIMA MAXIMOLIRA	60556250168	05/05/2007	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
042001095	MARCIA FERNANDA DA FONSECA	59478586220	19/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040003973	MARCILANA D A AGUIAR DA SILVA	66716365249	23/06/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040003263	MARCILENE BARROS RODRIGUES	14988003272	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040002560	MARCIO COSTA ALMEIDA	51023210215	12/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040003192	MARCIO DA FONSECA GALVAO	60680865268	06/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043000527	MARCIO GONCALVES DA SILVA	66539692234	30/01/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A02	1.481,62	A03	1.526,07
043006381	MARCIO JANIO CAMPOS DE AZEVEDO	75575892204	13/10/2011	ADMNISTRADOR	ATIVO	A02	3.795,12	A03	3.908,97
040001453	MARCIO NOGUEIRA MARQUES	61482277204	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
040001111	MARCOS ADRIANO CARROZO	74826298234	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
040004098	MARCOS ANTONIO PEREIRA VIEIRA	61195430230	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043001478	MARCOS AURELIO MOREIRA LIMA	06725607632	28/07/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A02	1.481,62	A03	1.526,07

040003652	MARCOS CESAR DA COSTA AMORIM	32317751249	02/07/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
040002550	MARCOS TADEU ANDRADE SILVA	32323867253	05/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042002261	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	22517995249	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001560	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DE SOUSA	38365154234	15/04/2008	MERENDEIRO	ATIVO	A01	926,00	A03	982,39
040004669	MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	04085485253	21/06/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.057,81	A05	1.089,55
040001880	MARIA DILMA DE JESUS SILVA	40236943391	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043001402	MARIA DO ROSARIO SOARES DOROTEU	74542745368	06/05/2011	CONTADOR	ATIVO	A02	3.795,12	A03	3.908,97
042001874	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA FELIPE	56366302200	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A04	1.011,87
042001002	MARIA EDNA DE BRITO	44664222734	12/04/2008	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATIVO	A03	3.908,97	A05	4.147,03
040003188	MARIA ELENA PIRES DE CASTRO ALBUQUERQUE	38324032215	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042002214	MARIA ELISABETH GOMES DE AGUIAR	59318600453	18/04/2008	ANALISTA EDUCACIONAL	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
040002476	MARIA EMILIA SOARES AMORIM	44637659272	28/06/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001070	MARIA FATIMA DOS SANTOS	44633840282	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040001117	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE FREITAS	05260787234	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004460	MARIA LEANA GOMES GENTIL	59712163253	24/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043000055	MARIA LUCIA DE LUCENA	26872480378	30/01/2011	ADMNISTRADOR	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
040002057	MARIA NILDETE DIAS NASCIMENTO	68730403200	10/05/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A02	953,78	A05	1.042,22
042002089	MARIA PERPETUA SOCORRO GRANGEIRO MAGALHAES	14991616204	18/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040001433	MARIA RODRIGUES DAPAZ	22559949253	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040004050	MARIA ROSIMERI DE SOUSA	81560117249	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A01	926,00	A02	953,78
040002215	MARIA SOCORRO ALVES RODRIGUES	22907092391	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001593	MARIA SOLANGE DA SILVA GARMO	44636784200	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043006442	MARIA SOLANGE DE SOUSA FARIAS	29507774300	27/11/2015	TECNICO EM TRIBUTACAO	ATIVO	A01	1.619,96	A02	1.668,56
040001014	MARIA WALCYONE MELO FERNANDES	50893041220	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001841	MARIANO ANDERSON ROCHA DE CARVALHO	50789678268	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040087956	MARILENACORDEIRO VASCONCELOS	18288286291	15/04/2008	SECRETARIO DE ESCOLA	ATIVO	A04	1.770,17	A05	1.823,28
042001816	MARINALVA MARTINS SOUSA	3696359234	14/04/2008	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040001968	MARINES COSTA SILVA	80394477200	06/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040009004	MARINETE RICARDO VIANA	7222259230	12/04/2008	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002968	MARINHA DOS SANTOS MOTA MACIEL	38247380234	05/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A05	1.619,01
040002433	MARIO PEREIRA	62345729287	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040004288	MARIO WEVERTON LIMA CARVALHO	65443802291	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A4	1.011,87	A5	1.042,22
040004503	MARISTELA GOMES VIANA	32916442391	21/06/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003501	MARLON GOMES DE MOURA	28036298287	01/07/2007	ADMNISTRADOR	ATIVO	A02	3.795,12	A05	4.147,03
040001506	MARLY ALMEIDA	44717830253	04/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040000639	MAURICIO FANTESIA	84233290706	04/05/2007	ALMOXARIFE	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002164	MAURICIO PEREIRA DASILVA	82746613204	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004445	MEQUIAS BATISTA FEIJOL	75806460215	19/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001741	MILTON ALMEIDA DO NASCIMENTO JUNIOR	65844777204	13/04/2008	ARTIFICE	ATIVO	A04	1.201,10	A05	1.237,14
040003152	MIRIAN COLARES MESQUITA	59001470297	06/05/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A02	953,78	A04	1.011,87
042001086	MUCHA CRISTINA DA SILVA SALAZAR	79688918253	12/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
043000244	MONICA MARIA DE ALBUQUERQUE	47235403349	30/01/201						

040004559	OBERVANIA GOMES ALEXANDRE	44730195272	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
040001607	OCIONE DE MELO SILVA	67881874287	06/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
040004166	ODETE FERREIRA DE PAULA	20109695291	21/06/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040004861	ONISMAR DA SILVA BORGES	77661079100	24/08/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
040002309	OZAMAR SANTOS CORREA	22571183249	05/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002228	OZIVALDO TEIXEIRA PEIXOTO	50815032234	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
042001385	PATRICIA MACIEL PIRES FERREIRA	38191628287	13/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A01	1.788,54	A05	2.013,02
042002091	PATRICIA REGIA DA SILVA CORREA	44745885253	18/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001545	PAULA HELENA DO NASCIMENTO ANDRADE	65366352215	13/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040002649	PAULA JEANE BARAUNA MAGALHAES MIGLIORIN	99334186615	07/05/2007	ADMINISTRADOR	ATIVO	A03	3.908,97	A05	4.147,03
042001074	PAULIANA SANTOS	72541768249	12/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002205	PAULO AFONSO MAGALHAES	07626150600	04/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040002097	PAULO BORGES STOCKLER	39558649600	06/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040001331	PAULO CLAUDIO DE LIMA NETO	32357877200	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040002385	PAULO MIGUEL NAPOLLES DE FRIAS OLIVA	32348932253	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040001472	PAULO ROBERTO MOTALIRA	69088500215	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A01	926,00	A02	953,78
042002024	PEDRO COELHO BARRETO	16397614204	27/05/2011	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO	A02	3.795,12	A05	4.147,03
040003871	PEDRO DA SILVA ARAUJO	22559116200	14/04/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040001343	PEDRO DO NASCIMENTO BRANDAO	19315236220	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
042001452	PEDRO RODRIGUES MACIEL	56214413387	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040003758	RAFAEL INACIO CALVALCANTE	69650373268	21/06/2007	PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR	ATIVO	A04	1.770,17	A05	1.823,28
040003107	RAFAEL MENDES FILHO	59499508287	05/05/2007	ARTIFICE	ATIVO	A02	1.132,16	A05	1.237,14
042001208	RAFAELA DA SILVA DIAS	66284708220	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040004132	RAIDE DA SILVA RODRIGUES	32286295204	21/06/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A02	997,09	A03	1.027,00
043000301	RAILDA TERESA GULMARAES PINHEIRO	93104847215	31/01/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040003397	RAIMUNDA DOS SANTOS JULIO	18282580244	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002268	RAIMUNDA VIEIRA SOUSA	65034783215	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040003134	RAIMUNDO HIBERTE LOPES ALVES	38357518249	04/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A04	1.423,67
042001621	RAIMUNDO ROSA DA SILVA	20607792353	19/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A01	1.011,87	A05	1.042,22
043006382	RANGEL DE LIMA BARBOSA	59560436287	14/10/2011	ADMINISTRADOR	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
043006669	RAFAEL MORAES PEREIRA	77562704287	30/05/2011	TECNICO EM TURISMO	ATIVO	A01	1.619,96	A04	1.770,17
040004232	REGINALDO PORTO OLIVEIRA	55900399249	19/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001631	REJANE ANGELA DE MORAIS	77653688268	04/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
040004000	REJANE DELVA MELO VIANA	41477162291	21/06/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A04	1.954,39	A05	2.013,02
042001387	RENATA REIS GOMES ALVES	97634794600	13/04/2008	ANALISTA EDUCACIONAL	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
040004366	RENNAN KALLID PERES DOS SANTOS	73821047291	21/06/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.057,81	A05	1.089,55
040002558	RICARDO JANSEN CAMPOS PADILHA	56323654172	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040004228	RICARDO RODRIGUES DASILVA	62973746272	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
040000131	RIDELBER BOTELHO ALVIM	52849422720	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040001466	ROGERIO DE ALMEIDA PEREIRA	67066259220	04/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002563	ROHEMIA MAGALHAES BONATES DAMASCENO	55925316215	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040004705	RONALDO DE FIGUEIREDO RODRIGUES	50949780200	18/08/2007	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A05	1.466,38
040002336	RONES CARVALHO MAGALHAES	59500948249	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A05	1.619,01
040003135	RONERY DA SILVA SANTOS	32314809220	03/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040004387	RONILSON BORGES DE SOUSA	71134077220	21/06/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.057,81	A05	1.089,55
042002228	ROSA ANILIA MOREIRA DE ALMEIDA	19954360204	19/04/2008	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
040004105	ROSEANGELA FERREIRA DE SOUZA	52472027249	21/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003952	ROSEANE ARAUJO BENEDETTI	38192527204	21/06/2007	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A03	1.897,46	A05	2.013,02
040001188	ROSEMARY PEREIRA NUNES	32282834291	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040003171	ROSEMBERG FURTADO NEVES	71962565220	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001437	ROSANE DE SOUZA PEREIRA	22551697204	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002833	ROSIANE DE CASSIA BARBOSA DE ARAUJO	64631702400	05/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040001803	ROSILENA GUEDES CORDEIRO	40425843220	03/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040002343	ROSINALDO VIEIRA SILVA	38356031249	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040001221	ROSINEIDE DA COSTA SOBRAL	24156957268	05/05/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
042001821	SAMUEL SILVA SOUSA	37602632320	12/04/2008	ARTIFICE	ATIVO	A04	1.201,10	A05	1.237,14
040001855	SANDRA ALCINO MEMORIA BARBOSA	58370870287	03/05/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
042002231	SANDRA CRISTINA VIANA NATTROT	14848791200	19/04/2008	ANTROPOLOGO	ATIVO	A01	3.684,58	A05	4.147,03
042001201	SANDRO ANDRE SILVA MORAIS	01153928744	18/04/2008	ANALISTA EDUCACIONAL	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
043001460	SANDRO BARBOSA SILVA	65515366549	18/07/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A04	1.571,86
040004122	SANDRO RAIOI DE QUEIROZ	40284239291	21/06/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38

042001964	SEBASTIANA BRAZAO DE LIMA	44660090230	26/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A02	1.842,20	A04	1.954,39
040001026	SEBASTIAO BEZERRA SEGUNDA ANDRADE PICHANCA	02791633200	03/05/2007	ARTIFICE	ATIVO	A04	1.201,10	A05	1.237,14
040004031	SELIDA MARIA ALVES DASILVA	38203570259	21/06/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040004502	SELIDA MARIA ALVES DASILVA	79254489468	21/06/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040004428	SEVERO DE ALMEIDA JAUREGUY	25308122091	30/06/2007	MOTORISTA	ATIVO	A03	1.382,20	A04	1.423,67
040001978	SHEILA SANTOS DA SILVA	33236224215	05/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001008	SHIRLEY CRISTINA SOUSA GOMES	70940231204	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A02	953,78	A05	1.042,22
040000903	SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ	32313390225	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
042001789	SIDNEY RIOS DASILVA	51057930210	12/04/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.057,81	A05	1.089,55
040004035	SIFISIA MIRANDA	67789935291	21/06/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040004100	SILVIA ANDREA BRAGA SOARES	44679823291	21/06/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A02	953,78	A03	982,39
042001377	SILVIO JOSE CAETANO DASILVA	56579532523	12/04/2008	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	ATIVO	A02	1.842,20	A04	1.954,39
040002337	SIMONE BRIGLIA DE ARAUJO	44456565268	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040004282	SIMONE TEIXEIRA LIMA	74564137204	30/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040001471	SOLTANIO TEODORO MOTA	35739258200	03/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A03	982,39	A04	1.011,87
040001172	SOLENI JANZ RIBEIRO	43774989249	11/05/2007	COZINHEIRO	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043006378	SUZETE KISS DA ROCHA RODRIGUES	51266474234	21/07/2011	ADMINISTRADOR	ATIVO	A03	3.908,97	A04	4.026,24
042001263	TAISE CAMPOS	93066031004	12/04/2008	ANALISTA EDUCACIONAL	ATIVO	A04	4.026,24	A05	4.147,03
040003562	TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS	67148786215	21/06/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002639	TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA	29431980215	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040009001	THIAGO DA SILVA FERREIRA	76386600215	14/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
043000522	THIANE KARINE PERES LIMA	70942188268	30/01/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A01	1.438,47	A04	1.571,86
040001247	TOMAS BARBOSA SOUSA	49805819353	04/05/2007	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
042001749	VAGNER GONCALVES CALHEIROS	74441671253	12/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATIVO	A04	1.011,87	A05	1.042,22
040007894	VANIA COELHO DE SOUSA	06832490291	09/12/2008	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL	ATIVO	A03	3.908,97	A05	4.147,03
040002530	VANILUCIA PEREIRA SILVA DOS REIS	38275562287	04/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A03	1.526,07	A05	1.619,01
040003827	VANILDO FERREIRA BRIGLIA	14993902204	21/06/2007	TECNICO CONTABILDADE	ATIVO	A04	1.770,17	A05	1.823,28
040004732	VANILCE FURTADO LOPES	59472693253	26/07/2007	MERENDEIRO	ATIVO	A03	982,39	A05	1.042,22
042001788	VERLEI HOFFMANN	38358107234	12/04/2008	MOTORISTA	ATIVO	A04	1.423,67	A05	1.466,38
040002567	VILMA CHAVES SILVA	56495542000	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO	A04	1.571,86	A05	1.619,01
040002197	WAGNER JORGE BANDEIRA DE AMORIM	73042080749	03/05/2007	MOTORISTA					

040003830	ADALBERTO SALGADO WEGROW	02975410999	21/06/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09B	1.723,27	A06	2.870,11
040000773	ADRIANA BEZERRA LIMA	60467770204	03/05/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
040000862	ADRIANO ALVES DE SOUZA	50860445291	03/05/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09A	1.689,47	A01	2.475,78
040001423	AILTON FERNANDES TEODORO	03077310490	17/07/2011	MÉDICO VETERINÁRIO	09A	4.201,07	A03	5.428,28
043002103	AILTON MONTEIRO CABRAL	38299674204	18/07/2011	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	09A	1.689,47	A01	2.475,78
040000185	AILTON ROSA SANTANA	25878093553	04/05/2007	ZOOTECNISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
043002559	ALVES DEODATO DE AQUINO NETO	75106973449	03/07/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042002107	ALEXANDER DE SOUZA GUVARES	02858917400	18/04/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09A	1.689,47	A05	2.705,35
040003433	ALEXANDRE DOS SANTOS CASTILHO	01192539761	21/06/2007	QUÍMICO	11G	3.389,12	A05	5.758,86
040003544	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	01788607945	21/06/2007	ZOOTECNISTA	15F	4.285,10	A06	5.931,63
042002109	ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	44313705287	18/04/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
040002656	ALEXIA BRAGA LINKE	65801644687	05/05/2007	ARQUITETO	15G	4.370,78	A03	5.428,28
040003772	ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	59531169268	21/06/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09B	1.723,27	A06	2.870,11
043002511	ALMIR DE MORAES JUNIOR	19974370230	06/05/2011	ENGENHEIRO AGRONOMO	09C	4.285,10	A04	5.591,13
040003705	ALTAIR MELO DE SOUZA	19963165249	24/06/2007	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	15F	1.757,72	A06	2.870,11
042001187	AMAZONINO ALVINO DE LIMA	02509369253	12/04/2008	TÉCNICO EM ESTRADAS	09A	1.689,47	A05	2.786,51
043005194	AMERICIO DA SILVA SABINI	72317353200	31/01/2011	ECONOMISTA	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042098815	ANA LUCIA PORTIELLA	66557593234	28/12/2010	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042001711	ANA LUCIA SANTOS DE JESUS	62317849249	12/04/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09B	1.757,72	A05	2.786,51
042001031	ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	58491813268	12/04/2008	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	09C	1.723,27	A05	2.786,51
043002503	ANDERSON WALBER GENTIL CAPOES	44644248215		ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A01	5.116,67
043006667	ANDRE DARCÉ CERRI	77892267468	05/05/2011	ENGENHEIRO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
040088888	ANDRE LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	50842498249	14/06/2010	ENGENHEIRO	15E	4.201,07	A04	5.591,13
042001801	ANSELTON SOUZA DANTAS	41584767553	12/04/2008	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
043006403	ANSELMO MENEZES GONCALVES	50858760259	05/05/2011	ECONOMISTA	15E	4.285,10	A04	5.591,13
042002522	ANTERO CORREIA DE SAUS	32945523787	18/08/2008	ARQUITETO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
043002512	ANTONIA EDILENE SARAIVA ARAUJO	66207118200		ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042052110	ANTONIMAR MOREIRA LIMA	13160370453	27/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
043002584	ANTONIO CARLOS ALVES DE MOURA	23973943249	06/05/2011	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.285,10	A04	5.591,13
040003210	ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	30355303272		ENGENHEIRO MECANICO	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042001034	ANTONIO DE PAULA SOARES DE MELO	07788320315	15/04/2008	TÉCNICO EM LABORATORIO DE SOLO	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042098813	ANTONIO DE PADUA SOUSA LIMA	42150606400		ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042002110	ANTONIO IPOJUCAN EVANGELISTA	21192413334	28/04/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042001020	ANTONIO RIVELINO ARAUJO PAIVA	65843738272	12/04/2008	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042098747	ANTONIO RODRIGUES DACRUZ FILHO	32345305215	19/12/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.285,10	A05	5.758,86
042052134	ANTONIO WILSON VITORIANO	90473531887	03/08/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A02	5.270,17
042001922	ARNALDO COSTA DA PAZ	56023472249	21/06/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09B	1.723,27	A04	2.705,35
042052111	ARNILDO DE BARROS NETO	06064582391	26/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	09A	4.285,10	A05	5.758,86
040003983	ARNALDO ROSARIO DUQUE	38240777287	21/06/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09A	1.689,47	A01	2.475,78
040000134	ARTUR PIMENTEL	01587362732	06/05/2007	MÉDICO VETERINÁRIO	15G	4.370,78	A04	5.931,63
043000092	ARTUR PIMENTEL	01587362732	07/02/2011	MÉDICO VETERINÁRIO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
043002092	AUDREY NERY OLIVEIRA FERREIRA	32305796234	13/10/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
040000989	AUGUSTO CESAR DA COSTA AMORIM	32317794215	03/05/2007	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	09C	1.757,72	A06	2.870,11
040003667	AUGUSTO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	25651595287	21/06/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
042098757	CAIO AUGUSTUS FORTES	69086613268	21/12/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A04	5.591,13
042098814	CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO	69838810282	27/12/2010	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A04	5.591,13
043006310	CAPITULINO LETE LOUREIRO NETO	99170191468	15/10/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
043001571	CARLOS ADALBERTO CAMPOS DE MEDEIROS	16405021220	15/10/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A02	5.270,17
043000387	CARLOS ALBERTO DE SOUZA FOURNIER FILHO	21495762921	12/02/2011	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	09A	1.689,47	A01	2.475,78
042098901	CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO	50965271234	29/01/2011	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
050069583	CARLOS EDUARDO QUINTO BRUTTI	48273961087	03/05/2008	ZOOTECNISTA	15G	4.370,78	A05	5.758,86
042052112	CARLOS MOREIRA FILHO	64324095191	26/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042052244	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA	37750100253	27/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.285,10	A05	5.758,86
042052113	CARLOS ROBERTO TAVARES	22218963949	26/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
043005458	CARLOS SERGIO DE SOUZA CORREA FILHO	74204335268	01/02/2011	ECONOMISTA	15F	4.285,10	A04	5.591,13
043002558	CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA	44629303200	03/07/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A04	5.591,13
040002668	CARMEN BENEDITA PASTANA DA PENHA	17469074287	04/05/2007	ECONOMISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
040000136	CELIO MACEDO DA FONSECA	01825372268	12/05/2007	MÉDICO VETERINÁRIO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
043002523	CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	24592135814	06/05/2011	ENGENHEIRO MECANICO	15E	4.285,10	A04	5.591,13
043002599	CESAR THAMATURGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	64426793220	24/10/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A04	5.591,13
043002919	CHRISTIANE OLIVATO DE SOUZA LETE	63721716272	03/05/2013	ENGENHEIRO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
040003672	CICERO GALDETE FERREIRA BEZERRA	69546800368	25/06/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09C	1.757,72	A04	2.705,35
042052246	CICERO JOSE DE MIRANDA CORREIA	83292640768	26/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A02	5.270,17
040004094	CICERO RICARTE BESERRA	24766526368	21/06/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
040003495	CIRA DE AZEVEDO BARRETO	79163033453	21/06/2007	MÉDICO VETERINÁRIO	15G	4.370,78	A06	5.931,63
043006400	CLAUDIA REGINA MEDEIROS DE ALMEIDA	25248146291	07/05/2011	ECONOMISTA	15E	4.201,07	A04	5.591,13
042001224	CLAUDIONEI SIMON	63244152287	12/04/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
043000075	CLEIDE MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	70278830404	01/02/2011	ECONOMISTA	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042052249	CLEOCIMAR FELIX DA SILVA	18015522234	26/07/2009	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040000774	CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS	58499423272	03/05/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09B	1.723,27	A06	2.870,11
043000026	CRISTIANE HORTA THOME	60925795291	15/02/2011	MÉDICO VETERINÁRIO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042002232	CRISTINA MARCIA DOTTO GARCIA	49791583749	18/04/2008	ARQUITETO	15G	4.370,78	A05	5.758,86
042001965	CYNTIA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS	44732775268	18/04/2008	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	09C	1.757,72	A04	2.705,35
043002600	DANIEL MOREIRA BEZERRA	43886019349	24/10/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A04	5.591,13
040003417	DARCILENO DE OLIVEIRA	38349469234	13/05/2007	TÉCNICO EM MECANICA	09C	1.757,72	A03	2.626,55
042098751	DARLENE LEITAO E SILVA	18237665287	19/12/2009	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15E	4.201,07	A05	5.758,86
043002876	DEANINNE REBOUCAS DANTAS	78287774268	15/07/2012	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A03	5.428,28
043000378	DEBORAH MOURA RUBIM	74610228220	01/02/2011	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	09A	1.689,47	A04	2.705,35
040025165	DELICHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA	38297175200	06/02/2010	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A04	5.591,13
042001296	DEVYSON AMARAL NANTES DE OLIVEIRA	49001086187	12/04/2008	MÉDICO VETERINÁRIO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
043001992	DEVYSSON AMORIM DA SILVA	38252899234	06/05/2011	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A04	5.591,13
040000002	DERVAL RODRIGUES LOPES	39810801300	03/05/2007	MÉDICO VETERINÁRIO	15F	4.285,10	A06	5.931,63
042098816	DIEGO DASILVA BARBERENA	88531015049	27/12/2010	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
040000785	DIÓGENES RIBEIRO DA SILVA	51500728220	03/05/2007	TÉCNICO EM ESTRADAS	09C	1.757,72	A04	2.705,35
042001979	DORIVANIR DA SILVA BARROS	23024640282	18/04/2008	GEOLOGO	15E	4.201,07	A05	5.758,86
043002520	DULCINETE DE SANTANA QUARESMA	16307321253	06/05/2011	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042002111	EDCARLOS BRITO	35897180210	11/04/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042001949	EDESSIS ALEXANDRE BARBOSA DE MORAIS	67045553400	19/04/2008	ZOOTECNISTA	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042001040	EDGARD GUILHERME DE MENDONÇA	00106356291	18/04/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
043002924	EDILSON DAMIAO LIMA	59538082821	03/05/2013	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042098752	EDIMAR BRITO DOS SANTOS	25248308372	15/12/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042001075	EDIMILSON PEREIRA DE CARVALHO	50860682153	12/04/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
040003531	EDISON ALFREDO CAMPOS CORLETA	56286384049	21/06/2007	MÉDICO VETERINÁRIO	15E	4.201,07	A06	5.931,63
040002695	EDMUNDO DOS BRITO OLIVA	06173055287	05/05/2007	QUÍMICO	11G	3.389,12	A05	5.758,86
042098753	EDSON DA SILVA MACIEL	12838756400	15/12/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86

040003771	GIULIANO CORREIA MONTENEGRO	48061182220	21/06/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
042001978	GLAUBES DE FATIMA NUNES DASILVA	63642121034	25/04/2008	GEOGRAFO	15G	4.370,78	A05	5.758,86
040002960	GREGORIO ALMEIDA JUNIOR	38240270204	03/07/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042001991	GUTEMBERG NASCIMENTO PAIVA	68626908415	18/04/2008	ZOOTECNISTA	15F	4.285,10	A04	5.591,13
040000088	HAROLDOPIMENTEL TRAJANO	53208897634	03/05/2007	MEDICO VETERINARIO	15F	4.285,10	A06	5.931,63
042052253	HELENILTON BEZERRA MARTINS	16673441291	26/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042052124	HELIO DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR	51004208200	01/08/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040000897	HELIO NASCIMENTO DA COSTA	49501631753	13/05/2007	TECNICO EM ELETRONICA	09B	1.723,27	A06	2.870,11
042001681	HELTON CHARLES LIMA DE BRITO	50841777268	15/04/2008	TECNICO EM AGRIMENSURA	09A	1.689,47	A01	2.475,78
043006668	HERBENE KIVIA DE OLIVEIRA SOUSA CERIB	83751114491	05/05/2011	ENGENHEIRO	15F	4.285,10	A02	5.270,17
042098903	HEYMAR COUTINHO DASILVA	38281937220	29/01/2011	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
040000519	HITTLER HORTA THOME	16407253268	03/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
040002767	HUMBERTO AUGUSTO CAROSO DE MIRANDA	03743209268	03/05/2007	ECONOMISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
042052125	IARA DOS SANTOS BARBOSA	16490177315	04/08/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
040003774	IARA DOS SANTOS FREITAS PEREIRA	44651848249	21/06/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A06	2.870,11
042001221	IRANILDE PAZ BURG	69022496287	15/04/2008	TECNICO EM AGRIMENSURA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042001021	IRISLENE BRAGA DE CARVALHO	57435880230	12/04/2008	ELETROTECNICO	09C	1.757,72	A05	2.786,51
043001412	ISAC JOSE SOARES	35806672620	28/07/2014	QUIMICO	11E	3.257,52	A02	5.270,17
042001945	JACINETE DAMASCENO LOPES	44623828204	25/04/2008	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042052254	JACKSON BARROS DE MENDONCA	44548583491	27/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042098750	JAINY ROUSE MAGALHAES GOMES	25136412801	15/12/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
043002554	JANE CRISTINE COUTINHO DE ALMEIDA	38326809268	03/07/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A02	5.270,17
040004821	JANILSON FERREIRA OLIVEIRA	44690827249	24/08/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
042002115	JANIO DE SOUZA PEIXOTO	70038325268	19/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
040000871	JAYNE PEREIRA DA SILVA	57216304268	03/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A06	2.870,11
043001612	JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA	51739640225	15/10/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
043006491	JEFFERSON RAPHAEUYUKIO HARA	05461865640	13/10/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042001181	JERRIVAN DE OLIVEIRA FREITAS	87247038420	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
042002137	JESSUZE PAIVA DOS SANTOS	50828746249	18/04/2008	TECNICO EM EDIFICACOES	09C	1.757,72	A05	2.786,51
040003547	JOAO ALVES DE MACEDO FILHO	46756686387	02/07/2007	MEDICO VETERINARIO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040002370	JOAO BOSCO DO CARMO BARAUNA	87451263134	03/05/2007	ECONOMISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
042052255	JOAO BOSCO QUEIROZ CASTRO	23728728268	31/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042098771	JOAO DE SOUZA GOMES NETO	32325690210	30/03/2010	ENGENHEIRO ELETRONICO	15G	4.285,10	A04	5.591,13
040003452	JOAO CRISTIANO DAMASCENO NETO	22515526268	21/06/2007	MEDICO VETERINARIO	15F	4.370,78	A06	5.931,63
042001060	JOAO RICARDO DA SILVA GOMES	16400151249	16/04/2011	TECNICO EM REGENERACAO	09A	1.689,47	A01	2.475,78
043002517	JOEYCI BARBOSA DE MELO	23125543215	07/05/2011	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042052282	JOGERIO EVANGELISTA DE FREITAS	56440588249	04/08/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A05	5.758,86
043002102	JORGE KITZINGER DE OLIVEIRA	60092505287	25/07/2011	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	09A	1.689,47	A01	2.475,78
042002116	JORGE MATEUS PAULICH	83350630853	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
040003534	JORGE ROQUE FREITAS MIRANDA	25185322268	21/06/2007	ECONOMISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
042052258	JOSANDRO MAGALHAES DASILVA	38302918253	26/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040002669	JOSE AIRTON ARAUJO RIBEIRO	22517723249	05/05/2007	ECONOMISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
042001391	JOSE ANSELMO MOREIRA DE ALMEIDA	01520598220	12/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
040000866	JOSE ANTONIO VICENTE	44646135272	03/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
043002925	JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO	45074194415	04/05/2013	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042002117	JOSE CARLOS DE SOUZA VEIHA	11225203287	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09A	1.689,47	A05	2.786,51
042052116	JOSE ESTEVAM SILVA DA COSTA	92794505491	27/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040000003	JOSE GIOVANI CAVALCANTE	37729292300	03/05/2007	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A06	5.931,63
040000007	JOSE KLEBER OLIVEIRA DE FARIAS	01851735437	03/05/2007	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A06	5.931,63
040001156	JOSE LOPES SATELLES	72296089291	11/05/2007	QUIMICO	11E	3.257,52	A01	5.116,67
042052132	JOSE LUIS OCA	18730612268	09/08/2009	ENGENHEIRO FLORESTAL	15E	4.201,07	A05	5.758,86
042001292	JOSE MARIA SHELIG DE SOUZA JUNIOR	35601400210	12/04/2008	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A05	5.758,86
042052259	JOSE MENDES DE ARAUJO JUNIOR	49070665204	09/08/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040000872	JOSE NILSON BARROS DE LIMA	38207354291	04/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
042002118	JOSE NONATO RODRIGUES COELHO	04302885220	10/08/2010	TECNICO EM AGROPECUARIA	09A	1.689,47	A04	2.705,35
042002119	JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO SOBRINHO	38360853215	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042052260	JOSE ROBERTO CUNHA ALVES	08147434200	27/07/2009	ENGENHEIRO MECANICO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042002120	JOSE ROBERTO DA SILVA NETO	38310392249	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
040000521	JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA	11212969200	03/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
040000522	JOSUE LUIZ COSTA	09865853353	04/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
042001186	JOSUE SARAIVA DE SOUSA	3820986253	12/04/2008	TECNICO EM ELETRONICA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
040004308	JUCEIA RODRIGUES DO CARMO	22544674253	11/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09A	1.689,47	A01	2.475,78
042052261	JUCILENE BARBOSA DA COSTA	40488705215	27/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
043002504	JUCILENE SOUZA VEIHA PEREIRA	44641982287	06/05/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A04	5.591,13
042002121	JULIO CESAR FERREIRA IZEL	61308161204	20/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042002553	JURACY MARIA MOTA DE MESQUITA	57190330259	03/07/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A04	5.591,13
042001636	JUVENIL FREITAS LIMA	60939311291	13/04/2008	TECNICO EM AGRIMENSURA	09C	1.757,72	A04	2.705,35
042002128	KADSON SOARES RODRIGUES	63216892387	12/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
040069456	KALINA JULIERE DE QUEIROZ GOMES RODRIGUES	00784426481	03/05/2007	ENGENHEIRO	15F	4.285,10	A01	5.116,67
043001057	KARINA PAULA DE BRITO	50799274291	13/10/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
043006399	KATIA CELENE TOME SILVA	27095452253	07/05/2011	ECONOMISTA	15F	4.285,10	A04	5.591,13
043002418	KATTIANA SILVA LOPES	66585813200	18/08/2012	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A02	5.270,17
043002522	KELLY CRISTINA RAMALHO OLIVEIRA	55802818204	19/05/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A04	5.591,13
040003038	KELTON OLIVEIRA LOPES	59549645215	03/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
040645515	KLENO BORGES DOS SANTOS	85018554487	28/08/2010	ARQUITETO	15E	4.201,07	A04	5.591,13
042052262	KLETON DANTAS LEITE	19966954287	26/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A05	5.758,86
042002138	LEE ANDERSON ARAUJO DASILVA	38328208253	18/04/2008	TECNICO EM EDIFICACOES	09A	1.689,47	A01	2.475,78

042052263	LENE BEZERRA MARTINS	37887343291	26/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042052264	LEONARDO NAKAI RODRIGUES	44507682215	09/08/2009	ENGENHEIRO FLORESTAL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042002123	LEONILTON FERREIRA DA SILVA	44749309249	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042001265	LETICIA GODINHO PEZZE	08278213798	12/04/2008	MEDICO VETERINARIO	15E	4.285,10	A03	5.428,28
042052265	LILIA IRENE BASTOS VALE	12474181268	01/08/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
043006347	LIONESSA DA SILVA EMBELL	44707517234	22/09/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042002139	LISARA PADILHA PINHEIRO	38307367204	08/08/2008	TECNICO EM EDIFICACOES	09B	1.723,27	A05	2.786,51
040000779	LOURENCO JEAN FERREIRA SANTOS	60155949268	10/05/2007	ELETROTECNICO	09C	1.757,72	A06	2.870,11
043001420	LUANNA SOARES DE MELO EVANGELISTA	79977677387	11/05/2011	MEDICO VETERINARIO	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042052127	LUCIANO JOSE DAS NEVES BARBOSA	89290216468	26/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042001063	LUCIANO LEANDRO SILVA	51476568200	12/04/2008	TECNICO EM EDIFICACOES	09C	1.757,72	A05	2.786,51
040000168	LUCINEIDE MARIA RODRIGUES ROCHA	26088223200	12/05/2007	ECONOMISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
042002124	LUCIVALDO ALVES DE MELO	44664249268	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
042052129	LUIS MI DE SOUSA LEITAO	32272669204	26/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040002687	LUIS PETRONIO ARANHA DE SOUZA	44145667468	04/05/2007	MEDICO VETERINARIO	15E	4.201,07	A01	5.116,67
040000198	LUIZ CARLOS NISTAL	68912234820	03/05/2007	ARQUITETO	15G	4.370,78	A06	5.931,63
042001062	LUIZ COSTA FERREIRAS	55896987234	13/04/2008	TOPOGRAFO	09C	1.757,72	A05	2.786,51
040000349	LUIZ MENDES DASILVA NETO	24193100200	07/05/2007					

040003709	NELSON DIAS FILHO	57027668220	21/06/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09A	1.689,47	A05	2.786,51
040000526	NE MEZIO CESAR GUERREIRO	14984350253	03/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A06	2.870,11
040032922	NEOVANTO SOARES	38357305253	03/05/2013	ENGENHEIRO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
040004009	NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS	29646758487	06/05/2007	TOPOGRAFO	09C	1.757,72	A06	2.870,11
042052135	OLAVO CAVALCANTE LOBO	02888319268	07/08/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A02	5.270,17
040003026	ORLIANDRISON ALMEIDA DA SILVA	60264390210	05/05/2007	TECNICO EM EDIFICACOES	09C	1.757,72	A06	2.870,11
043006541	OSCAR NOBUHIRO SATO	08518561876	14/10/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
040000900	OZIEL SANTOS CHAVES	38249995287	05/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A04	2.705,35
043001583	PAULINHO FELIPPIN	24193801722	18/08/2012	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042052273	PAULO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO	40436942291	31/07/2009	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042001981	PAULO CESAR BRITO SOUZA	28925807149	25/04/2008	GEOLOGO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042098819	PAULO HERIQUE DE MEDEIROS	78518377404	27/12/2010	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042052274	PAULO RENATO FERREZ FONTINHAS	44285230763	27/07/2009	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042001104	PAULO ROBERTO ANTONIO DE SOUZA	21893845400	25/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09A	1.689,47	A04	2.705,35
042001190	PAULO VICTOR SALES DE MAGALHAES	05260663268	13/04/2008	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A05	5.758,86
040000138	PEDRO HEES	82360081772	03/05/2007	ARQUITETO	15F	4.285,10	A06	5.931,63
043000104	RAFAEL CHRUSCIAK	68446470268	30/01/2011	QUIMICO	11F	3.227,67	A04	5.591,13
043001955	RAIMEYRE NOBRE DIAS	75409470206	17/08/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042052275	RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA	02086391447	31/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A05	5.758,86
042098754	RAIMUNDO MARQUES FORTENLE	09237704291	06/05/2007	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A02	5.270,17
042001239	RAINER DA SILVA CARDOZO	21427895287	12/04/2008	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	09A	1.689,47	A01	2.475,78
040003325	REGINALDO DA SILVA DIAS	25587080315	10/05/2007	TECNICO EM MECANICA	09B	1.723,27	A06	2.870,11
040000763	REGINO DO AMARAL BARBOSA	00940518287	03/05/2007	TOPOGRAFO	09B	1.723,27	A04	2.705,35
040020541	REYNATO ALVES BORGES	59448537220	09/08/2009	ENGENHEIRO	15E	4.285,10	A05	5.758,86
043006257	RENATA FERREIRA DA SILVA NORONHA	70870712191	08/08/2012	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A01	5.116,67
043001410	RICARDO BESCHONER DE SOUZA	60355840049	28/07/2014	QUIMICO	11E	3.257,52	A02	5.270,17
040000776	RICARDO SOUTO MAIOR NOGUEIRA	11781386234	04/05/2007	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	09C	1.757,72	A06	2.870,11
042052121	RICARDO TOSTES DE LIMA GEDAS	49608428734	27/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040012512	RICHARD MARCELO SILVA COSTA	38352460200	29/04/2008	MEDICO VETERINARIO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042001293	RICHARD WILLIAM ACHIE	30747961204	12/04/2008	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A05	5.758,86
040000147	ROBERTO BRITO FARIAS	42107660468	03/05/2007	ARQUITETO	15F	4.370,78	A06	5.931,63
042052130	ROBERTO CARLOS DA SILVA	61212660234	26/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.285,10	A05	5.758,86
042052277	ROBERTO CASTRO AGUIAR	13657704353	27/07/2009	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042001706	ROBERTO EUGENIO BADU DE SOUSA	18454224491	12/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09A	1.689,47	A01	2.475,78
042052131	ROBERTO SIETONIO DA SILVA GOMES	26064693487	26/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
042001934	ROBINSON FRANCISCO TORREIAS	07465270020	18/04/2008	TECNICO EM ESTRADAS	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042001300	RODRIGO ADOLPHO BRASH DE OLIVEIRA	53821670100	12/04/2008	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A05	5.758,86
042002127	ROGERIO REIS OLIVEIRA LIMA	18059775391	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042001625	ROMULO ALBERTO OLIVEIRA DE SA	89930673415	12/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
043002507	RONALDO ROSSI	38291185204	19/05/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A04	5.591,13
042001915	RONIELISSON RIBEIRO RABELO	64779017220	14/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042002128	RONIVALDO FERREIRA DE MELO	38359808263	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
043002566	RONIVALDO PINHO DE MELO	38327973200	17/07/2011	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
042052122	ROSALINA MUNIZ DA SILVA FREITAS	56008660200	27/07/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040000865	ROSELI RIBEIRO	44733470282	05/05/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042098749	ROSIANNE NARA THOME BARBOSA	65845021200	15/12/2009	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.285,10	A05	5.758,86
043006398	ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	38338017272	07/05/2011	ECONOMISTA	15F	4.285,10	A04	5.591,13
040003519	ROSIYANA MARIA RODRIGUES REMOR	27095290253	30/06/2007	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A03	5.428,28
043002134	ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA	33026769215	15/10/2012	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
044000227	RUBEM ALVES CAPELO	91879072791	03/05/2007	QUIMICO	11E	3.257,52	A01	5.116,67
042098755	RUBENS GONCALVES	68624697891	19/12/2009	ENGENHEIRO FLORESTAL	15E	4.285,10	A05	5.758,86
042001072	SALOMAO LEVEL SALOMAO	03115607253	12/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
042052279	S A N D E R S O N ABRAHIM DE ARAUJO XALD	24172286291	26/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
040003018	SANDRAYNE DASILVA BICHARA	65957245291	04/05/2007	TECNICO EM REFRIGERACAO	09B	1.723,27	A02	2.550,05
042002234	SANDRA MARIA PINHEIRO VERAS	23436867349	25/04/2008	ARQUITETO	15G	4.370,78	A05	5.758,86
042002129	SANDRA MENDES DE SOUZA SILVA	63814544234	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A03	2.626,55
043002570	SANDRA MENDONCA DE ARAUJO MOURA FREITAS	67514855491	30/07/2011	ENGENHEIRO AGRONOMO	15F	4.285,10	A04	5.591,13
040003374	SANDRO DARLI DOS SANTOS	74387103272	13/05/2007	TECNICO EM EDIFICACOES	09B	1.723,27	A05	2.786,51
043006441	SAUSALEM ROLINS BASTOS	50929534204	04/05/2007	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042002130	SEBASTIAO CAVALCANTE DE LIMA	38286629272	27/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09A	1.689,47	A05	2.786,51
043002556	SEBASTIAO SANDRO DA SILVA E SILVA	60182814220	03/07/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A04	5.591,13
043002920	SEVERINO LEITE DE CALDAS NETO	02237329400	03/05/2013	ENGENHEIRO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042098820	SIEGFRIED RICHARD HESSE	21896319268	27/12/2010	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A04	5.591,13
042001384	SILAS CANDIDO DA SILVA	51251760287	12/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A04	2.705,35
043002877	SILVAREGINA ARAUJO DE CASTRO LEITE	59330902200	21/07/2012	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A03	5.428,28
040003466	SIMEAO DE OLIVEIRA PEIXOTO	42450544240	21/06/2007	ZOOTECNISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
044000274	SIMONE ALVES DE FRANCA	02781207411	02/08/2012	ESTATISTICO	15E	4.201,07	A01	5.116,67
044000105	SOLANGE FERREIRA SILVINO	72847905200	04/05/2007	ESTATISTICO	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042052280	SONIA PEREIRA NATALOTRODI	23410086234	28/07/2005	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042002141	SORAYA CAVALCANTE SALISIANO	58551255215	22/04/2008	TECNICO EM EDIFICACOES	09C	1.757,72	A05	2.786,51
043001158	STONEY FRAXE CAETANO	11237635268	04/05/2007	ECONOMISTA	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042002131	SUELI BEZERRA DA SILVA	57386660249	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
040003594	SUELI DE FREITAS DA SILVA	38380668200	21/06/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A06	2.870,11
043006632	SUZANA CRISTINA BATISTA LUCENA THEOTONIO	88619052420	04/05/2007	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A01	5.116,67
042001282	SYLVIO LOFEGO BOTELHO NETO	44628960259	12/04/2008	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A05	5.758,86
042002133	TANIA MELO DA SILVA	446289951268	19/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51

043002501	THIAGO ZANONA	51674483287	06/05/2011	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A04	5.591,13
043002923	THOPSON RONY NASCIMENTO CAVALCANTE	60464720249	03/05/2013	ENGENHEIRO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
040003514	ULDCATHS SALES DE SOUZA	35266392215	21/06/2007	MEDICO VETERINARIO	15F	4.285,10	A06	5.931,63
040002670	VALDEILDO PAIVA DE MENEZES	38352192272	03/05/2007	ECONOMISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
040003985	VALERIO DA SILVA RAMOS	44668988200	21/06/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A05	2.786,51
042002134	VANER PERES TORRES	38325332449	18/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A03	2.626,55
042001921	VERISSIMO KLEBER DOS SANTOS ALVARENGA	41410165272	12/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
040002368	VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO	16401255234	13/05/2007	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A06	5.931,63
042001180	VILSON SILVA CHAVES	41499867204	14/04/2008	TECNICO EM AGROPECUARIA	09C	1.757,72	A05	2.786,51
040003947	VINICIU DA SILVA RABELO	63862751287	21/06/2007	TECNICO EM REFRIGERACAO	09B	1.723,27	A03	2.626,55
043002878	VINICIUS SEABRA CORDEIRO	87753103415	03/05/2007	ENGENHEIRO CIVIL	15E	4.201,07	A01	5.116,67
040000167	WALTER LEITE JUNIOR	4685068472	03/05/2007	ECONOMISTA	15G	4.370,78	A06	5.931,63
042001291	WASHINGTON WANDERLEY DE FARIAS	12739642415	12/04/2008	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A05	5.758,86
040004328	WILSON JORDAO MOTA BEZERRA	20120311291	02/07/2007	TECNICO EM AGROPECUARIA	09B	1.723,27	A02	2.550,05
042052281	WINDER MONTENEGRO PEIXOTO DA SILVA	17285577200	27/07/2009	ENGENHEIRO CIVIL	15F	4.285,10	A05	5.758,86
043001429	WOLNEY COSTA PARENTE JUNIOR	51261197291	04/05/2007	ENGENHEIRO AGRONOMO	15E	4.201,07	A01	5.116,67
040003533	YED SILEY DE SOUZA RODRIGUES	45235953215	21/06/2007	MEDICO VETERINARIO	15G	4.370,78	A06	5.931,63
043002921	YURI DE ASSIS FONSELLES	51076500234	03/05/2013	ENGENHEIRO	15E	4.201,07	A03	5.428,28
042001349	ZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	78496373304	13/04/2008	MEDICO VETERINARIO	15F	4.285,10	A05	5.758,86

**DECRETO N.º 22.436-E DE 13 DE JANEIRO 2017.**

“Dispõe sobre cedência, reversão e agregação de militares do Quadro Combatente de Oficiais do CBMRR”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto nos Artigos 100, 104 e 105, da Lei Complementar n.º 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais Militares).

DECRETA:

Art. 1.º Ceder, a contar de 3 de janeiro de 2017, o CEL QOCBM FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA, em função de natureza bombeiro militar, na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 2.º Reverter, a contar de 3 de janeiro de 2017, ao Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, o CEL QOCBM JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES, por haver cessado o motivo de sua agregação, tendo sido apresentado através do Ofício 006/2017 – GAB/PRES/ALE.

Art. 3.º Agregar, a contar de 3 de janeiro de 2017, o CEL QOCBM FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA, por haver sido passada a disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme solicitado através do OFÍCIO N.º 005/2017 – GAB/PRES/ALE, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 22.437-E DE 13 DE JANEIRO 2017.**

“Dispõe sobre remanejamento temporário de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, para a estrutura organizacional da Casa Civil”.



SILVA, CPF Nº 199.528.482-34, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050024365 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 17 de outubro 2016, fl.129.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emanuel Alves de Moura

Secretário de Estado da Educação e Desporto

#### ERRATA

No Parecer nº 836/2012 de 04 de dezembro de 2012, homologado em 27 de dezembro de 2012 e na Portaria nº 3630/2012/SECD/GAB/RR de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1943, de 03 de janeiro de 2013, referente ao Processo nº 017101.007420/11-44, do servidor EZEQUIEL PEREIRA MILITÃO.

ONDE SE LÊ:

O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 15 de julho de 2011.

LEIA - SE:

O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme decreto de reintegração do servidor, datado de 16 de agosto de 2012.

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2017.

Emanuel Alves de Moura

Secretário de Estado da Educação e Desporto

#### COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### PROCESSO Nº 017101.009848/16-36

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR, Instituída pela Lei Estadual nº. 946 de 30 de dezembro de 2013, nomeada na forma da Lei, conforme Decreto nº. 0970-P de 25.04.2014, com base no Parecer nº 641/2016/CONJUR/PGE/SEED/RR, fls. 75/83-v constante nos autos, certifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, CNPJ 05.939.467/0001-15, no valor estimado de R\$ 4.339.585,54 (Quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário na capital e interior do Estado de Roraima, de acordo com as especificações constantes no PAM nº 219/2016 e demais peças constantes nos autos. Conforme consta no processo em epígrafe com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Conforme orienta o Caput do Art. 26 da lei supracitada, esta situação de Inexigibilidade de licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2017.

Lucimary Sant'Ana Bezerra

Presidente da CSL

Adriana de Souza Cruz Castro

Membro/CSL

Rogério de Oliveira Moraes

Membro/CSL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 017101.009848/16-36, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Estado para contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, CNPJ 05.939.467/0001-15, objetivando o pagamento de despesas com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário na capital e interior do Estado de Roraima, para atender as unidades escolares da capital e interior, unidades administrativas e unidades do desporto desta Secretaria.

Esta ratificação se fundamenta no artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

O valor total estimado do Contrato é de R\$ 4.339.585,54 (Quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) que será pago com recursos dos Programas de Trabalho 12.361.80.2319/0001-12.362.80.2320/0001-12.122.10.4111/0001-12.361.80.2194/0001, Natureza de Despesa: 33.90.39-Serviços de Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

Emanuel Alves de Moura

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA- CEE/RR

INTERESSADO: COLÉGIO INSTITUTO UNICLESS EDUCACIONAL		
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Agente Comunitário de Saúde e em Podologia com oferta em Boa Vista, Caroebe, Mucajái e São Luiz.		
RELATORIA: Isabel da Costa Lima		
PROCESSO: Nº. 22/16		
PARECER: Nº. 02/2017	CEE/RR	APROVADO EM: 05/01/2017

#### I - HISTÓRICO:

Por meio do Ofício SEED-RR/ACRE/OF. Nº 029/16, de 12 de maio de 2016, o Auditor Chefe da Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE Laymerie de Castro Ramos encaminhou a este Egrégio Colegiado o Parecer Técnico ACRE Nº 22/16 e documentação necessária exigida para fins de instruir o Processo de análise quanto a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Curso Técnico em Podologia ofertado pelo Colégio Instituto Unicless Educacional.

Na Secretaria do CEE/RR foi formalizado e instruído o Processo nº 22/2016, sendo o mesmo despachado a esta Conselheira para análise e emissão de parecer, contendo:

- 03 (três) vias do Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde;
- 03 (três) vias do Plano de Curso Técnico em Podologia.

#### II - MÉRITO:

##### Dos Fundamentos Legais:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no Título III Do Direito à Educação e do Dever de Educar sobre a oferta, acesso e responsabilidades no intuito de garantir uma educação de qualidade a todos aqueles que dela necessitam, de forma a promover o exercício pleno da cidadania. Nesse sentido, a oferta pode ocorrer pelo poder público ou por iniciativa privada, desde que obedeça as condições estatuídas em seu Art. 7º. Nessa linha de exigência a Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, determina que a oferta pode ocorrer de forma articulada e subsequente:

Art. 7º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio:

I - articulada, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:

(...)

II - a subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Em Roraima, a Lei Complementar Nº 041, de 16/07/2001, que instituiu o Sistema Estadual de Educação estabelece em seu Art. 11 a tipologia das instituições que compreende o Sistema Estadual de Educação e afirma no inciso "III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada".

A supracitada Lei dispõe ainda que:

Art. 23 Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções

normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

(...);

IX Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Em 2007, o Conselho Estadual de Educação de Roraima - CEE/RR, amparado nas competências estatuídas na Lei Complementar nº 041/2001, regulamentou por meio da Resolução CEE/RR nº 07/07, a formalização do Ato Autorizativo para as instituições de ensino e respectiva oferta de cursos: Art. 1º O funcionamento de instituição de ensino da educação básica integrante do Sistema Estadual de Educação de Roraima dependerá de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento para oferta de curso (s), etapa (s) e/ou modalidade (s) de ensino, por parte do Conselho Estadual de Educação, concedidos nos termos da Resolução acima (grifei).

Do Instituto e do Ato Autorizativo:

O Universo Centro Logístico de Educação Superior e Serviços - UNICLESS EDUCACIONAL - Instituto Unicless Gestão e Serviços Públicos, situada na Rua Vicente Correia e Lira, nº. 1000, bairro Asa Branca - Boa Vista, Roraima (Unidade I) e foro no Município de Boa Vista-RR, CEP: 69.312-325, CNPJ: 11.720.495/0001-40, é a Mantenedora do Colégio Instituto Unicless Educacional. A estrutura física, denominada de Colégio Instituto Unicless Educacional é composto por uma edificação que atende Cursos de Graduação em EAD, Pós-Graduação e Educação Básica. Possui ainda, as Unidades localizadas nos seguintes municípios:

- Caroebe: Rua Bárbara Conceição, 68 - Centro;

- Mucajái: Av. Maranhão, 44 - Centro; e

- São Luiz: Rua Paiva Brasil, S/N, Centro.

Por meio do Parecer CEE/RR nº 35/15 e da Resolução CEE/RR nº 23/2015 de 14 de dezembro de 2015 o Colégio Instituto Unicless Educacional obteve credenciamento para funcionar como unidade educacional, por um período de 05 (cinco) anos, com vigência até 2018.

Do Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde integra o Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pela Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, é atualizado periodicamente para contemplar novas demandas socioeducacionais. O referido Eixo Temático compreende,

... tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco, programas de educação ambiental (CNCT, 2016, p. 14).

O curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde surgiu como proposta do Ministério da Saúde, com o objetivo de formar profissionais qualificados aptos a compor uma equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde, para atuar na rede pública de saúde dos municípios brasileiros, como respostas às demandas locais e regionais. As Normas associadas ao exercício profissional são Lei nº 11.350/2006, Decreto nº 3.189/1999, Portarias do Ministério da Saúde nº 1.886/1997 e nº 2.488/2011.

O Plano de Curso proposto pela instituição contempla os requisitos basilares necessários que caracterizam o processo formativo do Técnico em Agente Comunitário de Saúde em observância aos dispositivos legais e fundamentos pedagógicos, com oferta na Unidade Boa Vista (sede da instituição) situada na Rua Vicente Correia e Lira, 1000 e salas descentralizadas nos Municípios de Caroebe, Mucajái e São Luiz.

Em sua proposta o Curso organiza-se em objetivos gerais e específicos, bem como as competências profissionais gerais da área da saúde e competências específicas da formação em Agente Comunitário de Saúde, guardam coerência entre si e com o Regimento Escolar. De acordo com a proposta destaca-se o desenvolvimento "uma relação dialética com as múltiplas relações sociais existentes, capaz de atuar junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades".

Ainda de acordo com sua proposta viabiliza o alcance do Perfil Profissional estabelecido no CNCT 2016, terceira edição, a saber:

- orientar e acompanhar famílias e grupos em seus domicílios;
- identificar e intervir nos múltiplos determinantes e condicionantes do processo saúde e doença, para a promoção da saúde e redução de riscos à saúde da coletividade;
- realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde;
- desenvolver suas atividades norteadas pelas diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde; e
- promover comunicação entre equipe multidisciplinar, unidade de saúde, autoridades e comunidades.

Trata-se de um curso com oferta presencial e na modalidade subsequente, destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio. A estrutura curricular contempla 03 (três) módulos, assim descritos no Plano de Curso:

Módulo I - Núcleo Básico: com duração de 150 (cento e cinquenta) horas, tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional, psicológico e social.

Módulo II - Núcleo Específico: com duração de 1.050 (mil e cinquenta) horas, tem por finalidade garantir ao aluno o domínio de competências e habilidades de prevenção a doenças, necessárias às atividades de Agente Comunitário de Saúde.

Módulo III - Estágio Supervisionado ou Projeto Integrador: com duração de 50 (cinquenta) horas tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente profissional, proporcionando a prática orientada e a externalização dos conhecimentos adquiridos nos módulos anteriores. O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde a ser ofertado totaliza 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) horas, que compreendem as horas para as aulas teórico-práticas e o estágio curricular supervisionado, obedece ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015, porém não atende ao que determina a Resolução CEE/RR nº 21/2015 que alterou a redação do art. 23 da Resolução CEE/RR nº 18/2009.

As horas de Estágio Curricular Supervisionado são cumpridas integralmente no Módulo III. Os estágios serão realizados em observância às normas e preceitos gerais estabelecidos nos documentos a seguir: 1. Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a Instituição Campo de Estágio; 2. Termo de compromisso de Estágio consignando as responsabilidades do estagiário e da instituição concedente de estágio; 3. Seguro de Vida em Grupo e Acidente Pessoais para todos os alunos estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio; 4. Ficha de acompanhamento de Estágio, com registros diários feitos pelo estagiário e referendados pelo Supervisor do Estágio.

De acordo com o Plano de Curso, os alunos das salas descentralizadas localizadas nos municípios de Caroebe, Mucajái e São Luiz realizarão o Estágio Curricular Supervisionado nas instituições de saúde locais, e, quando for o caso, se deslocarão para Boa Vista, garantindo o cumprimento da carga horária integral do referido estágio nas especificidades do curso.

Do Plano de Curso Técnico em Podologia

O Curso Técnico em Podologia também integra o Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, conforme a atual versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

O Plano de Curso atende aos requisitos básicos e necessários que caracterizam o processo formativo do Técnico em Podologia em observância aos dispositivos legais e fundamentos pedagógicos. A proposta do Curso apresenta-se organizada em objetivos, competências profissionais gerais da área da saúde e competências específicas da formação em podologia, que delineiam o alcance do Perfil Profissional estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos



Técnicos 2016, terceira edição:

- avaliar condições da pele e anexos dos pés;
- selecionar e executar procedimentos de higienização, proteção, tratamento e manutenção;
- utilizar técnicas manuais e equipamentos para podologia;
- utilizar técnicas de acordo com as características anatômicas, fisiológicas e fisiopatológicas dos pés;
- selecionar e aplicar procedimentos de profilaxia do ambiente e dos instrumentos; e
- promover ações de orientação para a saúde dos pés.

Trata-se de um curso com oferta presencial e na modalidade subsequente, destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio. Sua estrutura curricular contempla 03 (três) módulos, assim descritos no Plano de Curso:

Módulo I – Núcleo Básico: com duração de 150 (cento e cinquenta) horas, tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional de anatomia e biosegurança.

Módulo II – Núcleo Específico: com duração de 1.050 (mil e cinquenta) horas, tem por finalidade garantir ao aluno o domínio de competências e habilidades de prevenção a doenças, necessárias as atividades de Podologia.

Módulo III – Estágio Supervisionado ou Projeto Integrador: com duração de 100 (cem) horas tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente profissional, proporcionando a prática orientada e a externalização dos conhecimentos adquiridos nos módulos anteriores. O Curso Técnico em Podologia a ser ofertado totaliza 1300 (mil e trezentas) horas, destinadas as aulas teórico-práticas e o estágio curricular, obedece ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015, porém não atende ao que determina a Resolução CEE/RR nº 21/2015 que alterou a redação do art. 23 da Resolução CEE/RR nº 18/2009.

As horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, cumpridas integralmente no Módulo III. Os estágios são realizados em observância as normas e preceitos gerais estabelecidos nos documentos a seguir: 1. Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a Instituição Campo de Estágio; 2. Termo de compromisso de Estágio consignando as responsabilidades do estagiário e da instituição concedente de estágio; 3. Seguro de Vida em Grupo e Acidente Pessoais para todos os alunos estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio; 4. Ficha de acompanhamento de Estágio, com registros diários feitos pelo estagiário e referendados pelo Supervisor do Estágio.

Observa-se que de acordo com o Plano de Curso, os alunos das salas descentralizadas localizadas nos municípios de Caroebe, Mucajai e São Luiz realizarão o Estágio Curricular Supervisionado nas instituições de saúde locais, e, quando for o caso, se deslocarão para Boa Vista, garantindo o cumprimento da carga horária integral do referido estágio nas especificidades do curso.

Da Estrutura Física e Condições de Funcionamento:

Em verificação in loco no mês de abril deste ano no município de São Luiz e visita realizada pelo Conselheiro Israel no município de Mucajai constatou-se que a instituição oferece a infraestrutura necessária para a oferta dos cursos acima elencados. A Secretaria Escolar fica no prédio da Administração constando arquivo organizado sobre a vida do aluno em pasta individual que contém: documentos de identificação, ficha individual, Histórico Escolar, guia de transferência, cópias de quaisquer documentos emitidos ou recebidos pela unidade educacional relativo ao aluno, cópia do contrato de prestação de serviços.

A instituição dispõe do website, onde cada aluno é cadastrado com senha e login para acesso, que permite o acompanhamento de suas atividades e demais informações institucionais, além de utilizar o Sistema on line Sponte, que contempla todo o registro da vida escolar dos discentes. O prédio da sede da instituição possui um auditório com capacidade para 90 (noventa) pessoas, Laboratório de Informática com programas específicos, Laboratório de Ciências, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Microbiologia devidamente equipados.

A Biblioteca possui acervo específico e atualizado, com: títulos físicos didáticos, literários, atlas, dicionários e enciclopédia; computadores, notebook e 10 (dez) tablets por turma na sede e nos municípios das salas descentralizadas; os cinco mil títulos on line de quatro editoras nacional também são disponibilizados aos discentes da capital e do interior. O corpo docente é formado por professores selecionados para atuar na respectiva área de formação, todos possuem pós-graduação. A coordenação dos cursos é desenvolvida por profissionais graduados em licenciatura em Pedagogia e em Enfermagem, visando um acompanhamento pedagógico e específico, para proporcionar um ensino de qualidade na formação do profissional de saúde.

III – VOTO DA RELATORA:

Diante o exposto e considerando que a carga horária destinada ao Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e do Curso Técnico em Podologia não atende ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015 e Resolução CEE/RR nº 21/2015, esta relatora baixa em diligência o processo para que a instituição cumpra a legislação citada. Para tanto, é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, conforme facultado pelo § 3º do Art. 24 do Regimento Interno deste Conselho.

Este é o Parecer.

a) Isabel da Costa Lima – Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2017.

ILMA DE ARAÚJO XAID Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA Membro da CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVA Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro do CEE/RR	
INTERESSADO: COLÉGIO INSTITUTO UNICLESS EDUCACIONAL	
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Massoterapia e em Imobilização Ortopédica com oferta em Boa Vista, Caroebe, Mucajai e São Luiz.	
RELATORA: Isabel da Costa Lima	
PROCESSO: N.º 23/16	
PARCELO: N.º 03/2017	APROVADO EM: 05/01/2017

I – HISTÓRICO:

Por meio do Ofício SEED-RR/ACRE/OF. N.º 029/16, de 12 de maio de 2016, o Auditor Chefe da Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE Laymerie de Castro Ramos, encaminhou a este Egrégio Colegiado o Parecer Técnico ACRE N.º 22/16 e documentação necessária exigida para fins de instruir o Processo de análise quanto a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia e Curso Técnico em Imobilização Ortopédica ofertado pelo Colégio Instituto Unicless Educacional.

Na Secretaria do CEE/RR foi formalizado e instruído o Processo nº 22/2016, sendo o mesmo despachado a esta Conselheira para análise e emissão de parecer, contendo:

- 03 (três) vias do Plano de Curso Técnico em Massoterapia;
- 03 (três) vias do Plano de Curso Técnico em Imobilização Ortopédica.

II – MÉRITO:

Dos Fundamentos Legais:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no Título III Do Direito à Educação e do Dever de Educar sobre a oferta, acesso e responsabilidades no intuito de garantir uma educação de qualidade a todos aqueles que dela necessitam, de forma a promover o exercício pleno da cidadania. Nesse sentido, a oferta pode ocorrer pelo poder

público ou por iniciativa privada, desde que obedeça as condições estatuidas em seu Art. 7º. Nessa linha de exigência a Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, determina que a oferta pode ocorrer de forma articulada e subsequente:

Art. 7º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio:

I - articulada, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:

(...)

II - a subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Em Roraima, a Lei Complementar N.º 041, de 16/07/2001, que instituiu o Sistema Estadual de Educação estabelece em seu Art. 11 a tipologia das instituições que compreendem o Sistema Estadual de Educação e afirma no inciso "III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada".

A supracitada Lei dispõe ainda que:

Art. 23 Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

(...);

IX Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Em 2007, o Conselho Estadual de Educação de Roraima - CEE/RR, amparado nas competências estatuidas na Lei Complementar nº 041/2001, regulamentou por meio da Resolução CEE/RR nº 07/07, a formalização do Ato Autorizativo para as instituições de ensino e respectiva oferta de cursos: Art. 1º O funcionamento de instituição de ensino da educação básica integrante do Sistema Estadual de Educação de Roraima dependerá de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento para oferta de curso (s), etapa (s) e/ou modalidade (s) de ensino, por parte do Conselho Estadual de Educação, concedidos nos termos da Resolução acima (grifei).

Do Instituto e do Ato Autorizativo:

O Universo Centro Logístico de Educação Superior e Serviços - UNICLESS EDUCACIONAL - Instituto Unicless Gestão e Serviços Públicos, situada na Rua Vicente Correia e Lira, nº. 1000, bairro Asa Branca - Boa Vista, Roraima (Unidade I) e com foro no Município de Boa Vista-RR, CEP: 69.312-325, CNPJ: 11.720.495/0001-40, é a Mantenedora do Colégio Instituto Unicless Educacional. A estrutura física, denominada de Colégio Instituto Unicless Educacional é composto por uma edificação que atende Cursos de Graduação em EAD, Pós-Graduação e Educação Básica. Possui ainda, as Unidades localizadas nos seguintes municípios:

- Caroebe: Rua Bárbara Conceição, 68 – Centro;

- Mucajai: Av. Maranhão, 44 – Centro; e

- São Luiz: Rua Paiva Brasil, S/N, Centro.

Por meio do Parecer CEE/RR nº 35/15 e da Resolução CEE/RR nº 23/2015 de 14 de dezembro de 2015 o Colégio Instituto Unicless Educacional obteve credenciamento para funcionar como unidade educacional, por um período de 05 (cinco) anos, com vigência até 2018.

Do Plano de Curso Técnico em Massoterapia

O Curso Técnico em Massoterapia integra o Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pela Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, é atualizado periodicamente para contemplar novas demandas socioeducacionais. O referido Eixo Temático compreende,

... tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco, programas de educação ambiental (CNCT, 2016, p. 14).

O Plano de Curso proposto pela instituição contempla os aspectos basilares necessários que caracterizam o processo formativo do Técnico em Massoterapia em observância aos dispositivos legais e fundamentos pedagógicos, com oferta na Unidade Boa Vista (sede da instituição) situada na Rua Vicente Correia e Lira, 1000 e salas descentralizadas nos Municípios de Caroebe, Mucajai e São Luiz. O referido Curso baseia-se na Norma associada ao exercício profissional é a Lei nº 3.968/1961.

Em sua proposta o Curso organiza-se em objetivos gerais e específicos, bem como as competências profissionais gerais da área da saúde e competências específicas da formação em Agente Comunitário de Saúde, guardam coerência entre si e com o Regimento Escolar. De acordo com a proposta destaca-se o desenvolvimento "uma relação dialética com as múltiplas relações sociais existentes, capaz de atuar junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades".

Ainda de acordo com sua proposta viabiliza o alcance do Perfil Profissional estabelecido no CNCT 2016, terceira edição, a saber:

- identificar, selecionar e aplicar técnicas de massagens terapêuticas e estéticas;
- avaliar e escolher a técnica adequada às necessidades do cliente baseando-se nos conceitos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisiopatológicos;
- respeitar as contra-indicações das técnicas em face das condições do cliente; e
- planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade.

Trata-se de um curso com oferta presencial e na modalidade subsequente, destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio. A estrutura curricular contempla 03 (três) módulos, assim descritos no Plano de Curso:

Módulo I – Núcleo Básico: com duração de 150 (cento e cinquenta) horas, tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional de anatomia e biosegurança.

Módulo II – Núcleo Específico: com duração de 1.050 (mil e cinquenta) horas, tem por finalidade garantir ao aluno o domínio de competências e habilidades de prevenção a doenças, necessárias as atividades de Massoterapia.

Módulo III – Estágio Supervisionado ou Projeto Integrador: com duração de 100 (cem) horas tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente profissional, proporcionando a prática orientada e a externalização dos conhecimentos adquiridos nos módulos anteriores. O Curso Técnico em Massoterapia Saúde a ser ofertado totaliza 1300 (mil e trezentas) horas, destinadas as aulas teórico-práticas e o estágio curricular, obedece ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015, porém não atende ao que determina a Resolução CEE/RR nº 21/2015 que alterou a redação do art. 23 da Resolução CEE/RR nº 18/2009.

As horas de Estágio Curricular Supervisionado serão cumpridas integralmente no Módulo III. Os estágios serão realizados em observância as normas e preceitos gerais estabelecidos nos documentos a seguir: 1. Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a Instituição Campo de Estágio; 2. Termo de compromisso de Estágio consignando as responsabilidades do estagiário e da instituição concedente de estágio; 3. Seguro de Vida em Grupo e Acidente Pessoais para todos os alunos estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio; 4. Ficha de acompanhamento de Estágio, com registros diários feitos pelo estagiário e referendados pelo Supervisor do Estágio.

De acordo com o Plano de Curso, os alunos das salas descentralizadas localizadas nos municípios de Caroebe, Mucajai e São Luiz realizarão o Estágio Curricular Supervisionado nas instituições de saúde locais, e, quando for o caso, se deslocarão para Boa Vista, garantindo

o cumprimento da carga horária integral do referido estágio nas especificidades do curso. Do Plano de Curso Técnico em Imobilização Ortopédica

O Curso Técnico em Imobilização Ortopédica também integra o Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, conforme a atual versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT. O Plano de Curso atende aos requisitos básicos e necessários que caracterizam o processo formativo do Técnico em Imobilização Ortopédica em observância aos dispositivos legais e fundamentos pedagógicos. A proposta do Curso apresenta-se organizada em objetivos, competências profissionais gerais da área da saúde e competências específicas da formação em podologia, que delineiam o alcance do Perfil Profissional estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2016, terceira edição:

- confeccionar, aplicar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos, com uso de material convencional e sintético;

- preparar e executar trações cutâneas na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações.

Trata-se de um curso com oferta presencial e na modalidade subsequente, destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio. Sua estrutura curricular contempla 04 (quatro) módulos, assim descritos no Plano de Curso:

Módulo I – Núcleo Básico: com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional de anatomia, fisiologia, psicológico e social.

Módulo II – Núcleo Intermediário: com duração de 180 (cento e oitenta) horas, cuja finalidade é introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional, psicológico e social.

Módulo III – Núcleo Específico: com duração de 660 (seiscentos e sessenta) horas, tem por finalidade garantir ao aluno o domínio de competências e habilidades necessárias às atividades de imobilização e enfermagem.

Módulo IV – Estágio Supervisionado ou Projeto Integrador: com duração de 300 (trezentas) horas tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente profissional, proporcionando a prática orientada e a externalização dos conhecimentos adquiridos nos módulos anteriores. O Curso Técnico em Imobilização Ortopédica a ser ofertado totaliza 1300 (mil e trezentas) horas, destinadas às aulas teórico-práticas e o estágio curricular, obedece ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015, porém não atende ao que determina a Resolução CEE/RR nº 21/2015 que alterou a redação do art. 23 da Resolução CEE/RR nº 18/2009.

Assim o Curso Técnico em Imobilização Ortopédica a ser ofertado totaliza 1.500 (mil e quinhentas) horas, conforme prevê a legislação atual.

As horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, cumpridas integralmente no Módulo IV. Os estágios são realizados em observância às normas e preceitos gerais estabelecidos nos documentos a seguir: 1. Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a Instituição Campo de Estágio; 2. Termo de compromisso de Estágio consignando as responsabilidades do estagiário e da instituição concedente de estágio; 3. Seguro de Vida em Grupo e Acidente Pessoais para todos os alunos estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio; 4. Ficha de acompanhamento de Estágio, com registros diários feitos pelo estagiário e referendados pelo Supervisor do Estágio.

De acordo com o Plano de Curso, os alunos das salas descentralizadas localizadas nos municípios de Caroebe, Mucajaí e São Luiz realizarão o Estágio Curricular Supervisionado nas instituições de saúde locais, e, quando for o caso, se deslocarão para Boa Vista, garantindo o cumprimento da carga horária integral do referido estágio nas especificidades do curso.

Da Estrutura Física e Condições de Funcionamento:

Em verificação in loco no mês de abril deste ano no município de São Luiz e visita realizada pelo Conselheiro Israel no município de Mucajaí constatou-se que a instituição oferece a infraestrutura necessária para a oferta dos cursos acima elencados. A Secretaria Escolar fica no prédio da Administração constando arquivo organizado sobre a vida do aluno em pasta individual que contém: documentos de identificação, ficha individual, Histórico Escolar, guia de transferência, cópias de quaisquer documentos emitidos ou recebidos pela unidade educacional relativo ao aluno, cópia do contrato de prestação de serviços.

A instituição dispõe do website, onde cada aluno é cadastrado com senha e login para acesso, que permite o acompanhamento de suas atividades e demais informações institucionais, além de utilizar o Sistema on line Sponte, que contempla todo o registro da vida escolar dos discentes. O prédio da sede da instituição possui um auditório com capacidade para 90 (noventa) pessoas, Laboratório de Informática com programas específicos, Laboratório de Ciências, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Microbiologia devidamente equipados.

A Biblioteca possui acervo específico e atualizado, com: títulos físicos didáticos, literários, atlas, dicionários e enciclopédia; computadores, notebook e 10 (dez) tablets por turma na sede e nos municípios das salas descentralizadas; os cinco mil títulos on line de quatro editoras nacional também são disponibilizados aos discentes da capital e do interior. O corpo docente é formado por professores selecionados para atuar na respectiva área de formação, todos possuem pós-graduação. A coordenação dos cursos é desenvolvida por profissionais graduados em licenciatura em Pedagogia e em Enfermagem, visando um acompanhamento pedagógico e específico, para proporcionar um ensino de qualidade na formação do profissional de saúde.

III – VOTO DA RELATORA:

Diante o exposto e considerando que a carga horária destinada ao Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Massoterapia e do Curso Técnico em Imobilização Ortopédica não atende ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015 e Resolução CEE/RR nº 21/2015, esta relatora baixa em diligência o processo para que a instituição cumpra a legislação citada. Para tanto, é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, conforme facultado pelo § 3º do Art. 24 do Regimento Interno deste Conselho.

Este é o Parecer.

a) Isabel da Costa Lima – Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2017.

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEB/CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA Membro da CEB/CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL AGNOL Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CES/CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro do CEE/RR	
INTERESSADO: Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima – ETSUS/RR	
ASSUNTO: Recredenciamento da Instituição e Renovação da Autorização dos Cursos Técnicos em Saúde Comunitária e em Hemoterapia e ainda, Complementação de Cursos de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem.	
RELATOR: Laymerie de Castro Ramos	
PROCESSO: Nº 24/2016	
PARCELER: Nº 04/2017	APROVADO EM: 05/01/2017

I – HISTÓRICO:

Em 11 de maio de 2016 deu entrada neste Conselho o SEED-RR/ACRE/OFÍCIO Nº 028/16, encaminhando documentação da Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima – ETSUS/RR, juntamente com Parecer ACRE Nº 08/16 e Relatório de Inspeção “in loco”, objetivando o Recredenciamento da Instituição e a Renovação da Autorização dos Cursos Técnicos em

Saúde Comunitária e em Hemoterapia e ainda, Complementação de Cursos de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem.

O SESAU/ETSUS-RR/DIREÇÃO GERAL/OFÍCIO Nº 469/15 esclarece que não estão pensados ao Processo os laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, ainda não emitidos em face da obra não haver sido formalmente entregue, apesar já estar em funcionamento desde abril de 2014, e apesar das diversas solicitações dirigidas aos órgãos responsáveis pela regularização da situação.

Constituído o Processo Nº 24/16, foi este despachado ao Conselheiro Laymerie de Castro Ramos, para análise emissão de Parecer.

Constam do Processo os documentos seguintes:

- . 03 vias do Projeto Político Pedagógico;
- . 03 vias do Regimento Interno;
- . 03 vias do Plano de Curso Técnico em Saúde Comunitária;
- . 03 vias do Plano de Curso Técnico em Hemoterapia;
- . 03 vias do Plano de Curso de Complementação da Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;
- . Ofício SEED-RR/ACRE Nº 028/16;
- . Parecer Técnico ACRE Nº 08/16;
- . Relatório de Inspeção.

II – MÉRITO:

Foi apresentado em Plenário Parecer sobre a matéria, no dia 17 de agosto de 2016, considerando que as propostas de cursos apresentadas pela ETSUS atendiam às exigências de normas para efeito de aprovação. Entretanto, diante da ausência dos laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros mencionados no Ofício Nº 469 daquela escola e de fundamental importância quanto a segurança, votaram os Conselheiros por retirar de pauta o processo e pelo encaminhamento de ofício à instituição de ensino, à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Infraestrutura, solicitando as necessárias providências para regularização da situação, o que se efetivou através dos Ofícios Nº 167, 168 e 169, de 29 de agosto de 2016, até o presente momento sem resposta.

III – VOTO DO RELATOR:

Em vista da ausência de resposta aos citados ofícios Nº 167, 168, 169/16, este relator vota por baixar em diligência o processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme facultado pelo § 3º do art. 24 do Regimento Interno deste Conselho.

Este é o Parecer.

a) Laymerie de Castro Ramos – Relator.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2017

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEB/CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA Membro da CEB/CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL AGNOL Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CES/CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro do CEE/RR	

### Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade Art.25, caput da lei nº. 8.666/93).

Processo nº: 34101.09886/14-64

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/RR

Objeto: Contratação de Artistas para atender a programação alusiva ao “FESTEJO DO QUARTO DE BODE”.

Reconheço, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Pareceres Jurídicos de aprovação de procedimento, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE e constantes nos referidos autos a Inexigibilidade de Licitação em favor da Banda de Grande Porte PAÇOQUINHA DE NORMANDIA, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, referente à Inexigibilidade de Licitação, do referido diploma legal. Determino que se publique o presente despacho no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de conformidade com a exigência contida no artigo supramencionado, como condição de eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2017.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 34.101.09886/14-64

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: RONALDO M. DA SILVA-ME

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de shows para atender o FESTEJO DO QUARTO DE BODE (Km 100/BR 174 – Amajari).

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 16 de janeiro de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2017.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratada: RONALDO M. DA SILVA-ME

### Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

#### ERRATA

Na Portaria nº. 518/2016 GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2903, de 16 de Dezembro de 2016, referente a Servidora comissionada MARIA NECI DE

ARAUJO SOUZA.

ONDE SE LÊ:

(...) Deixando para gozar no período de 23.01.2017 a 01.02.2017 (...)

LEIA-SE:

(...) Deixando para gozar no período de 23.01.2017 a 21.02.2017 (...)

Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

**PORTARIA Nº. 46/2017 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do Servidor Comissionado YSECKSON AROUCHE DE FREITAS, Matrícula nº. 020000984, referente ao exercício de 2017, programada para 01.01.2017 a 30.01.2017, deixando para gozã-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 41/2017 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tomar sem efeito a PORTARIA Nº. 25/2017 GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2916, de 04 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 047/2017 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do Servidor Comissionado JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO JÚNIOR Matrícula nº. 020090838, referente ao exercício de 2016, programada para 02.01.2017 a 31.01.2017, deixando para gozã-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 048/2017 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Efetiva CLEURIA NASCIMENTO Matrícula nº. 042001150, referente ao exercício de 2017, programada para 09.01.2017 a 07.02.2017, deixando para gozã-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Boa Vista-RR, 11 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 049/2017 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Comissionada LUZIA TEREZA LOBATO ANDRADE, Matrícula nº. 020111902, referente ao exercício de 2017, programada para 02.01.2017 a 31.01.2017, deixando para gozã-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 50/2017 – GAB/SETRABES**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dispensa do serviço a servidora Efetiva VANDERLÉIA ALENCAR SILVA, Matrícula nº. 044003685, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, nos dias 02 e 09 de Janeiro de 2017, em conformidade com o art. 98 da Lei nº. 9.504/97 do Código Eleitoral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 051/2017 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora Efetiva/Comissionada CÉLIA REGINA FARIA MARTINS CARNEIRO, matrículas nºs 040003913/020112825, no período de 23.01.2017 a 11.02.2017, referente ao exercício de 2016, restando 10 (dez) dias para serem gozados em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 52/2017 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Comissionado WAGNER DA SILVA MACEDO, matrícula nº. 026000985, CPF nº 625.258.162-34, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos III, no período de 02.01.2017 a 31.01.2017, em razão do titular NAILSON DA SILVA MACEDO, matrícula nº. 026000720, se encontrar de férias no citado período, referente ao

exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

### Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Alexandre Alberto Henklain Fonseca**

**SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0005/2017**

O Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as férias referentes ao exercício de 2016 do servidor NATALINO ARAÚJO PAIVA, matrícula nº 040000169/020099861. Em virtude da necessidade do serviço público, as referidas férias serão usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2017.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento.

**SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N. 006/17**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELMO MOREIRA BASTOS, matrícula nº 020005677, CPF nº 348.264.241-91, para substituir o servidor DONIZETE FERREIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 0709471, CPF nº 187.259.531-68, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2015, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 060/15.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir da data da publicação

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2017.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

### Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****INTIMAÇÃO 02/2017**

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente Intimação, que foi lavrado em 09/01/2017 Auto de Infração nº 0034/2017 contra a firma SOCIEDADE GERAL DE MINERAÇÃO LTDA - CGF Nº 24.024163-2 com sede na Av. GETULIO VARGAS – 7018 – SÃO VICENTE – Boa Vista – RR.

Como não foi possível notificar pessoalmente o sujeito passivo por encontrar-se em lugar incerto e não sabido notifico-o para no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados após 10 dias da data desta publicação a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min a Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 – Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.

Boa Vista / RR, 12 de janeiro de 2017.

WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

Chefe da Divisão de Fiscalização

DIFIS/SEFAZ/RR

**PORTARIA Nº0055/2017 – GABINETE**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 559-P de 10 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a partir de 10/01/2017, o gozo das férias da servidora ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA, Técnica de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001598 e Diretora do Departamento da Receita-CNES-II, matrícula nº 020096149, referente ao exercício 2016/2017, do período de 09/01/2017 a 18/01/2017 em virtude da necessidade de seus serviços, lotada nesta Secretaria.

Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 18/07/2017 a 15/08/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda

em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2016****PROCESSO Nº: 22101.007759/16-02**

CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda. CONTRATADO: MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CNPJ Nº: 15.011.059/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente à manutenção e transferência do sistema FIPLAN-RR, implementação e implantação dos novos módulos do FIPLAN, detalhados no Documento de Visão, a saber: Ampliação dos Serviços do Portal da Transparência - LC 131/2009, ARR Eletrônica, Conciliação Bancária Eletrônica e Transmissão VPN Segura ao Banco do Brasil, conforme especificações técnicas descritas no Documento de Visão nº 0017/2015, Plano de Transferência, e Projeto Básico.

DO PREÇO: R\$ 1.266.540,12 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.051.2294.9900

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 100/101/102

VIGÊNCIA: O prazo de validade deste Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termos Aditivos acompanhados das devidas justificativas. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Ronaldo Marcílio Santos – Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, André Kompatscher.

### Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

#### SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº. 027/2017

Art. 1º - Suspender dez (10) dias do gozo de férias da servidora comissionada – MICHELLE EVANGELISTA ALBUQUERQUE – Assessor Especializado/CNES-III, matrícula nº 020098174, CPF: 712.272.453-00 referente ao exercício de 2014, marcadas para o período de 09.01.17 a 18.01.17 concedida conforme portaria nº 1448/2016 de 28.12.16 publicada no Diário Oficial do Estado nº 2911 de 29.12.16, por extrema necessidade de serviços, as quais serão gozadas no período de 23.01.17 a 01.02.17. Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

#### DEIT / SEINF / PORTARIA Nº 068/2016

Designar os servidor(es): Engº Civil Emerson de Paula Oliveira, Topógrafo Numeriano Dantas de Medeiros e Eng.º Civil Jogério Evangelista de Freitas, Lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento dos serviços de Elaboração de Estudos / Projetos executados de engenharia p/ restauração das Rodovias BR-174 e BR-210/RR C.R.E.M.A. 2ª etapa, no Estado de Roraima, LOTE II. Executados pela Firma: STRATA ENGENHARIA LTDA, Processo nº 01538/2008-64.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2016

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima

#### DEO: SEINF PORTARIA N.º 001/2017- PROCESSO N.º 9279/15

Designar o servidor – Técnico em Edificações – Juarez de Jesus Alencar, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar e supervisionar a Obra: Contratação de empresa especializada para reforma na Unidade do Abrigo infantil, localizada na Rua Roraima n.º 100, Bairro São Vicente, em Boa Vista – RR. Firma: OCEANUM EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo N.º: 009279/15 Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2017.

VINICIUS SEABRA CORDEIRO

Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

#### DEO: SEINF TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO N.º 11542/13

Determinamos a suspensão da execução da Obra/Serviços – que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Revitalização de 75,59 Km de linha de Transmissão na tensão de 69 KV, entre a SE Jatapú e a SE São João da Baliza, com Início no BAY de saída de 69 KV na SE Jatapú e final no BAY de entrada de 69 KV na SE São João da Baliza, no Município de São João da Baliza - RR. Sob a responsabilidade da empresa ELETROWOLTES LTDA. Processo nº 11542/13. Ordem de execução de serviços nº 010/14. C.P nº 054/13. Pelo prazo de 90 dias, no período de 02/01/17 a 01/04/17, no interesse da Administração, caso não seja necessário a retomada antes do prazo estimado, a obra deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação. Boa Vista – RR, 02/01/2017.

VINICIUS SEABRA CORDEIRO

Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

#### DEO: SEINF TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO N.º 9832/15

Determinamos a suspensão da execução da Obra/Serviços – que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma geral da Casa do Albergado, no Município de Boa Vista RR. Sob a responsabilidade da empresa: ENGECEL ENGENHARIA LTDA; Ordem de execução de serviços nº 004/2016; T.P nº 012/15, Processo nº 9832/15. Pelo prazo de 90 dias, no período de 02/01/17 a 01/04/17, de acordo com o Parecer Técnico da Fiscalização, caso não seja necessário a retomada antes do prazo estimado, a obra deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação. Boa Vista – RR, 02/01/2017.

VINICIUS SEABRA CORDEIRO

Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

#### DEO: SEINF TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO N.º 9406/15

Determinamos a suspensão da execução da Obra/Serviços – que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de rede elétrica monofásica (sistema rural) em nível de tensão 7,96KV, cabo de alumínio 1#4 AWG CAA, inclusive instalação de 28 (vinte e oito) subestações monofásicas 05KVA em estrutura de postes de concreto armado de 11M (tipo “U”) e 04 (quatro) subestações trifásicas 30KVA em poste de concreto 11M (tipo “U”), nas vicinais 02 (3,6KM) e Vicinal Ouro Fino (3,86KM) – PA Amajari e Ramais Europa (2,48KM), Santa Luiza (14,00KM), São Raimundo (2,48KM), Ademir (1,66KM), São José (2,48KM), Escondido (2,48KM), Montiqueira (12,67KM), Universal (1,11KM) e Rede BT Agrovila Ouro Fino, para atender residências fixas as margens dessas vicinais, no município de Amajari - RR. Sob a responsabilidade da empresa: CONSERVI CONST. COM. E SERVIÇOS LTDA. Ordem de execução de serviços nº 013/16; C.P nº 036/15, Processo nº 9406/15. Pelo prazo de 90 dias, no período de 26/12/16 a 25/03/17, de acordo com o Parecer Técnico da Fiscalização, caso não seja necessário a retomada antes do prazo estimado, a obra deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação. Boa Vista – RR, 26/12/2016.

VINICIUS SEABRA CORDEIRO

Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

#### DEO: SEINF TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO N.º 1842/11

Determinamos a suspensão da execução da Obra/Serviços – que tem como objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de equipamentos para a Revitalização e complementação da PCH Jatapú – RR. Sob a responsabilidade da empresa CMT ENGENHARIA LTDA. Processo nº 01842/11. Ordem de execução de serviços nº 027/11. T.P nº 001/11. Pelo prazo de 90 dias, no período de 26/12/16 a 30/03/17, no interesse da Administração, caso não seja necessário a retomada antes do prazo estimado, a obra deverá ser iniciada

automaticamente a partir do término desta paralisação. Boa Vista – RR, 26/12/2016.

VINICIUS SEABRA CORDEIRO

Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

#### DEO: SEINF TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO N.º 1855/10

Determinamos a suspensão da execução da Obra/Serviços – que tem como objeto: Construção do Hospital das Clínicas de Roraima. Sob a responsabilidade da empresa ELO ENGENHARIA LTDA. Processo nº 01855/2010. Ordem de execução de serviços nº 020/11. T.P nº 060/10. Pelo prazo de 30 dias, no período de 12/12/16 a 10/01/17, no interesse da Administração, caso não seja necessário a retomada antes do prazo estimado, a obra deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação. Boa Vista – RR, 12/12/2016.

VINICIUS SEABRA CORDEIRO

Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

#### DEO: SEINF TERMO DE REVOGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO N.º 0867/2013

Tornar sem efeito a partir desta data, TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS – Processo n.º 0867/2013, datada de 05/12/2016, publicado em 02/02/17, no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2907, Referente à Obra: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção e recuperação de uma linha aérea de transmissão de interligação da Sede SE Distrito - SE Sucuba em 69 Kv, incluindo a revitalização de 46 Km de LT e revitalização da Subestação de 69/34, 5/13,8 KV - 15 MVA - Sucuba, no Município de Alto Alegre - RR. Sob a responsabilidade da Firma: NORTELETRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº. 0867/2013. Boa Vista – RR, 02 de janeiro de 2017.

VINICIUS SEABRA CORDEIRO

Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF

#### ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2015

PROCESSO Nº 021101.011204/2015-21, firmado em 19 de dezembro de 2016 - a Empresa, EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIÇOS HAAG S.A. CNPJ: 03.506.307/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua alteração atual, bem como nas disposições do Parecer nº 202/2016/CJ/PGE/SEINF/RR, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 021101.011204/2015-21. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo, aditar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica acrescida de 12 (doze) meses, com início em 21 de dezembro de 2016 e com término 31 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura e Jefferson Thomas Procurador da Empresa e Luciano Rodrigo Weiland, Procurador da empresa, pela empresa contratada.

#### ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2016

PROCESSO Nº 023101.007552/2015-66, firmado em 19 de dezembro de 2016 - a Empresa D. ROSSI IND. COM. E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 05.640.487/0001-90. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, § 1º incisos II e V e §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER nº 210/2016/CJ/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 023101.007552/2016-66. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 058/2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO O prazo para execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato fica acrescido de 58 (cinquenta e oito) dias, com início em 20 de dezembro de 2016 e término em 15 de fevereiro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica acrescida de 60 (sessenta) meses, com início em 31 de março de 2017 e término em 29 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Emilia Silva Ribeiro C. Dos Santos, Secretária de estado do Trabalho e Bem estar Social/SETRABES e Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Eduardo Rossi, Sócio Legal, pela empresa contratada.

### Polícia Civil

Delegada Geral: **Edinéia Santos Chagas**

#### PORTARIA Nº 016/2017/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O Memorando nº 515/2016/5º DP, bem como o período de férias do servidor FERNANDO LUIZ EIJ DE LUCENA IMAGAWA.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora SILVANA MARCIA AQUINO DE SOUZA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 042000290, lotada e em exercício de suas funções no 5º Distrito Policial, para responder como chefe de cartório de Delegacia (FGPC-IV), no período de 05/01/2017 a 19/01/2017, em substituição ao servidor FERNANDO LUIZ EIJ DE LUCENA IMAGAWA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 042000452, em razão de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/01/2017.

Publique-se.

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2017.

MARCOS LÁZARO FERREIRA GOMES

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 018/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Os memorandos nº 953/16/GAB-DPJ/PCRR de 03 de janeiro/17, memorando nº 1505/2016/GAB/DPE/PCRR de 30 de dezembro/16 e o requerimento dos servidores ADRIANA VIANA MARINHO; ANTONILDE SILVA FEITOSA; CLAUDIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA; CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS; KEILA BRUNA DA SILVA; MARIA JOELMA MATIAS SILVA CARNEIRO; PATRICIA AMORIM DAMASCENO e JULIANA CRISTINA MARTINS FERREIRA os quais solicitam folgas pelos dias trabalhados no período eleitoral, na forma do art. 98 da lei 9594/97, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, conforme comprova a Ordem de Missão 061/2016 de

27 de setembro de 2016.

**CONSIDERANDO:**

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga à servidora ADRIANA VIANA MARINHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000702, lotada e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes/DPJC, nos dias 14, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 2º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga à servidora ANTONILDE SILVA FEITOSA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000237, lotada e em exercício de suas funções na Central de Flagrante/DPJC, nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de janeiro de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 3º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga ao servidor CLAUDIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000625, lotado e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes/DPJC, nos dias 01, 02, 03, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 4º. CONCEDER 06(seis) dias de folga ao servidor CARLOS ALEXANDRE SANTANA MATOS, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000283, lotado e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes/DPJC, nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 5º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga à servidora KEILA BRUNA DA SILVA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000833, lotada e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes/DPJC, nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 08 de maio de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 6º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga à servidora MARIA JOELMA MATIAS SILVA CARNEIRO, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000837, lotada e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes/DPJC, nos dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 7º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga à servidora PATRICIA DE AMORIM DAMASCENO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000396, lotada e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes/DPJC, nos dias 18, 19, 20, 21, 24 e 25 de julho de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 8º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga à servidora JULIANA CRISTINA MARTINS FERREIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000041, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia do Interior/ DPJI, nos dias 03, 04, 05, 08, 09 e 10 de maio de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 019/2017/GAB/DG/PCRR**

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Os memorandos n.º 482/16/GAB/CORREGEPOL/PCRR de 26/12/16, memorando n.º 487/2016/GAB/CORREGEPOL/PCRR de 27/12/16 e o requerimento dos servidores SHIRLEY FERREIRA LOPES ARAÚJO; ANTONIO KLINGER DA SILVA SOUZA; KACYA JANE MIRANDA ASSUNÇÃO e EMANOEL ANTONIO MENDES DE CARVALHO os quais solicitam folgas pelos dias trabalhados no período eleitoral, na forma do art. 98 da lei 9594/97, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, conforme comprova a Ordem de Missão 061/2016 de 27 de setembro de 2016.

**CONSIDERANDO:**

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga ao servidor ANTONIO KLINGER DA SILVA SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000321, lotado e em exercício de suas funções na Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGEPOL, nos dias 17, 20, 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 2º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga à servidora KACYA JANE MIRANDA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000474, lotada e em exercício de suas funções na Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGEPOL, nos dias 02, 03, 06, 07, 08 e 09 de março de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 3º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga à servidora SHIRLEY FERREIRA LOPES ARAÚJO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000736, lotada e em exercício de suas funções na Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGEPOL, nos dias 06, 07, 10, 11, 12 e 17 de abril de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 4º. CONCEDER 06(seis) dias de folga ao servidor EMANOEL ANTONIO MENDES DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000785, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil/DG, nos dias 27, 28, 29, 30, 31 e 03 de abril de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 020/2017/GAB/DG/PCRR**

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Os memorandos n.º 931/2016/GAB/DPJI e memorando n.º 176/2016/DP/IRACEMA/DPJI/PCRR o qual solicita folgas pelos dias trabalhados no período eleitoral, na forma do art. 98 da lei 9594/97, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral.

**CONSIDERANDO:**

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga ao servidor EDUARDO HENRIQUE BATISTA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000976, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Iracema/DPJI, nos dias 16 de janeiro de 2017 e 06, 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE HENRIQUE DE MATOS LIMA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000018, para responder, cumulativamente com as funções que exerce pela titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Iracema nos dias 16 de janeiro de 2017 e 06, 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2017, em substituição ao servidor EDUARDO

HENRIQUE BATISTA, Delegado de Polícia Civil, em razão das folgas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 021/2017/GAB/DG/PCRR**

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O memorando n.º 027/2017/GAB/DPJI/PCRR, bem como a ordem de Missão n.º 078/2016/GAB/DG/PCRR.

**CONSIDERANDO:**

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR, na íntegra, a Portaria n.º 0562/2016/GAB/DG/PCRR de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALGO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000750, para responder, cumulativamente com as funções que exerce pela titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Pacaraima no período de 11 de janeiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2017, em substituição a servidora SIMONE ARRUDA DO CARMO, Delegada de Polícia Civil, em razão do cumprimento da Ordem de Missão n.º 078/2016/GAB/DG/PCRR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA****ATA DOIS DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/01/2017.**

Às 08h:30m do décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de reuniões do Gabinete da Delegacia Geral, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Superior de Polícia Civil de Roraima - CONSUPOL, cuja composição atual é a seguinte:

- 1) Dr. Edinéia Santos Chagas - Delegada-Geral (Presidente);
  - 2) Dr. Marcos Lázaro Ferreira Gomes - Delegado-Geral Adjunto;
  - 3) Dr. Jimmy Santana de Carvalho Segundo - Diretor do DA (Membro);
  - 4) ..... Diretor do DPJC (Membro);
  - 5) Dr. Rene de Almeida - DPJI (Membro);
  - 6) Dr. Débora Alves Monteiro da Cruz - Diretor do DPE (Membro);
  - 7) Dr. Emerson Luiz Freire - Diretor do DHPP (Membro);
  - 8) Dr. Eliane Gonçalves - Diretora do DOPES (Membro);
  - 9) Dr. Francilene Lima Hoffman de Vargas - Diretor do DENARC (Membro);
  - 10) Dr. Herbert de Amorim Cardoso - Corregedor-Geral de Polícia (Membro);
  - 11) Dra. Magnólia Soares da Silva - (Membro Suplente - Portaria nº 314/16 GAB/DG/PCRR)
  - 12) Dra. Mirian Di Manso - (Membro Suplente - Portaria nº 282/16 GAB/DG/PCRR).
- A Dr. Débora Alves Monteiro da Cruz, Delegada de Polícia Civil, nomeada para a função de Secretária do CONSUPOL por meio da Portaria nº 006/2017 - GAB/DG/PCRR de 05/01/2017 passa a lavrar em ata os expedientes necessários; constatada a existência de quórum, passaram os conselheiros a discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - EXPEDIENTE/ ORDEM DO DIA: ITEM I - Análise e votação dos processos em pauta:

PROCESSO	INTERESSADO (s)	ASSUNTO	RELATOR (A)
002/17-01	RONALDO SCIOTTI DAS. FILHO	Afastamento para Capacitação	
003/17-01	DELEGACIA GERAL	Minuta de Resolução da Criação do Boletim Interno Eletrônico	
004/17-01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Regulamentação do Plantão Extraordinário	

ITEM II - O que ocorrer; passada à apreciação da ordem do dia, quanto ao ITEM I foi realizado o sorteio dos procedimentos, ficando como relator do processo nº 002/17-01 o dr. Renê de Almeida; como relator do processo nº 003/17-01 a dra. Francilene Lima Hoffmann de Vargas. Com relação ao processo nº 004/17-01, o dr. Jimmy Santana de Carvalho Segundo. Feito o sorteio e distribuição dos autos de processo, os membros do Conselho Superior da Polícia Civil, todos com direito a voto, passaram à análise e deliberação.

Quanto ao Processo nº 002/17-01, o qual trata de Licença para Capacitação solicitado pelo Delegado de Polícia Civil Ronaldo Sciotti da S. Filho, foi proferido voto pelo Diretor Renê de Almeida, que pugnou pelo deferimento do requerido, conforme consta dos autos. Em seguida, os demais membros à unanimidade votaram pelo deferimento do pedido de licença para capacitação.

Quanto ao Processo nº 003/17-01 o qual trata da minuta de Resolução da Criação do Boletim Interno Eletrônico foi solicitado prazo pela dra. Francilene Lima Hoffmann de Vargas para análise e relatório. Em seguida, os demais membros do Conselho deliberaram pela concessão do prazo e ficou estabelecida a próxima data de reunião ordinária para apresentação do relatório e deliberação, marcada para o dia 31.01.17.

Quanto ao Processo nº 004/17-01 o qual trata da Regulamentação do Plantão Extraordinário foi deliberado pelo apensamento dos autos de processo nº 004/17-01 aos autos de processo nº 0046/16-11, porque tratam do mesmo tema. Ainda, foi solicitado prazo pelo dr. Jimmy Santana de Carvalho Segundo para análise e relatório. Em seguida, os demais membros do Conselho deliberaram pela concessão do prazo e ficou estabelecida a próxima data de reunião ordinária para apresentação do relatório e deliberação, marcada para o dia 31.01.17. Quanto ao ITEM 2: não houve consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos membros do CONSUPOL; não houve outras comunicações, registros de fatos, correspondências e documentos no interesse do Plenário e/ou consultas e/ou pedidos de esclarecimentos; nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, pelos demais membros do Conselho presentes e por mim, \_\_\_\_\_, Delegada Débora Alves Monteiro da Cruz, secretária designada para o ato por meio da Portaria nº 006/2017 - GAB/DG/PCRR.

Dra. Edinéia Santos Chagas - Delegada-Geral de Polícia Civil  
 Dr. Marcos Lázaro Ferreira Gomes - Delegado-Geral Adjunto  
 Dr. Jimmy Santana de Carvalho Segundo - Diretor do DA  
 Dr. Rene de Almeida - Diretor do DPJI  
 Dra. Francilene Lima Hoffmann de Vargas - Diretora do DENARC  
 Dr.ª Débora Alves Monteiro Cruz - Diretora do DPE  
 Emerson Luiz Freire - Diretor do DHPP  
 Dra. Eliane Gonçalves - Diretora do DOPES  
 Dr. Herbert de Amorim Cardoso - Corregedor-Geral de Polícia

### Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

#### REGISTRAÇÃO DA PORTARIA Nº 938/2016

Na Portaria nº 938, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2901, em 14 de dezembro de 2016.

Onde se lê:

Art. 1º

(...)

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
14	Fátima Cristina Miranda dos Santos	Assistente Administrativo	25/03/15 a 24/03/16	02/01/17 a 16/01/17
			25/03/16 a 24/03/17	17/01/17 a 31/01/17

(...)

Leia-se:

Art. 1º

(...)

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
14	Fátima Cristina Miranda dos Santos	Assistente Administrativo	25/03/15 a 24/03/16	06/01/17 a 20/01/17
			25/03/16 a 24/03/17	21/01/17 a 04/02/17

(...)

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

#### EDITAL Nº. 002/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura para turma com início no 1º semestre de 2017.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura visa promover a formação profissional especializada para atuação na Educação Básica (Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano e Ensino Médio), na área de linguagens.

1.2. As aulas serão ministradas no Campus de Boa Vista, presenciais, aos sábados, no período (Matutino e Vespertino).

1.3. A duração prevista para o Curso é de 18 (dezoito) meses, com previsão de início em Março de 2017 e término em Setembro de 2018.

1.4. - O curso será totalmente gratuito. O candidato somente terá que arcar com as despesas provenientes de livros e materiais individuais, não cabendo à responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

1.4.1 - As inscrições serão GRATUITAS e feitas pelo site <http://cpc.uerr.edu.br/> na área do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura e a entrega da documentação deverá ser feita na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR, situada a Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, em seu horário de funcionamento (dias úteis das 8h às 14h), conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste edital.

1.5. Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção será feito na Sala de Atendimento da CPCV/UERR no horário das 8h às 14h, em dias úteis.

##### 2. PÚBLICO ALVO

2.1. A presente seleção para o Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura destina-se aos Professores com graduação plena em Letras ou formandos (8º Período), sem pendências em semestres anteriores.

2.1.1. O aluno matriculado no último semestre de graduação (sem pendências em semestres anteriores e trabalho de conclusão de curso), somente terá direito à certificação no final do curso, após apresentação do Histórico Escolar e do Diploma da graduação concluída.

2.2. O Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura possui carga horária total de 490 (quatrocentos e noventa) horas.

##### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas destinadas a professores graduados em Letras ou graduandos (acadêmicos do 8º período que não tenham pendência de Trabalho de Conclusão de Curso e disciplinas, em fase de colação e grau).

3.2. O número mínimo de alunos para abertura de uma turma é de 20 (vinte) alunos.

3.3. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.4. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

##### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.

4.2. As inscrições gratuitas serão feitas pelo endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br/> área do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura, devendo o candidato entregar, na sala de Atendimento da CPCV/UERR a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição – disponível para impressão no ato da inscrição no site;  
b) 1 (uma) foto 3x4 colorida, recente;  
c) Cópias (frente e verso) autenticadas (ou cópia acompanhada de originais) da carteira de identidade e do CPF;

d) Cópia (frente e verso) autenticada (ou cópia acompanhada de originais) do Diploma do Curso de Graduação e do Histórico Escolar.

e) Caso o candidato esteja no último semestre de graduação será aceita Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar (sem pendências em semestres anteriores) autenticada (ou cópia acompanhada de originais) juntamente com a Declaração de que está devidamente matriculado no último semestre;

f) Cópia do comprovante de residência (conta de luz ou de água);

g) Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo IV), com cópias dos devidos documentos comprobatórios autenticados ou acompanhados de original;

h) Declaração de Compromisso para Realização do Curso – Anexo V deste Edital;

4.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente: Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.4. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específico para inscrição neste certame), com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador apresentar, além da procuração original, cópia legível de seu documento de identidade e da própria procuração (as quais serão anexadas a documentação entregue), acompanhada de todos os documentos do candidato indicados no subitem 4.2.

4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

4.7. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.2. terá sua inscrição sumariamente indeferida, estando, portanto, eliminado do processo seletivo.

##### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

###### ETAPA I

a) Produção de uma Carta de Intenção, sem qualquer apoio de pesquisa, realizada em caneta esferográfica preta ou azul em folha fornecida pela UERR, na data contida no cronograma,

Anexo I, deste Edital, objetivando verificar a capacidade de argumentação crítica do candidato. ETAPA 2

b) Currículo (atuação em sala de aula, artigos, cursos etc.), conforme a Tabela de Avaliação do Currículo – Anexo II do edital. Deverão ser apresentados somente os títulos correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo II;

###### 6. DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO - RECURSO

6.1. É admitido recurso, conforme datas do Cronograma de Atividades – Anexo I, com pedido de revisão quanto:

a) A Homologação Preliminar das inscrições;

b) Ao resultado Final Preliminar da Seleção (Prova escrita de Carta de Intenção e Análise Curricular);

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase a ser questionada, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor bem como aquele que não apresentar argumentos plausíveis.

6.2.1. O candidato deverá protocolar todo e qualquer recurso em uma via original, digitado ou com letra totalmente compreensível (legível), com as especificações constantes no FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS (disponível em [http://cpc.uerr.edu.br/concurso/conc\\_docs/recursos.doc](http://cpc.uerr.edu.br/concurso/conc_docs/recursos.doc)), sob pena de ser sumariamente indeferido.

6.3. O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

6.4. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente, ou mediante procuração com firma reconhecida em Cartório, na Sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV do Campus da UERR Boa Vista, seguindo rigorosamente o modelo estabelecido no FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS (Capa e Formulário separadamente) disponível em [http://cpc.uerr.edu.br/concurso/conc\\_docs/recursos.doc](http://cpc.uerr.edu.br/concurso/conc_docs/recursos.doc)

6.5. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento.

6.6. Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

6.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.8. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

6.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, os quais deverão retirar sua resposta junto a Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR (na Sala de Atendimento da CPCV/UERR – no horário das 8h às 14h em dias úteis).

###### 7. DOS CRITÉRIOS À APROVAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. A avaliação do candidato será composta dos seguintes itens, totalizando 100 (cem) pontos na soma e divisão das duas etapas:

a) Nota da prova escrita - produção de uma Carta de Intenção (70 - setenta pontos), conforme critérios no Anexo III;

b) Análise do Currículo (até 30 – trinta pontos), conforme tabela contida no Anexo II;

c) Será considerado aprovado e selecionado o candidato que obtiver nota final mínima de 70 pontos e classificado dentro do número de vagas ofertadas conforme subitem 3.1.

d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota final obtida na prova escrita e na Análise de currículo.

e) Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 70 pontos, mas que estiverem fora do número de vagas estipuladas neste edital serão considerados APROVADOS, mas não selecionados.

f) Em caso de desistência de vaga, o candidato aprovado e não selecionado poderá ser convocado, não havendo interesse, a vaga será oferecida ao próximo candidato, respeitando rigorosamente a ordem de aprovação;

7.2.1 Dos critérios de desempate na média final:

a) Maior nota na prova escrita;

b) Maior nota no currículo;

c) Maior tempo de Magistério na Educação Básica com Aprovação em Concurso Público para Professor;

d) Maior idade.

###### 8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados e aprovados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas no subitem 3.1, do presente Edital.

8.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá na Secretaria do Curso de Pós-graduação, nos dias constantes no Cronograma de Atividades – Anexo I, no horário das 8h às 14h, mediante a apresentação do Formulário de matrícula devidamente preenchido (a ser disponibilizado na área do seletivo e/ou na Secretaria).

8.3. O não comparecimento para a matrícula nas datas e horários fixados implicará na perda da vaga.

8.4. A matrícula dos candidatos selecionados e aprovados para o Curso de Pós-Graduação em Língua Portuguesa e Literatura será realizada nos dias constantes no Cronograma de Atividades – Anexo I, das 8h às 14h, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE.

###### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.

###### 9.3 NÃO HAVERÁ DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS POR TELEFONE.

9.4. O processo de seleção só terá validade para o Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura, para turma com início no 1º semestre de 2017.

9.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas haverá chamada para novos candidatos aprovados e não convocados na primeira chamada, conforme previsto no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

9.6. Duração do curso, para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 490 horas/aula e deverá defender o Artigo Científico ao final do curso e apresentar no Evento Científico da Especialização ou do Curso de Letras.

9.7. O aluno matriculado no último semestre de graduação, deverá apresentar Histórico Escolar e do Diploma da graduação concluída até o final do Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura.

9.8. O aluno deverá apresentar disponibilidade de horário nos dias úteis para realizar as atividades previstas no em cada disciplina/módulo do curso.

9.9. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa da UERR, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão descartados.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERR, cabendo recursos conforme Item 6 do presente Edital.

9.11. Será desclassificado, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados.

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.

d) Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

9.12. Não será permitida a entrada de candidato após o início da Prova, sendo eliminado aquele que chegar após o início dela. Recomenda-se o comparecimento ao local da prova

com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência.  
Endereço para correspondências e Informações:  
Sala de Atendimento da CPCV/UERR  
Universidade do Estado de Roraima – UERR Campus Boa Vista  
Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista, RR  
CEP 69306530  
Telefone: (95) 2121-0931  
e-mail: cpc@uerr.edu.br  
Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2017.  
ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**EDITAL 002/2017**  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA  
ANEXO I  
CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Inscrições (pela internet)	Pela Internet ininterruptamente das 10h do dia 16/01/2017 às 23h do dia 30/01/2017
Entrega da Documentação na Sala de Atendimento da CPCV/UERR	16/01 a 31/01/2017 - em dias úteis, das 8h às 14h.
Homologação Preliminar das inscrições	07/02/2017
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	8/02/2017 - das 8h às 14h.
Homologação Final das inscrições	9/02/2017.
Prova Escrita (Carta de Intenção)	13/02/2017 das 8h às 12h
Resultado da prova escrita	06/03/2017
Recurso contra a prova escrita	07/03/2017 das 8h às 14h
Resultado dos recursos da prova escrita	08/03/2017
Resultado da análise de currículo	10/03/2017
Resultado preliminar dos aprovados e selecionados	14/03/2017
Recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar	15/03/2017
Resultado dos recursos	16/03/2017
Resultado Final da Seleção	17/03/2017
Matrícula (na Secretaria da PROPE)	20 e 21/03/2017 - das 8h às 14h.
Data limite para possível 2ª chamada	22/03/2017
Início do Curso: disciplinas, encontros e orientações	25/03/2017.
Término do curso	25 de Setembro de 2018

**EDITAL 002/2017**  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA  
ANEXO II  
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ÍTEM DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Pontos por item	Pontuação máxima
Graduação Concluída ou cursando último período- máximo 10 pontos		
1.1 Graduação Concluída - 10 pontos (pontua apenas 1 título, ainda que o candidato tenha mais de uma graduação)	10,0	10,0
Trabalhos Inéditos Publicados (nos últimos 5 anos) – máximo 6 pontos		
2.1 Em eventos científicos (1 ponto por trabalho, máximo 2 pontos)	1,0	2,0
2.2 Em revistas indexadas (2 pontos por trabalho, máximo 4 pontos)	2,0	4,0
Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos 5 anos) – máximo 6 pontos		
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão (1,0 ponto por projeto, máximo 2 pontos)	1,0	2,0
3.2 Participação em Programas de IC, PIBID e PET, com bolsa ou voluntário (0,5 ponto por semestre, máximo 2 pontos)	0,5	2,0
3.3 Participação em Monitorias (0,5 ponto por semestre, máximo 2 pontos)	0,5	2,0
4. Experiência Profissional (nos últimos 5 anos) – máximo 5 pontos		
4.1 Docência na área ou afins na Educação Básica- (1 ponto por ano, máximo 2 pontos)	1	2,0
4.2 Docência em Ensino Superior na área ou afins (1 ponto por ano, máximo 2 pontos)	1	2,0
4.3 Cargos de Coordenações e direções escolares (1 ponto por ano, máximo 1 ponto)	1	1,0
5. Cursos de Capacitação e participação em eventos (nos últimos 5 anos) – máximo 3 pontos		
5.1. Curso na área de Letras ou áreas afins (0,5 pontos, por ano e máximo 1,5)	0,5	1,5
5.2 Participação em eventos como ouvinte, apresentação de comunicação, palestras, oficinas na área ou afins (0,5 pontos, por ano e máximo 1,5)	0,5	1,5
Total de Pontos permitidos na Avaliação do Currículo: 30,0 (trinta) pontos		

**EDITAL 002/2017**  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA  
ANEXO III  
TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (CARTA ARGUMENTATIVA)

Componente	Pontuação Máxima/Item
Estrutura e organização de ideias	20,0
Coesão e coerência	10,0
Ortografia e uso de técnicas da norma culta	10,0
Correlação do tema da carta com a área de Língua Portuguesa ou Literatura	20,0
Linguagem e persuasão	10,0
Valor Total de Pontos (Máximo) dos Itens Avaliados	70,0 (setenta) pontos

**EDITAL 002/2017**  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA  
ANEXO IV  
Modelo de Currículo

DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
D. Nasc. / / _____	CPF: _____
Endereço: _____	Cidade: _____
Bairro: _____	Estado: _____
Telefones(s) _____	
1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	
Curso Superior: _____	
Instituição: _____	Ano: _____
2. TRABALHOS INÉDITOS PUBLICADOS: (somente os previstos no Edital)	
Evento: _____	
Título do Trabalho: _____	Ano: _____
Local: _____	
Evento: _____	
Título do Trabalho: _____	Ano: _____
Local: _____	
Evento: _____	
Título do Trabalho: _____	Ano: _____
Local: _____	
3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, PROGRAMAS E MONITORIAS (somente os previstos na tabela do Edital)	
Evento/Instituição: _____	
Título do Trabalho: _____	Ano: _____
Local: _____	
Evento/Instituição: _____	
Título do Trabalho: _____	Ano: _____
Local: _____	
Evento/Instituição: _____	
Título do Trabalho: _____	Ano: _____
Local: _____	
4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (somente os previstos no Edital)	

Função: _____	Ano: _____
Instituição: _____	Ano: _____
Função: _____	Ano: _____
Instituição: _____	Ano: _____
5. CURSOS DE CAPACITAÇÃO: (somente os previstos no Edital)	
Instituição: _____	
Curso: _____	Ano: _____
Local: _____	
Instituição: _____	
Curso: _____	Ano: _____
Local: _____	
Instituição: _____	
Curso: _____	Ano: _____
Local: _____	

Nome do candidato e assinatura

**EDITAL 002/2017**  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA  
ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Nome: _____	
Inscrição: _____	Órgão Exp.: _____
R.G.: _____	
CPF: _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
DECLARAÇÃO	
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que possuo disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas (aos sábados período integral) de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Língua Portuguesa e Literatura (turma que inicia em 2017.1), nos termos do subitem 1.2 do Edital nº. 002/2017.	
Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2017.	
Assinatura do candidato _____	

**Universidade Virtual de Roraima**

Reitora: **Júlia América Vieira Campos**

**PORTARIA Nº 0006 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 576-P de 01/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor WALMI OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 074.640.702-59, matrícula: 020097268, Eletricista, o qual fará manutenção da rede elétrica do laboratório de informática do CMM/Sede/UNIVIRR de Alto Alegre/RR e Canta/RR, no período de 16/01/2017 a 17/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Vice-Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 576-P de 01/04/2015

**PORTARIA Nº 0007 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 576-P de 01/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MARCOS WYLCYS PEREIRA, CPF: 596.714.162-68, matrícula: 020097585, Técnico, o qual irá conduzindo no veículo L-200, placa NUK-1240 servidores da UNIVIRR, e fará manutenção dos computadores do laboratório de informática nos municípios de Alto Alegre/RR e Canta/RR, no período de 16/01/2017 a 17/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Vice-Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 576-P de 01/04/2015

**Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Presidente: **Rogério Martins Campos**

**PORTARIA Nº 044/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017, abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
FLAVIA FURTADO ALVES	042052061	16/01/2017	03/02/2017
JOÃO SABINO DO NASCIMENTO FILHO	020099059	02/01/2017	13/01/2017

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 045/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias do servidor JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM, Chefe da Divisão de Outorga/CAA-II, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017, a partir de 11/01/2017, por necessidade de serviço, marcado de 02/01/2017 a 17/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 11/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 035/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P,

de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora CLEA MARIA DE ALMEIDA DORE, Matrícula nº 020098958, do Cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Gestão de Comitês de Bacias/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- FEMARH/RR, a partir de 11/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 11/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

#### PORTARIA N.º 047/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MARIANA ALVES DE LIMA, Matrícula nº 020098053, para o Cargo de Chefe da Divisão de Outorga/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- FEMARH/RR, a partir de 11/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 11/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

#### PORTARIA N.º 048/17/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 332-P, de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º- Nomear Comissão de Sindicância com os servidores abaixo relacionados para apurar possível mau uso do veículo locado por esta Fundação:

- NÁDIA ESTEFÂNIA AZULAY SAID CHAVES - PRESIDENTE;

- ERSON LUIZ EVANGELISTA PROBO - MEMBRO;

- MARLON SMANGORZEVSKI MÜLLER - MEMBRO.

Art. 2º - E Conceder o prazo regulamentar de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH

#### PORTARIA N.º 049/16/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos senhores CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DIAS e CLEITON CORREA GADELHA (Policiais Cíveis), que irão prestar apoio aos fiscais da FEMARH em ação de fiscalização ambiental, nos municípios de Mucajaí e Caracaraí/RR, no período de 09/01 a 14/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

### Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho - Interino

#### PORTARIA N.º 029/2017/GPRES/PRESI/IPER

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 010/2016/GPRES/PRESI/IPER, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 2917, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor Sr. THAUMATURGO CÉSAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Defensor Público da categoria especial, inscrito no CPF nº 031.395.812-20, matrícula 8310702, lotado na Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (PROCESSO N.º 16419.004251/2012-33), expedida em 05/12/2012 pelo Ministério da Fazenda, Certidão de Tempo de Serviço expedida em 16/02/2001 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Certidão de Tempo de Serviço (N.º: 014/2003 - PROCESSO N.º: 51110.000048/03-62), expedida em 09/05/2003 pelo Ministério dos Transportes e Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00170/12-4 NIT: 1069055780-6), expedida em 16/08/2012, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
Sec de Estado e de Cultura do Estado do Amazonas	Professor	06/04/1973 a 31/12/1973
Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia	Professor	01/01/1974 a 24/02/1976
Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas	Professor	01/03/1976 a 25/01/1977
C B A Construtora Barreto Almeida LTDA	Aux de Engenharia	26/01/1977 a 31/01/1977
Plandata Consultoria e Processamento LTDA	Engenheiro	01/02/1977 a 30/09/1977
Minist. do Planejamento, Orçamento e Gestão	Engenheiro - Classe - "A" Padrão III	04/10/1977 a 31/03/1991
Ministério da Fazenda	Professor	01/04/1991 a 09/04/1997
Contribuinte individual	XXXXXXXXXX	01/07/1997 a 31/07/1997
Ministério dos Transportes	Engenheiro	14/07/1998 a 07/07/2002

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2017.

GABRIEL SANCHES BUSSAD

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria n.º 010/2017/GPRES/PRESI/IPER

#### PORTARIA N.º 030/2017/GPRES/PRESI/IPER

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 010/2016/GPRES/PRESI/IPER, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 2917, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor efetivo Sr. CANDIDO DOS SANTOS SILVA, Professor II, inscrito no CPF nº 446.407.812-53, matrícula 43005289, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00214/08-3 NIT: 1258653966-6), expedida em 11/07/2008, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
Equipe Construções Transportes e Comércio LTDA	Arquivista	02/05/1997 a 18/02/1998

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
Norte Locadora e Serviços LTDA	Ass. Administrativo	19/02/1998 a 30/10/1999
Nortelero Comércio e Serviços LTDA	Programador	01/12/1999 a 09/06/2000
Nortelero Comércio e Serviços LTDA	Assist de processam de dados	01/10/2001 a 07/09/2003
Nortelero Comércio e Serviços LTDA	Analista de sistemas	18/04/2005 a 07/12/2005
Governo do Estado de Roraima	XXXXXXXXXX	08/09/2003 a 31/05/2004
Governo do Estado de Roraima	XXXXXXXXXX	08/12/2005 a 31/12/2006
Governo do Estado de Roraima	XXXXXXXXXX	01/04/2007 a 31/12/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2017

GABRIEL SANCHES BUSSAD

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria n.º 010/2017/GPRES/PRESI/IPER

#### PORTARIA N.º 031/2017/GPRES/PRESI/IPER

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 010/2016/GPRES/PRESI/IPER, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 2917, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor efetivo Sr. AGNELO ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS, Técnico Administrativo III, inscrito no CPF nº 236.909.250-53, matrícula 0361-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN-RR, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00361/16-7 NIT: 1060128856-1) expedida em 23/11/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
SOC.PRODUTOS TONDING LTDA	AUXILIAR ESCRITÓRIO	19/02/1974 a 13/01/1976
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	COMPRADOR AUXILIAR	26/01/1976 a 13/04/1992
HOSPITAL IPIRANGA SA	SUPERVISOR	01/11/1992 a 20/02/1993
SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA	CHEFE DE HIGIENIZAÇÃO	24/04/1993 a 10/08/1993
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	SUPERVISOR DE PROC. DE ROUPAS	12/12/1997 a 22/05/2001
CARLOS HENRIQUE ALAPONT-EPP	GERENTE ADM	01/08/2003 a 02/03/2004
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	CHEFE DE DIV. ENGENHARIA	18/03/2004 a 30/09/2004

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2017

GABRIEL SANCHES BUSSAD

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria n.º 010/2017/GPRES/PRESI/IPER

#### PORTARIA N.º 032/2017/GPRES/PRESI/IPER

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 010/2016/GPRES/PRESI/IPER, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 2917, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora Sra. MARIA LUCIMAR RODRIGUES GOMES, inscrita no CPF nº 307.378.851-49, matrícula 050001044, Professora I, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00116/15-4 NIT: 1701631874-3), expedida em 09/06/2015, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima.

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
Prefeitura Municipal de Sítio Novo Goiás	PROFESSORA	15/02/1982 a 22/07/1982
Município de Sítio Novo do Tocantins	PROFESSORA	01/03/1983 a 31/12/1992

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2017

GABRIEL SANCHES BUSSAD

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria n.º 010/2017/GPRES/PRESI/IPER

#### PORTARIA N.º 033/2017/GPRES/PRESI/IPER

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez."

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 010/2016/GPRES/PRESI/IPER, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 2917, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999; em especial, o artigo 20, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.º 154/2001 face ao que consta no processo previdenciário nº 1671P/2016 e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação da EC 70/2012 e PARECER/CONJUR/IPER N.º 346/2016/IPER;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, o benefício de aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a segurada CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES BASTOS, Professora - I, inscrita no CPF 203.132.412-87 na Matrícula n.º 050000592, servidora titular de cargo efetivo, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, conforme termo de concessão, relatório médico, laudo de invalidez permanente nº 020/16, ata do exame médico nº 020/2012.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2017

Homologo:

GABRIEL SANCHES BUSSAD

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria n.º 010/2017/GPRES/PRESI/IPER

#### PORTARIA N.º 034/2017/GPRES/PRESI/IPER

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 010/2016/GPRES/PRESI/IPER, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 2917, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, do Cargo de Analista de Sistemas, ocupado pelo servidor efetivo WAGNER RODRIGO DE MORAIS, CPF: 000.190.762-07, matrícula N.º 200250, nomeado pela PORTARIA N.º 046/2013/GAB/PRESI/IPER, publicada no DOERR N.º 1978, de 25 de fevereiro de 2013, lotado no Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER,



por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 13 de janeiro de 2017.

GABRIEL SANCHES BUSSAD

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria nº 010/2017/GPRES/PRESI/IPER

#### ERRATA

Referente à PORTARIA Nº 017/2017/GPRES/PRESI/IPER de 11 de janeiro de 2017, publicada no DOE Nº 2921 de 11 de janeiro de 2017, nomeando comissão interna para dar andamento à implantação e atualização do Portal da Transparência, conforme se segue:

Onde se lê:-

Art. 1º - Criar comissão interna para dar andamento à implantação e atualização do Portal da Transparência, ficando encarregados por requisitar informações dos setores responsáveis, inserir e atualizar tais informações no Portal da Transparência:

SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
Isabelle Cruz Duarte	Diretora de Administração	Presidente
Débora Martins Balmanete	Assessora de Diretoria	Membro
Juri Sarah Dall'Agnol	Assessor de Diretoria	Membro
Ana Caroline Lemos Collyer	Assessora Especial	Membro

Leia-se:

Art. 1º - Criar comissão interna para dar andamento à implantação e atualização do Portal da Transparência, ficando encarregados por requisitar informações dos setores responsáveis, inserir e atualizar tais informações no Portal da Transparência:

SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
Isabelle Cruz Duarte	Diretora de Administração	Presidente
Débora Alves Balmanete	Assessora de Diretoria	Membro
Juri Sarah Dall'Agnol	Assessor de Diretoria	Membro
Ana Caroline Lemos Collyer	Assessora Especial	Membro

Art. 2º - ...

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 13 de janeiro de 2017.

GABRIEL SANCHES BUSSAD

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria nº 010/2017/GPRES/PRESI/IPER

#### Mínuta

##### Política Anual de Investimentos

2017

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - OBJETIVO	3
3 - GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
4 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL REFERENTE À TOMADA DE DECISÕES	5
5 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	7
6 - META ATUARIAL	7
7 - MODELO DE GESTÃO	7
8 - CARTEIRA ATUAL	8
9 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS	8
10 - LIMITES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	9
11 - CENÁRIO	10
12 - PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS	15
13 - METODOLOGIA DE GESTÃO DAS APLICAÇÕES E RESGATES	15
14 - VEDAÇÕES	16
15 - APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	17
16 - MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS	18
17 - OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS	19
1 - INTRODUÇÃO	

A definição da Política Anual de Investimentos - P.A.I. visa buscar um incremento de receita para o Fundo de Previdência através de alternativas do mercado financeiro que apresentem, simultaneamente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial para o exercício de 2017.

A elaboração e aprovação da presente Política Anual de Investimentos visa atender à legislação que regula os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, com ênfase à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria 440 de 09 de outubro de 2013 e Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012 e também, à Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre os limites de alocação dos recursos dos RPPS.

A Política Anual de Investimentos é um mecanismo com previsão legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do IPER, adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados, devendo ser utilizado como um instrumento gerencial necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos Previdenciários no decorrer do exercício de 2017, com o objetivo de manter seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

#### 2 - OBJETIVO

A P.A.I. é uma ferramenta gerencial que possibilita ao Diretor-Presidente e ao Conselho Estadual de Previdência - CEP, visando conduzir melhor a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro e que possam afetar o patrimônio do Instituto.

A P.A.I. estabelece, o índice referencial de rentabilidade a ser atingido pelos gestores, faz adequação das aplicações aos ditames legais e mostra a estratégia de alocação de recursos para o ano de 2017.

No intuito de alcançar o índice referencial de rentabilidade para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável. As aplicações em renda fixa serão efetuadas em fundos de investimentos e/ou aquisição de títulos públicos.

As aplicações em fundos de investimentos, no segmento renda fixa ou renda variável, poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira, em fundos de investimentos organizados para receber recursos nos termos da legislação aplicada aos RPPS.

A administração do IPER, por meio de sua política de investimentos, pretende preservar o capital do RPPS, mantendo os investimentos em aplicações compatíveis com a legislação pertinente e, consideradas, como as de menor risco e com melhores condições de manutenção da taxa de rentabilidade esperada, dentro dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando-se, dessa forma, uma estratégia de investimentos de curto, médio

e longo prazo, capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la.

Esta P.A.I. define as diretrizes e práticas de gestão dos recursos em moeda corrente do Instituto de Previdência Estadual de Roraima, como um plano de investimentos para assegurar:

a) Meta de rentabilidade tanto para Renda Fixa quanto Renda Variável: IPCA + 6% ao ano;

b) Aprimorar a gestão dos investimentos mantidos pelo IPER;

c) Acompanhar sistematicamente a rentabilidade dos recursos aplicados;

d) Tratar com celeridade as movimentações financeiras, no que se refere às aplicações, resgates e pagamentos;

e) Zelar pela integralidade e imparcialidade dos membros do Conselho Estadual de Previdência e Comitê de Investimentos.

#### 3 - GOVERNANÇA CORPORATIVA

Os princípios fundamentais da governança corporativa são regidos por um conjunto de mecanismos de incentivo e controle que visam a assegurar que as decisões sejam tomadas em linha com os objetivos de longo prazo das instituições.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete a Presidência do Instituto, a elaboração da P.A.I, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Estadual de Previdência, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição. Esta estrutura retira possíveis conflitos de interesse relativos às tomadas de decisão referente a alocação de recursos, monitoramento de rentabilidade do portfólio, controle de riscos, dentre outros. Evidenciando, uma postura de transparência e segregação de funções, amplamente adotada por grandes corporações, RPPS e pelos órgãos estatutários.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.A.I estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano.

4 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL REFERENTE À TOMADA DE DECISÕES  
A estrutura organizacional do IPER compreende, nos termos da Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001 e sua alteração pela Lei Complementar nº 220 de 30/12/2013, os seguintes órgãos:

#### 4.1 - Conselho Estadual de Previdência

É responsável pela aprovação da P.A.I dos recursos previdenciários e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2017. Bem como, analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos.

"Art. 119. Compete ao Conselho Estadual de Previdência:

I - **aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Estadual, constantes da Política Anual de Investimentos, proposta pela Diretoria do IPER;**"

#### 4.2 - Presidência

Representada pelo Diretor-Presidente, que desempenha a função referente à coordenação, liderança e articulação ampla das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do RPPS.

Além de ser responsável pelas autorizações legais, cabe a este tomar as iniciativas para a implementação dos ajustes estabelecidos na P.A.I.

#### 4.3 - Comitê de Investimentos

Ao Comitê de Investimentos cabe opinar sobre a Política Anual de Investimentos, acompanhar a evolução dos investimentos e a conjuntura econômica. Conforme disposto na Lei Complementar nº 054, art. 119, § 3º, vejamos:

"§ 3º O CEP será auxiliado no desempenho de suas atribuições pelo Comitê de Investimentos - COINVEST ao qual incumbirá:

I - opinar, por meio de nota técnica assinada pela maioria dos membros do COINVEST, acerca da Política Anual de Investimentos proposta pela Diretoria do IPER, submetida à aprovação do CEP;

II - acompanhar a evolução dos investimentos do Regime Próprio Estadual de Previdência e a compatibilidade de suas características presentes com as que motivaram a sua aprovação, sugerindo alternativas e providências para a sua adequação; (NR) (Lei Complementar nº 216 de 29 de julho de 2013);

III - verificar a conjuntura econômica, discutir cenários e sugerir adequações da política de investimento do Regime Próprio de Previdência Estadual; (NR) (Lei Complementar nº 216 de 29 de julho de 2013)

IV - sugerir critérios, procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro". As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras."

A adoção de Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de mercado, sendo esse Comitê órgão auxiliar do Conselho Estadual de Previdência (CEP).

#### 5 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

A vigência da P.A.I. será do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, porém, revisões poderão ocorrer durante este período, para adequá-la às mudanças na legislação aplicável, bem como em caso de significativas mudanças no mercado, ou ainda caso seja considerado necessário pelo Diretor-Presidente ou CEP.

#### 6 - META ATUARIAL

Os recursos financeiros administrados pelo Instituto deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, sendo este adotado como indexador da Meta Atuarial, por ser o índice oficial do Governo Federal, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez, adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

#### 7 - MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão das aplicações adotado pelo IPER será o de gestão própria, na forma do artigo 15º, inciso I, da Resolução nº 3.922/10. Quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. Sendo vedada a contratação de empresa especializada em assessoramento e/ou consultoria na área de mercado financeiro.

A adoção desse modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com Conselho Estadual de Previdência - CEP e seu Comitê de Investimentos - COINVEST como órgão auxiliar do processo decisório.

#### 8 - CARTEIRA ATUAL

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/10/2016.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.922/10)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	97,62 %
Renda Variável	30%	2,38%

#### 9 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A Supervisão Baseada em Riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do RPPS. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Regime Próprio de Previdência

Social e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema. O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- a) A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
b) Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos;
c) A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

10 - LIMITES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/10, conforme descrito abaixo.

10.1 - Limites Objetivo de Mínimo e Máximo de alocação

Table with columns: ARTIGO 7º - SEGMENTO DE RENDA FIXA, LIMITE LEGAL, MÍNIMO, MÁXIMO. Rows include Inciso I, Alínea A - Títulos do Tesouro Nacional - SELIC, Inciso I, Alínea B - FI 100% Títulos Tesouro Nacional, etc.

Nota: As aplicações previstas no artigo 8º, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e os limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

11 - CENÁRIO

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (25/11/2016) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Table titled 'Expectativas de Mercado' showing data for 2016 and 2017 across various indicators like IPCA, IGP-DI, SELIC, etc.

11.1 - Ambiente Externo

11.1.1 - Economia Global

A economia global deve registrar um crescimento contido este ano e uma recuperação gradual no próximo, segundo as novas projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI), que apontam expansão de 3,1% em 2016 e 3,4% em 2017. Os números não sofreram revisão em relação às projeções anteriores, divulgadas em julho/2016, mas houve piora nas perspectivas para as economias avançadas.

No relatório trimestral do Fundo Monetário Internacional sobre a economia mundial, a projeção de alta do Produto Interno Bruto (PIB) dos países avançados para 2016 caiu de 1,8% para 1,6%, com o crescimento menor que o esperado nos Estados Unidos e na sequência do plebiscito do Reino Unido para sair da União Europeia (UE).

11.1.2 - Estados Unidos

Os EUA continuarão a guiar os mercados durante o próximo ano. Primeiramente, os investidores esperaram para saber qual seria o comportamento do Banco Central Americano. Os diversos pronunciamentos dos governadores da reserva federal, cada um apresentando opiniões divergentes, tem aumentado a especulação em relação ao comportamento da política monetária da maior economia do mundo.

A falta de clareza do Banco Central dos Estados Unidos (Federal Reserve System - FED) aumenta as incertezas no mercado, gerando movimentos mais bruscos dos ativos financeiros. Outro fator que ganhou cada vez mais presença no mercado de capitais foi o desdobramento da campanha eleitoral. A surpreendente vitória de Donald Trump à presidência dos EUA alterou a trajetória dos preços dos ativos financeiros no mundo, em especial nos mercados emergentes, assim como observado na votação do BREXIT em outro momento.

11.2 - Ambiente Macroeconômico Doméstico

A agenda do conturbado cenário macroeconômico brasileiro começa a ser preenchida não mais com disputas políticas que determinarão os rumos do país, mas com horas de trabalho para criar e alinhar medidas de ajuste que tragam mais estabilidade e segurança como a reforma na previdência e os limites de gastos públicos.

A agenda do crescimento exige muito mais do que impor um freio no âmbito fiscal. O cenário fiscal continuará crítico, mesmo com as PEC's que limitam os gastos do governo pela inflação e com a reforma da previdência, o déficit no resultado primário continuará persistente. O governo está contando que a retomada da atividade econômica será suficiente para aumentar a arrecadação e reduzir parte dos futuros rombos. Também está contando que privatizações em infraestrutura gerarão receitas extraordinárias na casa dos 50 bilhões somente em 2017. Em síntese, o risco fiscal é quase o mesmo do governo Dilma Rousseff, porém há uma maior credibilidade dos agentes do mercado.

Caso tenhamos frustrações com a mobilização política do Ministério da Fazenda e as propostas ficam desfiguradas, é de se esperar mais uma crise intensa de confiança. Do lado do quadro monetário, o Banco Central começa a se inclinar para cortes na SELIC. Entendemos que a atual equipe do Banco Central é extremamente cautelosa e atenta ao risco fiscal.

A mudança de governo, aliada de dados mais fracos da inflação, trouxeram para a instituição mais segurança para cortes na taxa básica de juros (SELIC). Porém, apesar da credibilidade e expectativa do começo do ajuste, o comportamento dos diretores do Comitê de Política Monetária (COPOM), sugerindo que primeiro venham as medidas fiscais e, logo após, os cortes. Para o horizonte de 2017 e 2018, cortes ficam mais claros a medida que a inflação esperada pelo mercado converge para 4,5%. Olhando para atividade econômica, a expectativa de estabilização da crise é grande. Analistas e economistas já consentem que o "fundo do poço" já chegou e que, daqui para frente, no mínimo teremos um PIB estável.

A discussão gira em torno de eventual crescimento da atividade, se teremos ou não crescimento no final de 2016 e em 2017. Entretanto, com comportamento semelhante ao do Banco Central, empresários e investidores querem ver medidas de ajuste antes de investir no país. O cenário político melhorou depois do impeachment, porém ainda há dificuldades em vista. Dada a complexidade e imprevisibilidade da política, torna-se difícil prever qual será a coordenação dos partidos, alianças e coligações em torno do ajuste proposto pelo Ministro da Fazenda.

11.3 - O Curto Prazo

Para o prazo, esperamos pequenos e eventuais cortes na SELIC e inflação em trajetória de queda. Uma alocação em taxas pré-fixadas está na pipe de nossa análise, porém avaliamos que ativos de renda fixa indexados à SELIC podem ter taxas que compensem futuros cortes, dispensando neste caso a adoção do pré-fixado. Destacamos que para um ano, ainda é ideal manter bons padrões de liquidez.

Iniciamos a avaliação de Fundos de Ações com boa gestão ativa que podem ter boa performance nesse momento. Com o decorrer de ajustes fiscais, acreditamos que o país começará a ganhar investimentos em infraestrutura e boas oportunidades do setor podem surgir nesse horizonte.

11.4 - O Médio Prazo

No contexto esperado de ajuste fiscal e convergência inflacionária para o centro da meta, acreditamos em uma redução maior da SELIC. A expectativa quanto a recuperação futura da economia nos leva a crer que a adoção de pré-fixados em maior proporção, apesar das taxas

já terem cedido, ainda fazem sentido. Acreditamos que a alocação em pós-fixado já pode ser reduzida para o prazo em detrimento de ativos um pouco mais agressivos (inclusive bolsa e fundos de multimercado), porém sem descartar a importância da liquidez.

11.5 - O Longo Prazo

Nesse horizonte é muito difícil prever algo para o país. Nossa agenda econômica ainda é muito influenciada pela agenda política. Em resumo, no cenário de hoje, é esperado que a saída de um governo de esquerda, a redução da participação do Estado na economia e o ajuste fiscal resultem num ganho de credibilidade suficiente para recuperar a atividade econômica e promover o desenvolvimento.

Em termos de alocação, sugerimos uma cesta mista com ênfase na liquidez para que alterações estratégicas sejam feitas de forma rápida e eficiente. Seguir nossa estratégia de médio prazo e ir ajustando com o tempo é nossa recomendação principal.

Modificações serão sugeridas, se necessário, de forma a preservar o objetivo original das nossas estratégias, minimizar riscos e maximizar retornos. Iremos reforçar estratégias de investimentos de maneira que fatores de curto prazo não afetem sobremaneira os resultados esperados com os fundamentos de longo prazo.

11.6 - Passivo

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefício administrado.

A necessidade cada vez mais evidente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.

Table showing financial data from 2015 to 2017, including Despesa Previdenciária (R\$), Receitas de Contribuições (R\$), Compensação Previdenciária (R\$), Resultado no Ano (R\$), and Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$).

Este gráfico representa a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos - contribuições) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo do Fundo Previdenciário.

Table showing financial data from 2010 to 2013, including Despesa Previdenciária (R\$), Receitas de Contribuições (R\$), Compensação Previdenciária (R\$), Resultado no Ano (R\$), and Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$).

Este gráfico representa a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos - contribuições) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo do Fundo Previdenciário.

12 - PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS

- 1) A iniciativa para escolha ou alteração dos investimentos é do Diretor-Presidente do IPER, contendo a justificativa sobre a escolha do produto e informações sobre a origem do resgate;
2) A iniciativa formalizada pelo Diretor-Presidente do IPER será submetida ao Comitê de Investimentos para elaboração de Nota Técnica e encaminhamento ao Conselho Estadual de Previdência para aprovação ou reprovação.
3) Após a aprovação pelo Conselho Estadual de Previdência, o processo administrativo será encaminhado ao Diretor-Presidente para execução do investimento.
4) Em caso de reprovação ou não proposição, o Conselho Estadual de Previdência determinará o arquivamento do processo e, sendo o caso, proferirá recomendação a fim de evitar reincidência de pedidos idênticos.

13 - METODOLOGIA DE GESTÃO DAS APLICAÇÕES E RESGATES

13.1 - Metodologia de Gestão das Aplicações

A aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários é delimitada, conforme disposto nos Arts. 7º, 8º e 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

De maneira complementar, a aplicação dos recursos somente poderá ser feita em instituições que passaram pelo processo de credenciamento estabelecido por intermédio de Portaria do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.

Para alocação dos valores em fundos de investimento que estejam enquadrados às exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010, ainda deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Patrimônio líquido do fundo a ser investido seja superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para os fundos de renda fixa e de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para os de renda variável;
b) Nos fundos de renda fixa e variável a participação do IPER não pode ser maior que 25% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo, não poderá ainda, as aplicações em cotas de um mesmo FI ou FICFI a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, exceder a 20% das aplicações dos recursos do RPPS;
c) A rentabilidade apresentada deverá buscar, a taxa de meta atuarial (TMA).

13.2 - Metodologia de Gestão dos Resgates

Mensalmente se verificará a rentabilidade, cumprimento da meta e a variação semestral dos fundos. Os fundos que tiverem a aderência abaixo da relacionada a seguir serão eliminados - salvo não sejam encontradas alternativas melhores dentro dos bancos credenciados e respeitando os enquadramentos de uma a saber:

- 1) Renda Fixa - abaixo de 95% da meta estabelecida no regulamento. Em sendo o IMA, lato sensu, o Benchmark do fundo, abaixo de 90% da meta prometida;
Renda Fixa - FIDCS - abaixo de 90% da meta prometida;
2) Fundos de Renda Variável - abaixo de 90% (noventa por cento) da meta estabelecida no regulamento;
3) Fundos Multimercado - abaixo de 90% (noventa por cento) da meta estabelecida no regulamento;
4) Fundos Imobiliários - 90% da meta estabelecida pelo regulamento.

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiro, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução 3.922/2010, desenquadrado com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo da aderência mencionada acima, poderão ser realocados com a finalidade de preservar o capital investido do IPER e a busca da sua meta.

14 - VEDAÇÕES

É vedado ao Instituto de acordo com esta P.A.I:

- 1) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento com atuação em mercados de derivativos, ainda que seja para proteção da carteira do próprio fundo;
2) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação

sob qualquer outra forma;

3) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, não padronizados;

4) Praticar as operações denominadas *Day-Trade*, tanto em FI quanto na carteira própria do IPER, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;

5) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do CMN Nº. 3.922/2010;

6) Ficar vedadas novas aplicações em FIDC's, FIP's, Fundos Imobiliários, Private Equity, Small Caps, e em fundos de investimentos fechados, exceto, em fundos de investimento cuja composição seja 100% de Títulos Públicos e nas Instituições Financeiras Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

7) Ficar vedadas novas aplicações em Fundos de Investimento em Renda Fixa, de condomínio aberto com prazo de resgate superior a D+35, ou taxa de administração superior a 0,30%, ou quando houver a cobrança da taxa de performance;

8) Ficar vedadas novas aplicações em Fundos de Investimento em Renda Variável, de condomínio aberto com prazo de resgate superior a D+60, ou taxa de administração superior a 2%, ou quando houver cobrança de taxa de performance.

#### 15 - ADEQUAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos Regidos pela Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo IPER são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apuração do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas por meio de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores, mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis será feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultoria contratada.

#### 16 - MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS

O Diretor-Presidente do IPER, elaborará mensalmente três tipos de relatórios:

1) Performance do Portfólio, que permite acompanhar a evolução do patrimônio do Instituto, bem como as aplicações e resgates;

2) Performance do Investimento, que permite acompanhar o desempenho dos ativos perante a meta atuarial;

3) Relatório de Alocação que permite acompanhar o enquadramento dos investimentos perante a Resolução vigente e à Política de Investimentos;

Tais informações, incluindo os indicadores do mercado financeiro, compõem o Relatório Mensal da Rentabilidade da Carteira, que deverá ser repassado ao Comitê de Investimentos e ao Conselho de Previdência Estadual e condiz com a obrigatoriedade exigida na PORTARIA MPS Nº 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 - DOU DE 23/08/2011, onde de acordo com o Art. 3º, inciso "V", define:

"V - elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle".

#### 17 - OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os gestores do IPER tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível.

Boa Vista, 29 de novembro de 2016.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

### Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes

#### IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 012/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora CINARA DE CASTRO MACHADO, CPF 446.767.352-00, para o Cargo de Diretora Administrativa e Financeira, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual nº 815 de 01 de julho de 2011, a partir de 16/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de Janeiro de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

#### IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 013/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora SIMONE CARLA MENEZES BARRETO, Matrícula 5118, Chefe de Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos, no período de 06/03/17 a 04/04/17, referente ao exercício 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de dia 06 de Março de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de Janeiro de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

### Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente: Mariana Ferreira Poltronieri

#### PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 005/2017

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto Nº. 633-P de 04 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS, Chefe da Divisão de Contabilidade e Arrecadação – CDS-I, 15 (quinze) dias de suas férias regulares, referente ao

exercício de 2015, durante o período de 23 de Janeiro a 06 de Fevereiro de agosto de 2017. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2017.

MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Presidente da JUCERR

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2917 de 05.01.2017, pg. 26 publicou-se PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 004/2017, delegar aos servidores SORAYA AZULAY SAID - Secretária de Divisão, ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA – Chefe da Divisão de Livros, LUANDHA ROMENA BLEGGI E B. DE O. RICCARDI – Chefe de Divisão de Arquivamento e Digitalização e FIAMA MARIA PIMENTEL BARREROS – Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, a função de Analista de Processos.

LEIA - SE: SORAYA AZULAY SAID – Gerente de Núcleo-CDS-I, ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA – Chefe de Divisão de Registro Mercantil-CDS-I, LUANDHA ROMENA BLEGGI E B. DE O. RICCARDI – Chefe de Divisão de Arquivamento e Digitalização-CDS-I e FIAMA MARIA PIMENTEL BARREROS – Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo-CDS-I, a função de Analista de Processos.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Presidente da JUCERR

#### DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 16/011349-0 Boa Vista Energia S/A, ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 16/011417-9 Boa Vista Energia S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 16/011486-1 Souza Cruz S/A, PROCURAÇÃO: 16/011441-1 Souza Cruz S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/011432-2 Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A- AFERR, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/011378-4 Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A- AFERR, 16/011423-3 Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A- AFERR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 16/010108-5 Pereira e Rocha Ltda, 16/010202-2 Cantá Empreendimentos Ltda, 16/010219-7 R.G.R. Comércio em Loja de Conveniência e Serviços de Entrega Rápida Ltda, 16/010870-5 Fernandes & Ribeiro Comércio de Bebidas Ltda, 16/010933-7 Argumedo e Isea Ltda, 16/010955-8 Fonseca & Oliveira Ltda, 16/011045-9 M C B Bastos - Me, 16/011061-0 S S Madeireira Ltda, 16/011069-6 Lin E Zhou Ltda, 16/011319-9 Larroyed e Seabra Viagens Ltda, 16/011360-1 Vieira e Silva Transporte Ltda, 16/011425-0 A M D Comunicação Integrada Ltda, 16/011477-2 Jardo Cicero Ferreira Maia - Me, 16/011576-0 A. M. B. De Carvalho e Cia Ltda, 16/011578-7 Juruia Construção Ltda, 16/011714-3 Comércio de Granitos Monte Roraima Ltda, 16/012301-1 Boavistoria - Serviços de Vistoria Ltda, ALTERAÇÃO: 16/007213-1 Lira e Melo Ltda - Me, 16/008041-0 Kotinski & Cia Ltda, 16/008043-6 Tabosa e Jimenez Ltda, 16/009263-9 Strong - Consultoria, Negócios e Serviços Ltda - Me, 16/009797-5 Modelo Construções Limpeza e Conservação Ltda - Me, 16/009880-7 Cobreflex Indústria de Fios e Cabos Elétricos Ltda - Epp, 16/009912-9 Delta Serviços Gráficos Ltda - Me, 16/009939-0 Policlínica Perola Ltda - Me, 16/010009-7 Distribuidora Rio Negro Comércio Ltda, 16/010019-4 Escola Superior de Direito de Roraima Ltda, 16/010027-5 Apinages e Gonçalves Ltda, 16/010044-5 F.T.A Agrícola e Pecuária Ltda Me, 16/010063-1 Norteletrô Comércio e Serviços Ltda, 16/010076-3 R Freire Gonçalves & Cia Ltda - Me, 16/010101-8 Dipronto Distribuidora Ltda, 16/010185-9 Casa Teca Confeccões Ltda, 16/010192-1 Soares & Soares Ltda Me, 16/010206-5 Jaboque Transporte e Locações de Veículos Ltda - Me, 16/010821-7 Silva e Silva Comércio e Serviços Ltda - Me, 16/010842-0 Rodrigues e Alencar Ltda - Me, 16/010844-6 Pilar Construções Ltda - Epp, 16/010851-9 Néiatur Viagem E Turismo Ltda - Epp, 16/010858-6 H. Moraes Empreendimentos Ltda - Me, 16/010906-0 Rocha E Moraes Ltda - Me, 16/010907-8 Cruviana Empreendimentos E Turismo Ltda - Me, 16/010917-5 Atelierby Comércio De Calçados Ltda - Epp, 16/010948-5 R R P Construções Eireli, 16/010957-4 Gomes & Silva Agropecuária Ltda - Me, 16/010970-1 Uniagro Roraima Empreendimentos Ltda - Epp, 16/010979-5 Zandona e Aguilar Comércio, Construção e Serviços Ltda - Me, 16/010981-7 Poptur Turismo e Transportes Ltda - Me, 16/010992-2 Soares E Sant os Imóveis Ltda - Me, 16/011008-4 JP Empreendimentos Ltda - Me, 16/011010-6 Santos e Pantoja Ltda - Me, 16/011011-4 Francisco de Souza Castro e Cia Ltda Me, 16/011019-0 Uiramutã Transportes Ltda - Me, 16/011023-8 Com plexo Cursos e Concursos Ltda - Me, 16/011029-7 Prepara Cursos Boa Vista Ltda - Me, 16/011034-3 Dori Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/011040-8 Enesa Turismo - Eireli - Epp, 16/011054-8 Clinica De Assistência Medica a Mulher Ltda - Me, 16/011063-7 Reizinho Motopeças e Comércio Ltda - Me, 16/011066-1 Cat. Alimentos Ltda - Epp, 16/011072-6 WSK Empreendimentos e Serviços Ltda - Me, 16/011077-7 C Center Comércio Construções E Ser viços Ltda, 16/011079-3 Alfa Instalação e Manutenção Elétrica Eireli, 16/011087-4 Correia e Fiuzza Empreendimentos Eireli Me, 16/011094-7 Construtora & Serviços de Engenharia M. A. Ltda - Me, 16/011120-0 Clínica Auditiva Serviços Ltda - Me, 16/011273-7 Tg Comércio de Colchões Eireli - Epp, 16/011292-3 Alves & Alfaro Comércio de Alimentos Ltda - Me, 16/011295-8 Guajard e Sarmento Produções Ltda - Me, 16/011302-4 Madeireira Ipê Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda - Epp, 16/011328-8 N S Comércio de Vestuários e Serviços Administrativos Ltda, 16/011339-3 Midas Consultoria & Publicidade Ltda - Me, 16/011343-1 Viação Cidade de Boa Vista Ltda, 16/011350-4 V Jesus Santos e Cia Ltda - Me, 16/011354-7 Hanna Comércio e Representação Ltda - Me, 16/011372-5 J. S. Soares Costa & Cia Ltda - Me, 16/011374-1 Santos E Kitzings Ltda - Me, 16/011379-2 Distribuidora Vril Comércio Odonto Médico Hospitalar Eireli - Epp, 16/011382-2 H S Comercio E Serviços Ltda - Me, 16/011393-8 Potiguar Materiais de Construções Ltda - Me, 16/011411-0 Silva Maia & Cia Ltda - Me, 16/011420-9 Binafra Comércio e Serviços Ltda - Me, 16/011468-3 Jardo Cicero Ferreira Maia & Cia Ltda - Me, 16/011484-5 Orcon Serviços Administrativo Ltda, 16/011490-0 David Junior Pinheiro E Cia Ltda - Me, 16/011493-4 Abreu e Oliveira Costa Ltda - Me, 16/011503-5 Oliveira & Silva Locação De Automóveis Ltda - Epp, 16/011506-0 L B Vieira & Cia Ltda - Me, 16/011534-5 Drogar ia Master Ltda - Epp, 16/011535-3 Rorai Promotora Ltda - Me, 16/011536-1 M M Nunes Aluguel de Imóveis Ltda - Me, 16/011540-0 Fenix Comércio de Materiais de Construção Ltda, 16/011541-8 Viamar Comércio Internacional, Incorporação e Construção Ltda - Epp, 16/011548-5 Peixes Nativos Amazônicos Ltda - Me, 16/011552-3 Utilitar Móveis e Refrigeração Ltda, 16/011569-8 Ivan de Oliveira Matos & Cia Ltda - Me, 16/011573-6 Waymintur Waymiri Turismo Ltda Epp, 16/011587-6 Master Pinturas E Serviços Ltda - Me, 16/011597-3 Esteves Martins e Ferronato Ltda - Epp, 16/011618-0 Silva & Silva Representações De Produtos Farmacêuticos Ltda - Me, 16/011626-0 Maná Distribuidora Ltda - Epp, 16/011632-5 J. A. Serviços Médicos Ltda - Me, 16/011643-0 C4 Auto Posto de Lavagem Ltda - Me, 16/011645-7 Madeireira Mader vilas Comércio e Indústria de Madeira Ltda - Me, 16/011649-0 Titanium Consultoria, Treinamento e Capacitação Ltda - Me, 16/011650-3 Exame Serv. de Diagnósticos Ltda - Epp, 16/011665-1 Vieira e Santos Ltda - Me, 16/011694-5 Industria De Sabão Gloria Ltda - Epp, 16/011704-6 Ville Roy Empreendimentos Ltda - Me, 16/011715-1 F. de S. Castro - Eireli Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 16/011073-4 Boutique Gelada Comércio Ltda, 16/011095-5 Rocha E Santos Ltda - Me, 16/011300-8 Vitorino & Cia Ltda - Me, 16/011409-8 Cravatá Comércio e Serviço Ltda, 16/011555-8 Radoprer Comércio De Alimentos E Bebidas Ltda - Me, 16/011639-2 Rabelo & Pacheco Ltda - Me, 16/012120-5 Melo e Figueira Ltda - Me, 16/012125-6 Boa Vista Prestação de Serviços Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 16/007919-5 Novo Mundo Amazônia Móveis e Utilidades Ltda, 16/010155-7 Novo Mundo Amazônia Móveis e Utilidades Ltda, 16/010864-0 Pereira & Araújo Ltda, 16/010922-1 Procomp Indústria Eletrônica Ltda, 16/010958-2 Pereira & Sousa Comércio Ltda - Epp, 16/010966-3 Engceel Engenharia Ltda, 16/010980-9 Distribuidora De Bebidas Ferguedes Ltda, 16/011036-0 Santana Transportes Ltda-Me, 16/011060-2 Tarp - Taxi Aéreo Ltda - Epp, 16/011101-3 Coruja Com e Serv. Ltda - Me,

16/011278-8 Eloa Serviços e Comercio De Terraplanagem Ltda - Me, 16/011406-3 Ponto Das Antenas Segurança Eletrônica Ltda Me, 16/011529-9 Transportadora Way Ltda - Epp, 16/011538-8 R. C. Lima & Cia Ltda - Epp, 16/011641-4 Motta Construção e Comércio Ltda Epp, PROCURAÇÃO: 16/011448-9 União Comercio e Serviços Ltda - Epp, EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 16/009673-1 J E R da Silva, 16/010139-5 João Carlos Silva de Oliveira, 16/010857-8 M. L. Alves de Moraes, 16/010873-0 H. T. O. Araújo, 16/010925-6 D. V. Da Cunha, 16/010944-2 J. C. B. do Nascimento, 16/010969-8 H R Hirt & Cia Ltda - Me, 16/010974-4 W. L. Da Silva, 16/011001-7 G. D e Barros Aleixo De Sousa, 16/011035-1 Weberte Sandro Costa De França, 16/011047-5 Paulo Geovane Sousa Barros, 16/011084-0 T. P. C. Miranda, 16/011112-9 H. dos Santos Leão, 16/011122-6 R. L. Caleffi, 16/011125-0 Antonio N Lima Filho e Cia Ltda Me, 16/011318-0 J. M. Mendes, 16/011326-1 A. C. N. Rabelo, 16/011348-2 E. P. Pereira, 16/011355-5 Manoel R Soares, 16/011366-0 E B de Alencar, 16/011397-0 E. O. Silva, 16/011437-3 Status Lanchonetes Ltda Me, 16/011463-2 Antonio P Laborada Pinto, 16/011469-1 E.F. Severiano, 16/011472-1 C R Moreira Gondim, 16/011499-3 F A Nunes, 16/011513-2 F M Pereira, 16/011525-6 C. G. Silva, 16/011553-1 Ferreira & Santo s Turismo Ltda Me, 16/011606-6 Freitas E Santos Ltda-Me, 16/011668-6 R W Dos Santos, 16/011718-6 J. P. De Oliveira, 16/012122-1 Oriente Comércio de Suprimentos de Informática Ltda Me, 16/012135-3 R. Alves Ribeiro E Cia Ltda - Me, ALTERAÇÃO: 16/009607-3 Nivea Thiany Alves Teixeira 38286203 291 - Me, 16/009925-0 M. R. Lopes - Me, 16/009927-7 Nicolas Plácido Ayala Rivas - Me, 16/010180-8 Daniel Medeiro Da Silva - Epp, 16/010183-2 G. R. da Silva Furtunato - Me, 16/010193-0 M P De Lima - Me, 16/010829-2 V S Dos Reis - Me, 16/010841-1 J. K. Dos Santos Oliveira - Me, 16/010887-0 Jamilson Madeira Chagas - Me, 16/010914-0 A. A. Lima - Me, 16/010938-8 R. de Sá L. de Souza - Me, 16/010968-0 H R Hirt - Me, 16/010975-2 P C Duarte Reis - Me, 16/010977-9 C. A. Oliveira - Epp, 16/010991-4 Marcelo J R Chaves - Me, 16/010993-0 V Do Nascimento Oliveira - Me, 16/011000-9 V.S. Gonelhu - Me, 16/011006-8 F. F. Chaves - Me, 16/011017-3 F. A. Sandro Mendes - Epp, 16/011031-9 N. Soares Campos, 16/011041-6 L. M. Das Chagas - Me, 16/011048-3 Carmen Gabriela Gutierrez Turpo Comércio De Mercadorias Em Geral - Me, 16/011051-3 M B Pedrosa Silva - Me, 16/011058-0 E. Braun - Me, 16/011078-5 F. dos Santos Barros - Me, 16/011086-6 Jair Da Silva Correia - Me, 16/011089-0 G. Da S. Silveira - Me, 16/011092-0 D. Da Costa Souza - Me, 16/011097-1 Fabio Pereira da Silva - Me, 16/011098-0 Juraci F. dos Santos - Me, 16/011107-2 D Nascimento Ribeiro - Me, 16/011116-1 Antonio N. Lima Filho - Me, 16/011277-0 F. C. A. Filho - Me, 16/011283-4 Maria Alcione De Melo - Me, 16/011304-0 Jacilene Pereira de Souza - Epp, 16/011305-9 Reges Savio De Almeida Pereira - Me, 16/011316-4 Gelmira Santos Moraes - Me, 16/011370-9 Andréia Souto Reis - Me, 16/011376-8 Angel a Q Dos Santos Me, 16/011377-6 Jr Pontes Epp, 16/011384-9 Paulo Da Cruz Pereira - Me, 16/011399-7 L C A Sayan - Me, 16/011421-7 Abrão B Da Silva - Me, 16/011445-4 R. N. De Sousa Timóteo Me, 16/011509-4 T. F. Lima - Me, 16/011511-6 L. Dondoni - Me, 16/011521-3 O. Da Silva - Me, 16/011546-9 Clarice Maria Jaworski - Me, 16/011547-7 F T Dos Reis - Me, 16/011558-2 M. H. V. Lima - Me, 16/011559-0 A A D de Melo Medeiros - Me, 16/011562-0 L. F. Dos Santos Nogueira - Me, 16/011564-7 Francisca Dutra De Oliveira - Me, 16/011574-4 M Das Graças S Silva - Epp, 16/011582-5 J. Dos Sant os Campos - Me, 16/011596-5 Aurilene F Santos - Me, 16/011598-1 Uilma V De Moura - Me, 16/011608-2 Keila Dos Santos Vasconcelos Silva - Me, 16/011620-1 Emerson Roberto Pinto - Me, 16/011622-8 M. Aranha Brandão - Me, 16/011623-6 J. Batista De Moraes Silva - Me, 16/011684-8 A. da Silva Melo - Epp, 16/011688-0 A. L. S. Cardoso - Me, 16/012129-9 M Khatab - Me, 16/012137-0 R. G. Da Silva - Me, 16/012139-6 R. F. Aguiar Administrativo - Me, 16/012146-9 Rossana Alves Ribeiro - Me, 16/012178-7 Paulo I. Peixoto Lopes - Me, 16/012203-1 I. C. M. Ferreira Oestreicher, EXTIÇÃO/DISTRATO: 16/010029-1 Silvino A. Lopes, 16/010173-5 A. K. S. Magalhaes - Me, 16/010879-9 Maria Lusmar Pereira Da Silva - Me, 16/010890-0 F E M De Albuquerque - Me, 16/010899-3 D B Mascaren - Me, 16/010947-7 M. G. Dos S. Silva - Me, 16/010996-5 Rozendo Galdino da Silva - Me, 16/011012-2 R. Sam paio Albuquerque - Me, 16/011025-4 Delza Ferreira de Lima - Me, 16/011033-9-4 Paulo Amorim De Souza - Me, 16/011103-0 L. Sousa Lima - Me, 16/011104-8 E R Lima, 16/011113-7 H. De Souza Barros - Me, 16/011124-2 L. Lima D e Oliveira - Me, 16/011314-8 C L Pinho - Me, 16/011391-1 Geidienne M. De O. Valença, 16/011400-4 Jádla Saron Ferreira Araujo - Me, 16/011430-6 Jéssica Paiva Pereira Jucá - Me, 16/011431-4 M. L. Conceição - Me, 16/011502-7 Severino Januário de França - Me, 16/011504-3 Fábio Montanha - Me, 16/011517-5 Maria Nilce Beserra - Me, 16/011520-5 V. Negino Feitosa - Me, 16/011531-0 S F Cruz - Me, 16/011532-9 Araneide F Da Costa - Me, 16/011551-5 C.F. da Silva - Me, 16/011557-4 H S S Caetano - Me, 16/011586-8 C R Carvalho - Me, 16/011588-4 N. A. De Matos Mendes, 16/011593-0 E Florêncio Vieira - Me, 16/011612-0 P. De Araújo Padilha - Me, 16/011630-9 F De Souza Reis, 16/011669-4 Ademara Araujo - Me, 16/011693-7 Jean Da Silva Gomes 57020477291 - Me, 16/011698-8 Alba A. P. Fernandes Neves - Me, 16/011703-8 N Lopes de Araujo - Epp, 16/011708-9 Allan J C De Oliveira - Me, 16/012123-0 Altacir P. De Melo - Me, 16/012153-1 M. Vieira Pedroso, 16/012173-6 Janice Pereira - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 16/011313-0 F. L. C. Reinaldo Venancio - Me, 16/011322-9 F. L. C. Reinaldo Venancio - Me, PROCURAÇÃO: 16/011028-9 A. P. De C. Barros Importação E Exportação - Me, 16/012163-9 Zenildo de Oliveira Sousa - Me, CO-OPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/010176-0 Coop-phorta - Cooperativa Dos Hortifrutigranjeiros de Boa Vista, ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 16/010170-0 Coophorta - Cooperativa dos Hortifrutigranjeiros De Boa Vista, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 16/010072-0 M. L. dos Santos Eireli - Me, 16/010835-7 Hospital Lotty Iris Ltda - Me, 16/011030-0 Qualigourmet Serviço de Alimentação Ltda, 16/011068-8 New House Empreendimentos Imobiliários Eireli - Epp, 16/011105-6 Alfa Turismo e Serviços Eireli - Epp, 16/011285-0 J. de O Coutinho Eireli - Epp, 16/011287-7 Ferrari Construções e Serviços Eireli - Epp, 16/011311-3 Thayssa Cardoso Acessórios Esportivos - Eireli - Me, 16/011324-5 A C Zandonati Eireli - Me, 16/011419-5 M. Aline, P Sales Eireli, 16/011434-9 Terra Projetos Agrícolas E Ambientais Eireli - Me, 16/011475-6 Truck-Clima Climatização Automotiva Eireli - Me, 16/011516-7 R. V. Ramos Eireli - Epp, 16/011581-7 Hmj Gestão Empresarial Eireli - Epp, 16/011589-2 F. E. S. Sousa Eireli - Me, 16/011690-2 S G N Cavalcante Eireli - Me, 16/012209-0 L. J. T. Saravia Eireli - Me, EXTIÇÃO/DISTRATO: 16/011575-2 K. C. S. Silva Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 16/011340-7 Paraima Transporte e Serviços Eireli - Me, 16/011451-9 Nobrega Comércio de Moveis Eireli-Me, 16/011702-0 Conserta Construções Eireli - Me, 16/012310-0 ND Comércio e Serviços Eireli - Epp, PROCURAÇÃO: 16/010140-9 Comércio e Representação de Gás Eireli - Me, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/006569-0, 16/008104-1, 16/008163-7, 16/009330-9, 16/009361-9, 16/009413-5, 16/009761-4, 16/009830-0, 16/010032-1, 16/010133-6, 16/010164-6, 16/010216-2, 16/010863-2, 16/010903-5, 16/010956-16, 16/011038-6, 16/011046-7, 16/011056-4, 16/011083-1, 16/011102-1, 16/011106-4, 16/011110-2, 16/011115-3, 16/011119-6, 16/011272-9, 16/011274-5, 16/011284-2, 16/011288-5, 16/011291-5, 16/011294-0, 16/011299-0, 16/011301-6, 16/011307-5, 16/011327-7, 16/011335-0, 16/011338-5, 16/011359-8, 16/011368-7, 16/011369-5, 16/011383-0, 16/011402-0, 16/011408-0, 16/011410-1, 16/011422-5, 16/011428-4, 16/011440-3, 16/011442-0, 16/011446-2, 16/011449-7, 16/011457-8, 16/011459-4, 16/011462-4, 16/011473-0, 16/011491-8, 16/011498-5, 16/011512-4, 16/011514-0, 16/011522-1, 16/011537-0, 16/011545-0, 16/011560-4, 16/011567-1, 16/011568-0, 16/011617-1, 16/011624-4, 16/011633-3, 16/011634-1, 16/011636-8, 16/011640-6, 16/011642-2, 16/011648-1, 16/011658-9, 16/011660-0, 16/011664-3, 16/011666-0, 16/011671-6, 16/011672-4, 16/011673-2, 16/011681-3, 16/011689-9, 16/011696-1, 16/011697-0, 16/011706-2, 16/012142-6, 16/012147-7, 16/012151-5, 16/012157-4, 16/012158-2, 16/012160-4, 16/012332-1, \*\*\*\*\* NAHAS FIGUEIREDO ABDALA SECRETÁRIO GERAL

## Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: Francisco Assis da Silveira

## PORTARIA Nº. 005/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 961/16/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 2913 de 30/12/2016, referente a Dispensa da Função de Examinadores - FG-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/12/2016.

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

## PORTARIA Nº. 006/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora, Haina Katiane Alves Santos Lima, Matricula nº 0319-0, da Função de Examinador - FG-02, conforme Anexo IV, da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos - PCS, do DETRAN/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/12/2016.

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

## PORTARIA Nº. 017/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo, para a Função de Examinador - FG-02, conforme Anexo IV, da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos - PCS, do DETRAN/RR.

Remo Silva de Araujo - Mat. nº 0302-6

Rachel Pinheiro de Matos - Mat. nº 2586-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2017.

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

## PORTARIA Nº. 019/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 962/16/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 2913 de 30/12/2016, referente a Dispensa de Função Gratificada - FG-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2017.

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

## PORTARIA Nº. 022 /2017 - DETRAN/RR.

"Disciplina e regulamenta a habilitação de pessoas jurídicas de direito público ou privado para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular quando da regularização e transferência de veículos, licenciados e registrados no Estado de RORAIMA."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro ("CTB"), que compete aos Órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do Órgão Federal competente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito ("CONTRAN"), que estabelece critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO que a coleta de dados de numeração de chassi, motor e placa, que integram o procedimento administrativo de regularização e transferência de veículos devem ser realizadas de forma automática ou digitalizadas;

CONSIDERANDO que este serviço vem sendo realizado por empresas credenciadas pelo Departamento Nacional de Trânsito ("DENATRAN") e, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, é de responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal a habilitação de pessoa jurídica de direito público ou privado para o exercício destas atividades;

CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedecem a critérios e procedimentos padronizados em todo o Estado;

CONSIDERANDO que o DETRAN/RR não possui a infraestrutura necessária para a realização de tais atividades e, ainda, a conveniência, o interesse público e a viabilidade econômica, além do crescimento anual da frota de veículos automotores registrados por município;

RESOLVE:

Disciplinar as atividades de vistoria de identificação veicular, quando da regularização e transferência de veículos, licenciados e registrados no Estado de RORAIMA, e regulamentar a habilitação de pessoas jurídicas de direito público ou privado para o exercício destas atividades.

TÍTULO I

DAS EMPRESAS CREDENCIADAS EM VISTORIA VEICULAR

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A atividade de vistoria de identificação veicular, quando da regularização e transferência de veículos, licenciados e registrados no Estado de RORAIMA, será exercida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, previamente credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de RORAIMA - DETRAN/RR.

Empresa Credenciada em Vistoria - ECV, é toda pessoa jurídica capacitada em identificação veicular que realize vistorias técnicas em veículos, no ato de regularização e transferência de veículos, emitindo o respectivo laudo técnico, nos moldes e parâmetros estritamente instituídos pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, pelas normas estabelecidas pelo CONTRAN

e DENATRAN e por esta Portaria.

As respectivas Empresas Credenciadas em Vistorias – ECV, para obterem credenciamento no DETRAN/RR, deverão ter sede em qualquer município do Estado de RORAIMA.

As empresas credenciadas deverão comprovar sua atuação, exclusiva no mercado de vistorias, mediante certidão emitida pelo órgão competente e cópia do contrato ou estatuto social vigente.

Não poderão se credenciar as empresas:

Que estejam suspensas para participar de licitações e ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a suspensão e/ou impedimento;

Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da decisão que declarar a empresa inidônea;

Que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

Que os sócios participem de empresas que já tenham sofrido punições/sanções pelo DETRAN/RR em credenciamentos anteriores, e, não tenham sido reabilitados;

Que os sócios participem de empresas que respondam a procedimento administrativo, instaurado pelo DETRAN/RR ou pelo DENATRAN, para apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços delegados por estes órgãos, em especial aqueles atinentes ao objeto deste credenciamento;

Que tenham sócios que sejam parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, de servidor do DETRAN/RR;

Que os sócios exerçam outra atividade empresarial regulamentada pelo CONTRAN ou DENATRAN.

O credenciamento terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, contado da publicação do ato. O DETRAN/RR deverá informar ao DENATRAN possíveis irregularidades constatadas na emissão dos laudos de vistoria de veículos realizadas pelas empresas credenciadas.

## CAPÍTULO II

### DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

Os interessados em prestar o serviço de vistoria, objeto dessa Portaria, deverão solicitar o seu credenciamento através de requerimento protocolado junto ao DETRAN/RR, a qualquer tempo, indicando o município o qual pretende realizar as atividades, conforme Anexo I, anexando cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documento de identidade;

Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;

Comprovante de residência, em nome do requerente, emitido a, no máximo, 30 (trinta) dias. O requerente, após protocolar a solicitação, deverá aguardar posicionamento do DETRAN/RR sobre o deferimento ou indeferimento do seu pleito, ficando o DETRAN/RR isento de qualquer responsabilidade com os custos de investimentos realizados pelo requerente.

Para fins de autorização de credenciamento, serão levados em consideração os critérios de ordem de solicitação, demanda pelo serviço não atendida por empresa credenciada, interesse público, viabilidade econômica e crescimento anual da frota de veículos automotores registrados, para o município solicitado.

A autorização de credenciamento de empresa de vistoria será pessoal e intransferível.

Art. 10. O requerente que tiver recebido o deferimento do seu pleito terá o prazo total e máximo de 60 (sessenta) dias para anexar ao processo administrativo os documentos constantes do Capítulo III desta Portaria, em original ou cópia autenticada.

Caso o requerente apresente documento irregular ou incompleto, ser-lhe-á expedida notificação pelo DETRAN/RR, concedendo-lhe a oportunidade para regularização e complemento, respeitado o prazo máximo estipulado no caput deste artigo.

Findo este prazo, e não atendidos os requisitos, será arquivado o processo de solicitação de credenciamento do requerente e deferida a autorização de credenciamento para o próximo requerente, pela ordem de solicitação, quando existente.

Art. 11. A análise da documentação referida no artigo anterior ficará a cargo do setor de credenciamento do DETRAN/RR que, ao concluí-la, emitirá parecer. Estando a documentação de acordo com o estabelecido nesta Portaria, será agendada a vistoria, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão do parecer.

Art. 12. A vistoria da empresa requerente objetivar a constatar o atendimento pleno das exigências desta Portaria e, em especial, quanto à capacidade de atendimento da empresa.

A equipe designada pelo presidente do DETRAN/RR para realizar a vistoria poderá solicitar a apresentação de quaisquer documentos adicionais, com o objetivo de atestar a veracidade das declarações fornecidas pela empresa.

Em ocorrendo a necessidade de se realizar diligências em outras localidades, para o caso de a requerente se utilizar de serviços acessórios terceirizados, estas serão objeto de agendamento com as partes envolvidas.

Art. 13. Depois de realizada a vistoria, e havendo conformidade aos termos desta Portaria e à documentação apresentada pela requerente, será expedido termo de homologação de credenciamento que, após assinado pelo DETRAN/RR e pela requerente, será publicado no Diário Oficial do Estado de RORAIMA, estando, a partir desta publicação, a requerente habilitada a prestar os serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito de seu credenciamento.

Em ocorrendo o não atendimento de algum requisito desta Portaria, quando da realização da primeira vistoria, será emitido parecer pelo DETRAN/RR, oportunizando a requerente sanar eventuais não conformidades e requerer a realização de uma segunda vistoria mediante protocolo no DETRAN/RR.

O tempo decorrido entre a data de recebimento do parecer citado no parágrafo anterior e a data de protocolo da requisição de realização de uma segunda vistoria não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias, sob pena de perda de prazo com consequente arquivamento do processo de solicitação de credenciamento e deferimento de autorização de credenciamento para o próximo requerente, pela ordem de solicitação, quando existente.

Em ocorrendo o não atendimento de algum requisito desta Portaria quando da realização da segunda vistoria, será emitido parecer pelo DETRAN/RR, procedido o arquivamento do processo de solicitação de credenciamento da requerente e deferida a autorização de credenciamento para o próximo requerente, pela ordem de solicitação, quando existente.

CAPÍTULO III

### DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 14. A empresa do qual o requerente é sócio, que tiver recebido o deferimento do seu pleito, deverá apresentar ao DETRAN/RR os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, relativos a habilitação jurídica:

ATO constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial e suas respectivas alterações, devendo ter objeto social exclusivo e compatível com a prestação dos serviços referidos nesta Portaria;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cópia da lei de criação, em se tratando de pessoa jurídica de direito público.

Art. 15. A empresa do qual o requerente é sócio, que tiver recebido o deferimento do seu pleito, deverá apresentar ao DETRAN/RR os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, relativos a regularidade fiscal, trabalhista e econômico financeira:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Pessoa Jurídica;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Pessoa Jurídica;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

instituídos por Lei;

Comprovação, na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contada da data do início do processo administrativo de habilitação, acompanhada de prova da competência expedida por cartório distribuidor.

Art. 16. A empresa do qual o requerente é sócio, que tiver recebido o deferimento do seu pleito, deverá apresentar ao DETRAN/RR os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, relativos a qualificação técnica:

Comprovação de qualificação técnica dos vistoriadores com vínculo profissional com a empresa, por meio de certificação ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria de identificação veicular;

I.1 - Quando o DENATRAN regulamentar o treinamento em vistoria de identificação veicular, as empresas de vistoria credenciadas nos termos desta portaria deverão se adequar em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Licença ou alvará de funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do município, conforme a peculiaridade de cada município;

Comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor;

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, segurada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e em vigor durante o prazo de validade do credenciamento dos serviços de vistoria de identificação veicular, em nome da empresa, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica habilitada;

IV.1 - A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deve ter caráter individual e intransferível, não sendo aceito apólice de seguro coletivo.

Comprovação de quitação do seguro contratado;

Comprovação da atuação exclusiva no mercado de vistoria de identificação veicular, mediante certidão emitida pelo órgão competente e cópia do contrato social vigente;

Declaração de abster-se de envolvimento comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

Art. 17. A empresa do qual o requerente é sócio, que tiver recebido o deferimento do seu pleito, deverá apresentar ao DETRAN/RR os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, relativos a infraestrutura técnico operacional:

Projeto arquitetônico atual, aprovado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RORAIMA (“CREA/RR”), capaz de demonstrar o que segue:

A existência de portão de entrada de veículos, com dimensões suficientes para o acesso de qualquer tipo de veículo;

A existência de portão de saída de veículos, com dimensões suficientes para o acesso de qualquer tipo de veículo, devendo este ser distinto daquele de entrada de veículos;

A existência de local destinado ao estacionamento de veículos que aguardam a realização da vistoria, com dimensões compatíveis à capacidade de atendimento declarada pela empresa;

A existência de local destinado à realização das vistorias de identificação veicular em áreas cobertas para todos os tipos de veículos, exceto aqueles com peso bruto total superior 4.536 Kg, que poderão ser realizadas em áreas descobertas, com dimensões compatíveis à capacidade de atendimento declarada pela empresa;

A existência de espaço destinado a recepção dos usuários de no mínimo 20m² (vinte metros quadrados);

A existência de espaço destinado a administração, não podendo este espaço estar compartilhado com aquele destinado aos usuários;

A existência de banheiros destinados aos usuários dos serviços de vistoria, devendo, pelo menos um destes, estar adaptado ao uso por pessoas com dificuldade de locomoção;

A existência de área destinada ao estacionamento de veículos de pessoas com dificuldade de locomoção;

A existência de local destinado a captura da imagem dos veículos, dito OCR, em quantidade suficiente para a capacidade de atendimento declarada pela empresa;

Comprovação, mediante fotografias, das seguintes estruturas da empresa:

Fachada da entrada da empresa;

Portão de entrada de veículos;

Portão de saída de veículos, necessariamente diferente daquele de entrada de veículos;

Área de estacionamento para os veículos que aguardam a realização da vistoria;

Área destinada ao estacionamento de veículos de pessoas com dificuldade de locomoção;

Área de recepção mobilidade;

Banheiros destinados aos usuários dos serviços de vistoria, devendo, pelo menos um destes, estar adaptado ao uso por pessoas com dificuldade de locomoção;

Equipamentos de prevenção e combate a incêndios;

Iluminação de emergência;

Áreas destinadas a realização das atividades técnicas de vistoria de identificação veicular;

Áreas administrativas.

Comprovação, mediante declaração, de deter controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo de vistoria;

Quando o DENATRAN regulamentar as características técnicas e operacionais do sistema informatizado necessário para a emissão dos laudos de vistoria integrados ao SISCSV, as empresas de vistoria credenciadas nos termos desta portaria deverão se adequar em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, nos termos da norma ABNT NBR ISO 9001, em sua versão 2008 ou posterior, com validade atestada pela entidade certificadora acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação;

O Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade deve ter caráter individual e intransferível, não sendo aceito certificado coletivo.

Comprovação, mediante contrato, de possuir no mínimo dois links de internet de provedores distintos;

Comprovação, mediante declaração, de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria mantém histórico das ações dos usuários (log de transações com rastreabilidade), em especial aqueles relacionados a identificação biométrica;

Comprovação, mediante declaração, de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria mantém os dados armazenados em DATACENTER próprio ou terceirizado certificado na norma ABNT NBR ISO/IEC 27001;

Comprovante, mediante declaração, de que a empresa dispõe de infraestrutura própria ou terceirizada capaz de armazenar por no mínimo 05 (cinco) anos os arquivos fonte (código fonte) e os arquivos de dados (bancos de dados) do sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria em ambiente ou equipamento que atenda a norma da ABNT NBR 11515, especialmente no que se refere aos riscos de incêndio, explosão, água e emissões eletromagnéticas;

Comprovação, mediante declaração, de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria é integrado às câmeras que realizam a captura automática da imagem traseira do veículo;

Comprovação, mediante declaração, de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria é dotado de mecanismo de reconhecimento de placas veiculares, dito OCR;

Comprovação, mediante declaração, de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria é dotado de capacidade de se integrar ao SISCSV, quando exigido, e ao DETRAN/RR;

Comprovante, mediante declaração, de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria e a infraestrutura de hardware (DATACENTER), por ele utilizada, é

mantido por pessoa tecnicamente capacitada;

Comprovante, mediante declaração, de possuir os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços de vistoria de identificação veicular em quantidade suficiente e compatível à capacidade instalada, à quantidade de vistoriadores e à quantidade de boxes existentes;

Comprovante, mediante declaração, de possuir espaço físico e equipamentos necessários para a captura automática da imagem traseira do veículo com consequente reconhecimento de placa veicular ("kit OCR"), na proporção de um kit para cada 15 (quinze) boxes de vistoria existentes e declarados na capacidade instalada;

Declaração de capacidade instalada, informando a quantidade de vistorias mensais capazes de realizar e a quantidade de box de vistoria existentes, por tipo de veículo, conforme parâmetros a seguir e nos termos do Anexo II desta Portaria:

Para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, cada box de vistoria tem capacidade de realizar 600 vistorias de identificação veicular, por mês, tendo como premissas a duração média de 20 (vinte) minutos cada vistoria e uma disponibilidade de atendimento de 200 (duzentas) horas mensais distribuídas de segunda à sexta.

Para automóveis, caminhonetes, camionetas, micro-ônibus, ônibus e tratores, cada box de vistoria tem capacidade de realizar 400 vistorias de identificação veicular por mês, tendo como premissas a duração média de 30 (trinta) minutos, cada vistoria, e, uma disponibilidade de atendimento de 200 (duzentas) horas mensais distribuídas de segunda à sexta.

Comprovação de vínculo profissional dos vistoriadores, por meio do contrato social, quando estes forem sócios, ou do livro de registro de empregados, incluindo a página de abertura do livro, quando estes forem empregados, vedada a utilização de pessoal subcontratado para serviços de vistoria de identificação veicular;

Relação de vistoriadores com vínculo profissional com a empresa, contendo nome, CPF e data de nascimento, demonstrando que, para cada box de vistoria, informado através da declaração de capacidade instalada há, pelo menos, um vistoriador qualificado;

Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

Declaração de abster-se de envolvimento comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica;

Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de que o(s) sócio(s) não responde(m) procedimento administrativo instaurado pelo DETRAN/RR ou pelo DENATRAN, para apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços delegados por estes órgãos, em especial aqueles atinentes ao objeto deste credenciamento.

## TÍTULO II DA RENOVAÇÃO

### CAPÍTULO I

#### DAS CONDIÇÕES, DO PROCEDIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 18. O pedido de renovação do credenciamento deverá ser feito a cada 04 (quatro) anos, através de requerimento protocolado no DETRAN/RR assinado pelos sócios e/ou proprietários, em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do credenciamento, devendo constar a mesma documentação apresentada por ocasião do ato do credenciamento.

Caso a empresa credenciada não apresente a documentação necessária para a renovação no prazo aludido no caput deste artigo e tendo expirado o prazo de validade do credenciamento, o mesmo será extinto pelo seu próprio termo.

Não sendo renovado o credenciamento até o término da validade do credenciamento, implica extinção automática do mesmo, devendo o setor responsável pelo credenciamento fazer as comunicações devidas à DIRETORIA TÉCNICA.

Ocorrendo às hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º, o setor de credenciamento notificará imediatamente a credenciada para encerrar a prestação dos serviços discriminados nesta Portaria, não podendo a empresa realizar novas vistorias em veículos.

§ 4º O procedimento de renovação de credenciamento se dará da mesma forma e nos mesmos prazos daqueles definidos para o credenciamento.

### TÍTULO III

#### DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### CAPÍTULO I

#### DAS VISTORIAS

Art. 19. A vistoria de identificação veicular será exigida pelo DETRAN/RR quando da necessidade de regularização do veículo ou quando de sua transferência, compreendendo, portanto, as seguintes situações:

Quanto a Transferência:

Transferência de propriedade;  
Mudança de município de emplacamento;  
Emplacamento de veículo de outra UF;  
Transferência de jurisdição.

Quanto à Regularização:

Mudança de cor;  
Mudança de categoria;  
Remarcação de chassi;  
Correção de chassi;  
Correção de marca;  
Correção de características do veículo;  
Segunda via de DUT;  
Liberação de veículo apreendido.

Art. 20. Na realização das vistorias de identificação veicular, as empresas credenciadas deverão coletar por meio óptico a numeração do chassi, a numeração do motor e a placa traseira do veículo, para que tais dados sejam comparados eletronicamente com aqueles contidos nas bases de dados do DETRAN/RR e do DENATRAN, a critério do DETRAN/RR.

As imagens contendo a numeração do chassi e a numeração do motor poderão ser obtidas por meio de equipamentos móveis e portáteis, devendo estas imagens terem qualidade suficiente para a perfeita e inequívoca visualização da área fotografada.

A imagem da placa traseira do veículo deverá ser obtida de forma automatizada, por detecção de movimento, com seu registro eletrônico e automático no sistema informatizado utilizado pela empresa credenciada para a emissão do laudo de vistoria.

Art. 21. Na realização das vistorias de identificação veicular, as empresas credenciadas deverão, ainda:

Verificar a conformidade dos itens de segurança, nos termos da legislação vigente;

Filmar toda a vistoria, através de imagem que permita uma visão panorâmica do local de realização da vistoria;

Registrar as eventuais não conformidades identificadas do veículo vistoriado e, mediante documento, cientificar o proprietário do veículo ou seu condutor;

Registrar laudo de vistoria e transmiti-lo eletronicamente ao DETRAN/RR.

§1º. O registro do laudo de vistoria deverá ser precedido pela identificação biométrica do vistoriador que a realizou.

### TÍTULO IV

#### DAS ALTERAÇÕES

### CAPÍTULO I

#### DA MUDANÇA SOCIETÁRIA

Art. 22. É permitida a alteração societária da pessoa jurídica. Tais alterações devem ser comunicadas ao DETRAN/RR e instruídas via requerimento protocolado junto ao DETRAN/RR.

§1º. No caso de alteração societária, deve o interessado apresentar cópia da respectiva alteração contratual, devidamente registrado no órgão competente.

§2º. O processo de alteração societária será analisado pelo setor de credenciamento, e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, encaminhará os autos à Direção do DETRAN/RR para ciência.

§3º. Após, os autos serão remetidos ao setor de credenciamento para ser anexado ao processo de credenciamento da empresa.

### CAPÍTULO II

#### DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 23. Para mudança de endereço, a credenciada deverá protocolar requerimento no DETRAN/RR, acompanhado de toda a documentação constante no Capítulo III desta Portaria.

§1º. A credenciada só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir da homologação pelo DETRAN/RR desta modificação.

§2º. O processo de alteração de endereço será analisado pelo setor de credenciamento e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, será agendada vistoria, nos exatos termos do processo de credenciamento.

### TÍTULO V

### CAPÍTULO I

#### VALOR A SER COBRADO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DA FORMA DE ARRECADADAÇÃO

Art. 24. O valor a ser cobrado pela prestação dos serviços de vistoria de identificação deverá ser em concordância com a exigibilidade do serviço e adequado para garantir a comodidade dos usuários e a eficiência dos serviços.

§1º. A tabela de preços deverá estar afixada em local visível ao público, sendo esta atualizado sempre que sofrer alteração.

§2º. O pagamento dos serviços prestados será efetuado pelos usuários diretamente à empresa credenciada.

As empresas credenciadas para vistoria, repassarão o valor de R\$ 10,00 (dez reais), por laudo emitido, ao DETRAN/RR em caráter de ressarcimento ao mesmo, devido ao custo de acesso a base de dados do DENATRAN pelo DETRAN/RR.

### TÍTULO VI

#### DA ALTERAÇÃO DAS NORMAS DO CREDENCIAMENTO

### CAPÍTULO ÚNICO

#### DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

Art. 25. O DETRAN/RR poderá alterar as normas deste credenciamento, unilateralmente, a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração Pública, independentemente da anuência dos credenciados, devendo publicar no Diário Oficial do Estado de RORAIMA as normas alteradoras, que passarão a vigorar a partir da data de publicação ou outra indicada no próprio ato.

### TÍTULO VII

#### DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

### CAPÍTULO I

#### DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/RR

Art. 26. São obrigações do DETRAN/RR:

Credenciar e renovar o credenciamento da empresa credenciada de vistoria, desde que preenchidos todos os requisitos constantes desta Portaria;

Fiscalizar o cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pela credenciada com o DETRAN/RR;

Estabelecer e fornecer os padrões de atendimento aos usuários, a serem observadas pela credenciada;

Manter a credenciada atualizada em relação à publicação de portarias, comunicados e demais orientações a respeito dos procedimentos padronizados pelo DETRAN/RR;

Analisar e manifestar-se a respeito de solicitações de autorização para execução de atividades nas dependências da credenciada não previstas nesta Portaria;

Fiscalizar a credenciada, visando a garantir a regularidade dos serviços de vistoria veicular; Fiscalizar periodicamente a emissão dos laudos técnicos de vistoria veicular e tudo o que se fizer necessário;

Autorizar a utilização, pela credenciada, de meios tecnológicos hábeis para garantir efetividade ao serviço prestado;

Interligar-se com o sistema informatizado da credenciada, bem como manter permanentemente operante este sistema de comunicação, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento, visando agilizar o processo de transferência de informações das vistorias realizadas nos veículos e motores;

Providenciar, dentro do prazo legal, a publicação resumida do TERMO DE CREDENCIAMENTO na imprensa oficial.

Art. 27. Ficará a cargo da Diretoria Técnica o relacionamento com as empresas credenciadas quanto à questões operacionais e à execução das atividades de vistoria de identificação veicular.

### CAPÍTULO II

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Art. 28. Na execução dos serviços, a credenciada, bem como seus representantes legais, deverá fornecer administrativamente, a todo e qualquer usuário, as informações por ele solicitadas e relativas especificamente ao seu veículo, devendo o interessado provar sua legitimidade para obter informações sobre o veículo em questão.

Art. 29. Na prestação dos serviços a credenciada, bem como seus representantes legais, deverá: Permitir aos servidores autorizados pelo DETRAN/RR, livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os seus registros contábeis, informações, recursos técnicos, econômicos e financeiros, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente Portaria;

Comunicar com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao DETRAN/RR o encerramento de suas atividades ou o não interesse de prorrogar a validade do credenciamento; Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes desta Portaria;

Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços, atualizando diariamente o inventário e o registro dos bens vinculados à licença; bem como contratar seguro, fornecendo prova desta cobertura por solicitação do DETRAN/RR.

Art. 30. As contratações comerciais de pessoal e/ou serviços feitas pela credenciada serão regidas pela CLT e legislação civil pertinente, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela credenciada com o DETRAN/RR.

Art. 31. Os empregados da credenciada deverão, durante a execução dos serviços, estar sempre assediados e uniformizados e devidamente identificados.

Art. 32. Demais obrigações da Credenciada bem como de seus representantes legais:

O proprietário, responsável ou preposto da credenciada, caso identifique irregularidades, indícios de fraude ou de adulteração em comunicação ou documentação apresentada à empresa, deverá comunicar o fato, imediatamente, ao DETRAN/RR, para que se adotem as providências penais e administrativas cabíveis, e, quando se tratar, em tese, de ilícito penal, essa comunicação, também, deverá ser efetuada junto à Polícia Civil e ao Ministério Público; Responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN/RR, a respeito de matérias que envolvam as atividades credenciadas; Manter os veículos que estiverem passando por vistoria sob guarda e vigilância;

Instalar, nas dependências da empresa, no mínimo dois tipos de meios de comunicação, que permitam contato imediato com seus prepostos, autoridades ou agentes de trânsito, através de telefones convencionais, telefones celulares, rádios VHF, BIPs, sistema informatizado ou outros, sendo indispensável a manutenção de linha de conexão com o sistema do DETRAN/RR; Manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acriem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado,

a participação nos eventos promovidos pelo DETRAN/RR;  
 Submeter, previamente, ao DETRAN/RR a mudança societária da empresa credenciada bem como a de endereço;  
 Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas às condições jurídicas, administrativas e contábeis da empresa;  
 Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;  
 Atender prontamente aos servidores do DETRAN/RR quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, permitindo o livre acesso às dependências e documentos, inclusive documentos fiscais, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, de pronto, qualquer solicitação dos servidores em visita a empresa credenciada;  
 Divulgar campanhas institucionais educativas de trânsito promovidas ou apoiadas pelo DETRAN/RR, participando das mesmas;  
 Emitir Nota Fiscal, referente à prestação das atividades, tempestivamente ao pagamento, e mantê-las sob sua guarda e arquivo;  
 Disponibilizar os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço;  
 Comunicar ao DETRAN/RR, formal e prontamente, indícios de irregularidades praticadas por seus empregados, assim como qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;  
 Comunicar de imediato ao DETRAN/RR os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes às vistorias em veículos e motores e emissão de laudos técnicos, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de ilícitos penais;  
 Adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;  
 Atender e orientar os usuários, no tocante à vistoria dos veículos sob sua guarda, na sede da empresa credenciada;  
 Manter exposto, em local visível, a tabela de preços em vigor para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular;  
 Manter em seus registros toda a documentação relativa às vistorias veiculares no período de credenciamento, a qual deverá ser arquivada em pastas separadas ou em sistema de gestão eletrônica de documentos, uma, ou várias, contendo a cópia dos laudos de vistoria emitidos;  
 Arquivar os processos físicos que deverão conter a seguinte documentação, nesta ordem: laudo de vistoria veicular; outros documentos que eventualmente tenham instruído a vistoria;  
 Guardar os documentos referentes aos veículos vistoriados ao depósito pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar de sua liberação, na forma da lei;  
 Ao consultar o DETRAN/RR sobre caso concreto, relatar a integralidade dos fatos, documentos e informações relativas ao veículo em questão, sendo responsabilidade da empresa eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas àquela Autarquia;  
 Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto deste credenciamento;  
 Comunicar ao DETRAN/RR mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;  
 Zelar pela integridade e segurança dos documentos de veículos porventura deixados sob sua guarda;  
 Proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento relacionado com sua atividade-fim;  
 Manter controle informatizado, através de programa de computador de responsabilidade da credenciada, de todos os veículos recolhidos para a vistoria e liberados inclusive com os valores devidos e pagos, o qual será supervisionado periodicamente pelo DETRAN/RR;  
 Estar e manter-se regularizado perante o município onde esteja estabelecida;  
 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para a quais foi credenciada;  
 Cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas;  
 Cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e DENATRAN, pelo Código de Trânsito Brasileiro, as orientações ou as normatizações traçadas pelo DETRAN/RR, no que couber;  
 Guardar o sigilo, determinado em lei, das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento;  
 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros;  
 Utilizar placas de identificação, obedecendo às especificações e normas em vigor;  
 Atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN/RR, DENATRAN e CONTRAN quanto às instalações físicas, identidade visual, sistema operacional, às vistorias, aos equipamentos e ao padrão de atendimento aos usuários;  
 Não alterar a área da empresa para menor e não desenvolver outro tipo de atividade no mesmo local após o credenciamento, sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis;  
 Manter as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado;  
 Atender todas as exigências para funcionamento exigidas pelo DENATRAN.

**CAPÍTULO III**  
**DAS PROIBIÇÕES ÀS EMPRESAS CREDENCIADAS**  
 Art. 33. É vedado à empresa credenciada bem como a seus representantes legais:  
 Promover propagandas, campanhas publicitárias e eleitorais ou outras formas de divulgação, ou de qualquer assunto relativo a trânsito, em desacordo com as orientações do DETRAN/RR;  
 Exercer, na área da empresa credenciada, atividades de venda de peças e acessórios dos veículos;  
 Permitir que, nas dependências da empresa credenciada, seja realizada campanha política ou propaganda eleitoral;  
 Deixar de prestar serviços ao público sem expressa autorização do DETRAN/RR, salvo pelo não pagamento do valor da prestação de serviços;  
 Angariar serviços, direta ou indiretamente, no recinto do Órgão Executivo de trânsito;  
 Omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos clientes e a terceiros interessados no seu serviço;  
 Atrasar injustificadamente a prestação dos serviços;  
 Paralisar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao DETRAN/RR;  
 Alterar o quadro societário e endereço da empresa credenciada sem comunicação ao DETRAN/RR ou modificar a finalidade a estrutura da credenciada;  
 Descumprir as decisões exaradas pela Direção do DETRAN/RR; Divulgar sem autorização expressa do DETRAN/RR, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento;  
 Utilizar ou permitir o uso dos sistemas informatizados do DETRAN/RR, se os mesmos lhes forem disponibilizados, para fins não previstos nesta Portaria e/ou por pessoa não autorizada;  
 Contratar e vincular servidores da administração pública para exercerem atividades objeto desta Portaria;  
 Praticar ou permitir que profissional cadastrado, bem como qualquer empregado, pratique atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio, ou contra a Administração Pública ou privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/92;  
 Cobrar valores não previstos pelas vistorias realizadas;  
 Delegar ou transferir a terceiros o objeto deste credenciamento;  
 Fraudar dados dos sistemas do DETRAN/RR;  
 Atuar fora dos limites territoriais e endereço em que foi credenciado pelo DETRAN/RR.

Art. 34. Constitui infração toda ação ou omissão praticada pelo proprietário da empresa ou pelos seus representantes, que implique no descumprimento desta Portaria e das Resoluções e Deliberações dos órgãos públicos competentes de quaisquer das esferas de poder, bem como das normas civis ou criminais brasileiras.  
 Os administradores das empresas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários ou representantes, desde que provado, através de processo ou

indiciância, e após ampla e livre defesa, a omissão, negligência ou participação dos mesmos nos delitos apurados.  
 A infração será punida levando-se em conta os antecedentes, a culpabilidade, as circunstâncias agravantes e atenuantes do infrator.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA CREDENCIADA**  
 Art. 35. Se exigido pelo DETRAN/RR, deverá a credenciada aumentar a capacidade da empresa de vistorias, decorrentes da demanda de serviços.

**CAPÍTULO V**  
**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA CREDENCIADA**  
 Art. 36. O sócio e/ou proprietário da empresa credenciada, e seus respectivos administradores, responderá penal, administrativa e civilmente pelo desempenho de suas atividades, devendo observar os deveres a que estão obrigados, na forma disposta nesta Portaria e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se por todos os atos que venham a causar prejuízo ao DETRAN/RR e ao usuário dos serviços prestados, sem excluir a responsabilidade da pessoa jurídica.

**TÍTULO VII**  
**DA RESCISÃO**  
**CAPÍTULO ÚNICO**  
**DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
 Art. 37. O credenciamento poderá ser rescindido pelo DETRAN/RR:  
 Pela inexecução, total ou parcial, por qualquer uma das partes, das cláusulas e condições ajustadas nesta Portaria;  
 Pela aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento e pelo vencimento do credenciamento no DETRAN/RR;  
 No caso da credenciada transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;  
 Em qualquer das hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93;  
 Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem ônus para as partes;  
 Judicialmente, nos termos da lei;  
 Pela Administração, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à credenciada;  
 Pela Administração, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à credenciada direito à indenização, quando esta não cumprir quaisquer das obrigações assumidas, transferir o credenciamento a terceiros, no todo ou em parte, falir ou for extinta;  
 Pela aplicação de penalidades administrativas.

**TÍTULO VIII**  
**DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS PENALIDADES**  
 Art. 38. A inobservância de quaisquer dos preceitos desta Portaria acarretará à empresa, as seguintes penalidades:  
 Advertência por escrito;  
 Suspensão das atividades, por prazo determinado de 05 a 120 dias;  
 Suspensão cautelar das atividades, por prazo indeterminado;  
 Cancelamento do credenciamento.  
 Art. 39. A aplicação de sanção será necessariamente precedida do devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.  
 A Medida cautelar de suspensão de credenciamento poderá ser aplicada de maneira antecedente ou incidente de processo administrativo, fundada em provas explícitas e cabais do ilícito praticado, além do disposto no art. 41 desta Portaria.  
 Durante o período da suspensão, as obrigações legais com o DETRAN/RR permanecem em vigor.  
 Art. 40. A Medida cautelar de suspensão de credenciamento poderá ser aplicada imediatamente após configurada a prestação de serviços que possam causar riscos ao público.  
 A interrupção da suspensão cautelar, por iniciativa do DETRAN/RR, está condicionada à comprovação, por parte da credenciada, do atendimento às exigências objeto da sanção.  
 A interrupção da suspensão cautelar está condicionada à realização de uma vistoria e do resultado desta vistoria.  
 Art. 41. A Medida cautelar de suspensão poderá ser aplicada quando:  
 A credenciada realizar vistorias sem equipamentos, instalações e/ou materiais apropriados;  
 For constatado que o corpo técnico da credenciada não é competente para a execução das vistorias.  
 §1º. As penalidades aplicadas levarão em consideração a natureza e a gravidade da transgressão e os danos delas resultantes para o DETRAN/RR, para o Estado e para o cidadão, além das circunstâncias agravantes e atenuantes.  
 §2º. Constituem circunstâncias atenuantes:  
 A comprovada inexistência de má-fé;  
 Terem sido tomadas, pelo acusado, todas as medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis para evitar o acontecimento de fato que resulte a repetição da ocorrência da infração administrativa apurada;

O arrendimento posterior, desde que não tenha havido prejuízo ao erário, aos usuários e a imagem do DETRAN/RR;  
 O ressarcimento dos prejuízos ao erário;  
 Boa conduta funcional.  
 § 3º. Constituem circunstâncias agravantes:  
 A reincidência;  
 Dissimulação;  
 Má-fé;  
 A premeditação;  
 O conluio de duas ou mais pessoas;  
 A prática simultânea de duas ou mais infrações;  
 O prejuízo a usuário do serviço;  
 O dano ao erário ou a imagem do DETRAN/RR;  
 Constituir a infração administrativa, crime ou contravenção, tipificada no Código Penal, Lei das Contravenções Penais, ou legislação extravagante;  
 Deixar de comunicar ao DETRAN/RR fato relevante que repercuta na apuração da infração administrativa apurada;  
 Má-conduta funcional.  
 Em caso de reincidência, a credenciada poderá ter suspenso ou cancelado seu credenciamento, dependendo da gravidade do dano causado;

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
 Art. 42. Para as ações/omissões da empresa que ensejam a penalidade de cancelamento do credenciamento será instaurado o Processo Administrativo obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, disponibilizando-se e utilizando-se dos meios de prova e recursos admitidos em direito, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias.  
 Para infrações que ensejam penalidade de advertência ou suspensão das atividades, as penas poderão ser aplicadas diretamente pela Direção do DETRAN/RR somente com a constatação

pelo DETRAN da irregularidade.

A penalidade de advertência por escrito e suspensão das atividades constará de termo circunstanciado dirigido ao interessado, mediante arquivamento de cópia para fins de reincidência. Durante o período de suspensão das atividades o processado não poderá exercer suas atividades.

Art. 43. O processo administrativo tramitará na Corregedoria do DETRAN/RR, independentemente do local em que os fatos e as condutas tenham ocorrido.

O processo administrativo será instaurado por meio de correspondência enviada ao processado, com aviso de recebimento, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 1º dia útil seguinte ao recebimento da comunicação a ele encaminhada pela Corregedoria. O processado poderá indicar até 03 (três) testemunhas, que serão ouvidas após as testemunhas de acusação.

O processado deverá ser intimado para, querendo, acompanhar a inquirição das testemunhas e a produção das demais provas que se fizerem necessárias.

Terminada a fase de instrução, tendo ocorrido dilação probatória, será assinalado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da juntada da respectiva intimação nos autos do processo, para que o processado ofereça suas alegações finais.

Art. 44. Devidamente atendidos todos os atos processuais, será elaborado relatório final sucinto, o qual mencionará os fatos principais, bem como as provas produzidas e possíveis penalidades a serem aplicadas.

§1º. Atendidas as fases de instauração e instrução regulares, os autos do Processo Administrativo serão remetidos para a Direção do DETRAN/RR para decisão.

§2º. As penalidades serão aplicadas pela Direção do DETRAN/RR, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de RORAIMA, dando ciência ao processado através de notificação escrita.

§3º. Da instrução do processo até sua conclusão a Corregedoria do DETRAN terá até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente justificado.

§4º. Na hipótese de cancelamento do credenciamento, por aplicação de penalidade de descumprimento, somente após 24 (vinte e quatro) meses poderá ser obtido novo credenciamento, requerido pelo interessado junto ao DETRAN/RR, observadas as disposições contidas nesta Portaria.

#### TÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### CAPÍTULO ÚNICO

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Ficam isentos do pagamento dos serviços prestados por meio desta Portaria todos os veículos isentos do pagamento de IPVA.

Art. 46. As empresas credenciadas por esta Portaria somente estarão aptas a operar após a publicação de seu credenciamento no Diário Oficial do Estado de RORAIMA.

§1º. O requerimento de credenciamento para Prestação de Serviços de vistoria em veículos efetuada na forma desta Portaria implica concordância tácita com as normas nela estabelecidas.

§2º. Todos os documentos exigidos por esta Portaria serão considerados válidos, se entregues em original, cópia reprográfica autenticada em cartório ou cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados os originais ao servidor que conferirá e atestará com carimbo próprio constando seu nome, matrícula e assinatura.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do DETRAN/RR, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivados.

Art. 48. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 024/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor RUBENS DOS SANTOS SAMPAIO, Mat. nº 2566-5, para responder como Chefe de Equipe de Fiscalização de Trânsito – FG-02, por motivo de férias da titular, no período de 21/01/2017 a 30/01/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21/01/2017.

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 028/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando o artigo 87 da Lei Complementar nº 053 de 31.12.2001 e inciso 3º, artigo 1º do Decreto nº 14.277/12 publicada no DOE nº 1821 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a cessão da servidora EUMARIA DOS SANTOS AGUIAR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Classe III, Padrão I, Referência A, à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sem ônus para esta Autarquia, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura desta portaria.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº 029/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o senhor JAIME SALES REBOUÇAS, CPF 382.270.532-20, do Cargo de CHEFE DE CIRETRAN do Município do Cantá, conforme Anexo III da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº 031/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o senhor ERICK ANDERSON CLAUDIO RODRIGUES AMARAL, CPF 446.357.022-00, do Cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme Anexo III da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe

sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº 032/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor MARCO ANTONIO BUSTUS PORTO, CPF 214.904.062-04, para exercer o Cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme Anexo III da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº 033/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor ERICK ANDERSON CLAUDIO AMARAL, CPF 446.357.022-00, para exercer o Cargo de Chefe de Ciretran do Município do Cantá, conforme Anexo III da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

### Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:097/2016

PROCESSO Nº: 371/2016

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ:

05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Vimezer Fornecimento de Serviços Ltda CNPJ: 10.159.093/0001-55

OBJETO: Aquisição de cimento comum

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 14.600,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 43010.17122010.001.000.299.001

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Paulo Cesare Ricciardi, representante legal.

### Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

#### PROCURADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2º Titular da Promotoria de Justiça da Família, no período de 30/NOV a 09/DEZ16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Tomar sem efeito a Portaria n.º 1.094/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5885, de 27/DEZ16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, 01 (um) dia de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 047/2016, DJE nº 5669, de 25/JAN16, a partir de 19/JAN17, conforme o Processo nº 900/2016 □ SAP/DRH/MPRR, de 22/DEZ16, SisproWeb nº 081906030041698.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 037 - DG, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz-RR, para o município de Rorainópolis -RR, no dia 12/JAN17, sem pernoite, para condução de Denúncias e Inquiridos das referidas



comarcas, Processo n.º 027/17-DA, de 12 de janeiro de 2017. SisproWeb:081906030711766  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 BAIRTON PEREIRA SILVA  
 Diretor-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 038 - DG, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor JULIERNE COSTA NASCIMENTO, auxiliar de manutenção, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR, no dia 13JAN17, sem pernoite, para acompanhar o técnico da Coordenação de Arquitetura e Engenharia, que procederá vistoria no prédio da residência da Promotoria do referido município.

II - Autorizar o afastamento do servidor DANIEL MENDONÇA DOS SANTOS, Assessor de Arquitetura e Urbanismo, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR, no dia 13JAN17, sem pernoite, para realizar vistoria no prédio da residência da Promotoria do referido município.

III - Autorizar o afastamento do servidor RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR, no dia 13JAN17, sem pernoite, para conduzir veículo com servidores que executará serviços vistoria na Promotoria do referido município. Processo n.º 028/17 - DA de 12 de janeiro de 2017. SisproWeb: 081906030801757

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 039 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos policiais militares 2º SRG PM VALDEMIR MENDES DA SILVA e SOLDADO QPCPM PATRICK CONDE AMARAL, em face do deslocamento para o município de Rorainópolis-RR, no período de 14JAN17 a 22JAN17, com pernoites, para realizar segurança aproximada do promotor de justiça da referida Promotoria, conforme Processo n.º 029/17 - DA, de 13 de janeiro de 2017. Sispro web:081906030811710

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 040 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOSIMO BASILO HART, a serem usufruídas no período de 24JAN a 07FEV17, conforme Processo n.º 012/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 11/01/2017, SISPROWEB n.º 081906030601740.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

**PORTARIA N.º 041 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor NILTON CEZARIO OLIVEIRA, a serem usufruídas no período de 16 a 20JAN17, conforme Processo n.º 017/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 11/01/2017, SISPROWEB n.º 081906030611711.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

**PORTARIA N.º 042 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor NILTON CEZARIO OLIVEIRA, a serem usufruídas no período de 23 a 27JAN17, conforme Processo n.º 017/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 11/01/2017, SISPROWEB n.º 081906030611711.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

**PORTARIA N.º 043 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora ZILMAR DE ANDRANDE MAR MARQUES, para responder pela Coordenação de Controle Interno, no período de 16 a 19JAN17, durante o afastamento da titular, conforme documento SISPROWEB n.º 1334121720.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor- Geral

Em exercício

**PORTARIA N.º 044 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora ELAINE LEÃO DE ALBUQUERQUE, para responder pela Secretaria do Espaço da Cidadania, no período de 16 a 27JAN2017, durante o afastamento da titular,

conforme documento SISPROWEB n.º 1334871786.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor- Geral

Em exercício

**PORTARIA N.º 045 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ n.º 004, de 14/11/2014, publicada no DJE n.º 3262, de 19/11/2014,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, ao servidor abaixo relacionado, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB N.º
Lindomar Ovidio Silva	09	23 a 31/01/17	-	1335991725

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral,

Em exercício

**PORTARIA N.º 046 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora ANA CRISTINA MENDES RUIZ ROLIM, para participar na apresentação do Diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos e prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas, etapas que fazem parte do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, do município de Boa Vista, a ser realizado no dia 18JAN2017, no horário das 08h às 18h, e no dia 19JAN2017, no horário das 08h às 12h, sem ônus para este Órgão Ministerial, no auditório do Centro de Ciência e Tecnologia e Inovação, conforme documento SISPROWEB n.º 1337781798.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral,

Em exercício

**PORTARIA N.º 047 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima ocorrida em 06/05/13 e na Comunicação Interna n.º 012/2015/2ºPROMCRIM-RESIDUAL/MP-RR, de 01/12/15,

R E S O L V E :

Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, dispensa no dia 06ABR2017, por ter participado na aplicação das provas do XI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 22NOV2015, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme documento Sisproweb n.º 1332671761.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

**PORTARIA N.º 048 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima ocorrida em 06/05/13 e na CI n.º 001/2016/1ºPROMCRIMRESIDUAL/MP-RR, de 29/08/16,

R E S O L V E :

Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, dispensa no dia 07ABR2017, por ter participado na aplicação das provas do XII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 28AGO2016, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme documento Sisproweb n.º 1332671761.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral,

Em exercício

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 014 - DRH, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor NILTON CEZARIO OLIVEIRA, 05 (cinco) dias de dispensa no período de 06 a 10FEV2017, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, conforme documento SISPROWEB n.º 1333211716.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Defensoria Pública do Estado de Roraima**

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

**PORTARIA/DPG N.º 039, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar ALINE MORAES MONTEIRO, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico II - DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG N.º 040, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico II - DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 041, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no artigo 44, § único da LC 164/2010;

Considerando o disposto no artigo 63, II do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

**RESOLVE:**

Designar o Defensor Público Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA, para a função de Chefe do Centro de Apoio Operacional Criminal, com efeito a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear KARLA MARIANE VIEGAS, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 043, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Comunicar o seu afastamento no período de 19 a 21 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar da I Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, em Belém-PA, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 044, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do Subdefensor Público-Geral Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ no período de 19 a 21 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar da I Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, em Belém-PA, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 045, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I – Designar o Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, lotado na Defensoria Pública da Capital, para viajar ao Município de Caracará-RR, no dia 16 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de atuar nas atividades da referida Unidade Defensorial, tendo em vista licença prêmio do titular, com ônus.

II – Designar o Servidor Público OZIREZ ALBINO RUFINO, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Caracará-RR, no dia 16 de janeiro do corrente ano, a fim de transportar o Defensor Público acima designado, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 046, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o item 13.6 do Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições para o I Concurso Público Para Provedimento de Cargo Efetivos do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

Considerando a Renúncia por escrito do candidato a nomeação e posse no cargo.

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da PORTARIA/DPG nº 895, DE 28 de DEZEMBRO DE 2016, publicada no DOE nº 2911 de 28 de dezembro de 2016, que nomeou EDSON LOPES DA SILVA FILHO para exercer em caráter efetivo o Cargo de Contador DPE/NS-1, da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 047, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o item 13.6 do Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições para o I Concurso Público Para Provedimento de Cargo Efetivos do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

Considerando a Renúncia por escrito do candidato à nomeação e posse no cargo.

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da PORTARIA/DPG nº 900, DE 28 de DEZEMBRO DE 2016, publicada no DOE nº 2911 de 28 de dezembro de 2016, que nomeou JARDEL DA SILVA AREIA para exercer em caráter efetivo, o Cargo de Auxiliar Administrativo DPE/NF-1, da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 048, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o I Concurso Público Para Provedimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

Considerando a Lista de Classificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 2718, de 10 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Nomear RAFAEL BRANDÃO RUBIM, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Contador DPE/NS-1, da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 049, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o I Concurso Público Para Provedimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

Considerando a Lista de Classificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 2718, de 10 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Nomear SARA JANNE GONÇALVES RIBEIRO, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Auxiliar Administrativo DPE/NF-1, da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA/DG Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 163/2015.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora VIVIAN SILVANO, Assessora de Cerimonial para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 013/2015 celebrado entre o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, cujo objeto a contratação de empresa para prestação serviços de agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência nº 002/2015, parte integrante do processo supramencionado, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

II - Designar o servidor FLAVIO DA SILVA FONSECA, Chefe da Divisão de Planejamento para acompanhar, para exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 013/2015, em seu impedimento legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

**PORTARIA/DG Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 163/2016.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor NAIRON XAVIER MOREIRA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 019/2016 celebrado entre o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Empresa TECHFRIO IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, cujo objeto a aquisição e instalação de Centrais de Condicionadores de Ar visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 010/2016.

II - Designar o servidor GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Seção de Patrimônio para acompanhar, para exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 019/2016, em seu impedimento legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

**PORTARIA/DG Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 239/2016.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor NAIRON XAVIER MOREIRA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 021/2016 celebrado entre o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Empresa NOBREGA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, cujo objeto a aquisição de material de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Capital e Interior.

II - Designar o servidor RONY BENJAMIN MESQUITA FILGUEIRAS, Chefe da Seção de Almoarifado para acompanhar, para exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 021/2016, em seu impedimento legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

**Ato do Poder Legislativo****Tribunal de Contas do Estado do Estado**

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

**PORTARIA Nº 092/2017/TCE/RR**

“Delega competência ao Diretor de Gestão Administrativa e Financeira - DIGAF e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a contida no inciso V do art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 006 de 24 de junho de 1994 e alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar competência ao titular da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, código TC/DAS-7, para a prática dos seguintes atos:

- I – determinar a abertura e o arquivamento de processos de natureza administrativa;
- II – deflagrar e homologar procedimentos licitatórios, bem como praticar os atos necessários a eventual adesão a atas de registro de preços de outros órgãos da administração pública;
- III – assinar contratos administrativos e termos aditivos;
- IV – reconhecer dívidas de exercícios anteriores;
- V – autorizar desmembramentos de processos derivados de registros de preços ou de licitações onde houver mais de um ganhador;
- VI – aplicar sanções administrativas a licitantes e contratados;
- VII – acolher pareceres da Consultoria Jurídica, nos casos alcançados pela delegação prevista neste artigo;
- VIII – conceder suprimentos de fundos e aprovar suas respectivas prestações de contas;
- IX – assinar empenhos e autorizar/realizar pagamentos nos casos previstos nesta Portaria, em conjunto com o Chefe da Coordenadoria de Orçamento e Finanças ou em conjunto com o Conselheiro Presidente do TCE/RR;
- X – expedir portarias de substituição de servidores após indicação da chefia imediata, à exceção dos ocupantes dos cargos TC/DAS-6 e TC/DAS-7;
- XI – requisitar passagens aéreas para os Membros e servidores do Tribunal quando do afastamento da sede para qualquer ponto do território nacional e internacional, mediante

autorização do Presidente;

XII – autorizar aos servidores do TCE/RR os seguintes benefícios:

- a) auxílio-natalidade;
- b) auxílio-reclusão;
- c) vale-transporte;
- d) auxílio-creche;
- e) auxílio-alimentação;
- f) licença para tratamento de saúde;
- g) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- h) licença à gestante, à adotante e paternidade;
- i) dispensa do serviço na hipótese prevista no art. 98 da Lei 9.504/97 (convocação pela Justiça Eleitoral);
- j) afastamento por 01 (um) dia para doação de sangue;
- k) afastamento por 02 (dois) dias para se alistar como eleitor;
- l) afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento;
- m) afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
- n) afastamento em virtude de júri;
- o) progressão funcional e/ou promoção funcional;
- p) anuênios;
- q) indenização de transporte.

XIII – autorizar a inclusão ou exclusão de servidores e dependentes no plano de assistência à saúde, firmado entre o Tribunal e a empresa prestadora de serviço;

XIV – autorizar a inclusão de dependentes dos servidores para fins de dedução de Imposto de Renda;

XV – conceder horário especial ao servidor estudante, determinando os dias e horários para a compensação, ouvido o chefe imediato;

XVI – determinar à COGEP a expedição das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP);

XVII – aprovar o registro cadastral de habilitação de empresas, suas alterações e cancelamentos;

XVIII – exigir a prestação de garantia por parte de licitantes e contratantes, quando cabível;

XIX – assinar atos relativos a férias de servidores;

XX – averbação por tempo de serviço;

XXI – nomear comissão para recebimento de material e serviços, levantamento de bens do almoxarifado, levantamento e alienação de bens patrimoniais;

XXII – autorizar a mudança de lotação dos servidores, conforme a necessidade e conveniência do TCE/RR;

XXIII – aprovar relatórios de levantamento patrimonial;

Art. 2º. Das decisões do Diretor de Gestão Administrativa e Financeira cabe pedido de reconsideração dirigido ao Conselho Presidente, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA Nº 1243/2015/TCE/RR.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro último.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 5 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 127/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor efetivo RAIMUNDO NONATO CHAVES, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, da função gratificada de Chefe da Controladoria das Contas de Gestão - COGET, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 2/1/2017.

Art. 2º. Designar a servidora efetiva ANGELINA BATISTA DA SILVA DE AZEVEDO, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para exercer a função gratificada de Chefe da Controladoria das Contas de Gestão - COGET, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 2/1/2017.

Art. 3º. Dispensar o servidor efetivo CARLOS HEIDER DA SILVA SOUZA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, da função gratificada de Chefe da Controladoria de Pessoal - CODEP, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 2/1/2017.

Art. 4º. Designar o servidor efetivo MARLON LOBO SOUTO MAIOR, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para exercer a função gratificada de Chefe da Controladoria de Pessoal - CODEP, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 2/1/2017.

Art. 5º. Dispensar o servidor efetivo MÁRIO LUIS DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, da função gratificada de Chefe da Controladoria de Auditoria Especiais e de Natureza Operacional - CAEOP, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 24/1/2017.

Art. 6º. Designar a servidora efetiva VALDÉLIA VIEIRA DOS SANTOS LENA, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para exercer a função gratificada de Chefe da Controladoria de Auditoria Especiais e de Natureza Operacional - CAEOP, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 24/1/2017.

Art. 7º. Dispensar o servidor efetivo VALTER MARIANO DE MOURA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, da função gratificada de Chefe da Controladoria de Licitações e Contratos - COLEC, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 5/1/2017.

Art. 8º. Designar o servidor efetivo ROMMEL LUIZ PARACAT LUCENA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para exercer a função gratificada de Chefe da Controladoria de Licitações e Contratos - COLEC, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 5/1/2017.

Art. 9º. Dispensar o servidor efetivo PÚBLIO GADÉLHA DE OLIVEIRA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, da função gratificada de Chefe da Controladoria de Infraestrutura - COINF, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 2/1/2017.

Art. 10. Designar o servidor efetivo ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para exercer a função gratificada de Chefe da Controladoria de Infraestrutura - COINF, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 2/1/2017.

Art. 11. Dispensar a servidora efetiva SORAYA FERNANDA COELHO MORA MATOS, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, da função gratificada de Chefe da Controladoria das Contas de Governo - CGOVE, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 10/1/2017.

Art. 12. Designar o servidor efetivo ANTONIO CÂNDIDO MORAIS, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para exercer a função gratificada de Chefe da Controladoria das Contas de Governo - CGOVE, código TC/FG-III, com efeitos a partir de 10/1/2017.

Art. 13. Designar o servidor efetivo ROOSEVELT GONÇALVES OLIVEIRA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para exercer a função gratificada de Chefe do Centro de Gestão Estratégica da Informação - CGESI, código TC/FG-II, com efeitos a partir de 2/1/2017.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 9 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 131/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora MARIA LINDAURA DAMASCENO SARRAF, Cargo TC/AGA – Denominação – Agente Administrativo – do nível "II" para o

nível "III" da Classe "B", com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 132/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor LAURINDO GABRIEL DE SOUZA NETO, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas – do nível "III" para o nível "IV" da Classe "B", com efeitos a partir de 16 de setembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 133/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora DANIELA ARCÂNGELA FELIX DE SOUSA BARRADAS, Cargo TC/AGA – Denominação – Agente Administrativo – do nível "II" para o nível "III" da Classe "B", com efeitos a partir de 17 de setembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 134/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora ADRIANA MARIA DO RÊGO NERY, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas – do nível "IV" para o nível "V" da Classe "A", com efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 135/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor BRUNO CÉSAR BARRETO DE FIGUEIREDO, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas – do nível "IV" para o nível "V" da Classe "A", com efeitos a partir de 15 de outubro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 136/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor VALDÉLIA VIEIRA DOS SANTOS LENA, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas – do nível "IV" para o nível "V" da Classe "A", com efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 137/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora MARIA APOLÔNIA LAVOR DO NASCIMENTO, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas – do nível "III" para o nível "IV" da Classe "B", com efeitos a partir de 4 de outubro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 138/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº

1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BRINGEL, Cargo TC/AAD – Denominação – Analista Administrativo – do nível “II” para o nível “III” da Classe “B”, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 139/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “o”, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor MANOEL MESQUITA, Cargo TC/TAD – Denominação – Técnico Administrativo – do nível “IV” para o nível “V” da Classe “B”, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 140/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “o”, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora ADRIANA SHELEZA DE MELO GALVÃO, Cargo TC/TAD – Denominação – Técnico Administrativo – do nível “IV” para o nível “V” da Classe “B”, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 141/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “o”, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor MARLON LOBO SOUTO MAIOR, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas – do nível “II” para o nível “III” da Classe “A”, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 142/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “o”, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR; e

Considerando o Art. 12 da Lei 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor VALTER MARIANO DE MOURA, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas – do nível “IV” para o nível “V” da Classe “B”, com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 143/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, considerando o Art. 14 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor ÂNGELO PEDRO DA SILVA, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas, do nível “V” da Classe “B” para o nível “I” da Classe “C”, com efeitos a partir de 4 de julho de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 144/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, considerando o Art. 14 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor LUIZ FONSECA DA SILVA, Cargo TC/TAD – Denominação – Técnico Administrativo, do nível “V” da Classe “B” para o nível “I”

da Classe “C”, com efeitos a partir de 19 de julho de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 145/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, considerando o Art. 14 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Cargo TC/OFM – Denominação – Oficial de Mandado, do nível “V” da Classe “A” para o nível “I” da Classe “B”, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 147/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “f” da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA, Analista Administrativa, código TC/AAD, licença para tratamento de saúde, no período de 28/12/2016 a 26/1/2017 – 30 (trinta) dias, com base no art. 180 Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 11 de janeiro de 2016.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 148/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;

RESOLVE:

Suspender, a partir de 5/1/2017, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA, Assessor Técnico, Código TC/DAS-4, concedidas por meio da PORTARIA nº 1253/2016/TCE/RR de 2/12/2016, publicada no D.O.E nº 2897 de 6/12/2016, ficando os dias suspensos a serem gozados no período de 4 a 12/5/2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 11 de janeiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 149/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “f” da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;

RESOLVE:

Conceder à servidora SILVIA ALESSANDRA DA SILVA REINBOLD, Assessora Administrativa II, código TC/CAI-2, licença para tratamento de saúde, no período de 27/12/2016 a 10/1/2017 – 15 (quinze) dias, com base no art. 180 Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 11 de janeiro de 2016.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### ERRATA 001/2017/TCE/RR

No D.O.E. nº 2902 de 15/12/2016 foi publicada a PORTARIA nº 1307/2016/TCE/RR de 13 de dezembro de 2016.

Onde se lê: “(...) no período 2 a 11/1/2016”.

Leia-se: “(...) no período de 2 a 11/1/2017”.

No D.O.E. nº 2920 de 10/1/2017 foi publicada a PORTARIA nº 122/2017/TCE/RR de 9 de janeiro de 2017.

Onde se lê: “(...) de 1º/12/2017”.

Leia-se: “(...) de 1º/12/2016”.

Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

### Outras Publicações

#### ALINE DA SILVA MAIA-ME

##### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Aline da Silva Maia-ME inscrita sob o CNPJ nº09.326.210/0001-49 declara a quem possa interessar a ocorrência de extravio dos seguintes documentos: FAC Original (Ficha de Atualização Cadastral), FIC Original (Ficha de Inscrição do Contribuinte). Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2017.

#### BRASIL BIO FUELS S/A

Prezados Acionistas, O ano de 2016 testemunhou o ápice da maior crise econômica da história do Brasil, que foi causa e efeito de outra crise política-institucional. As sucessivas quedas da atividade de -3,85% em 2015 e 3,42% estimadas para 2016 resultaram em uma escalada que dobrou a taxa de juros básica, de 7,25% em 2013 para 14,5% em 2016. A aversão ao risco levou a taxa de longo prazo do tesouro brasileiro para patamares próximos a 20%, drenando a liquidez do mercado de capitais e fazendo com que até empresas tradicionais sentissem dificuldade em rolar suas obrigações. A taxa de desemprego superou 12% e o endividamento das famílias praticamente dobrou. O nível de investimento da economia brasileira chegou a 16,9%, o menor nível dos últimos 21 anos. Mesmo neste cenário extremamente desafiador, 2016 foi um ano de grandes conquistas para a Brasil Biofuels. A companhia se sagrou vencedora do leilão do Amazonas com recebíveis de 6,8 bilhões e iniciou a operação comercial de 14 térmicas nos estados do Acre e Rondônia. Essas operações foram viabilizadas através da valiosa parceria construída junto à Aggreko, que exerceu o papel análogo ao de um financian-



AFAC no mesmo valor, apurado na data base de 30/11/2016; O Boletim de Subscrição de Ações relativo aos referidos aumentos de capital é parte integrante da presente ata como Anexo I.A totalidade do preço de emissão unitário de cada ação ordinária será alocada à conta de capital social. (b) Em razão do Aumento de Capital ora deliberado, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado passa de R\$ 44.849.610,31 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), a R\$61.018.409,31 (sessenta e um milhões, dezoito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos) e trinta e um centavos). Em virtude dessa deliberação, foi aprovada também a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o atual valor do capital social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **“Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 61.018.409,31 (sessenta e um milhões, dezoito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos), dividido em 4.012.525 (quatro milhões, doze mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”** (iii) aprovar a proposta do Novo Aumento de Capital, no valor mínimo de R\$400.000,00 (quarenta milhões de reais) e no valor máximo de R\$600.000,00 (seiscentos milhões de reais) mediante a emissão de, no mínimo, 1.139.926 (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e, no máximo, de 1.709.889 (um milhão, setecentas e nove mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão unitário de R\$ 35,0899863492635, definido com base no critério estabelecido no Artigo 170, §1º, I, da LSA: a perspectiva de rentabilidade da Companhia. As ações ordinárias subscritas poderão ser integralizadas mediante pagamento em moeda corrente nacional ou contribuição em bens, sujeitos a avaliação nos termos do Artigo 8º da LSA. A totalidade do preço de emissão unitário de cada ação ordinária será alocada à conta de capital social. Tendo em vista que todos os acionistas, com exceção da Sra. Marina Lagreca, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.449.055-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 170.753.828-02, com domicílio na Rua Flávio Queiroz de Moraes, nº. 306, São Paulo/SP, CEP 01249-030, renunciam desde já a seu direito de preferência na subscrição do Novo Aumento de Capital, o valor do aumento, bem como a quantidade de ações ordinárias nominativas a serem emitidas, serão definidos após a avaliação do imóvel localizado no Município de Itai - SP, denominado Fazenda Água do Laranjal, sito a Rodovia SP-255, Km 290,5, Rodovia Eduardo Saigh, Bairro Zona Rural - São Paulo, Margem Esquerda do Rio dos Carrapatos, CEP: 18730-000, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Avaré sob Matrícula nº 13.975, Livro 2, página 001, (“Imóvel”), de propriedade da Sra. Marina Lagreca, visto que a referida acionista desde já indica sua intenção de subscrever o referido aumento de capital e integralizá-lo mediante a contribuição do Imóvel. Assim que os Peritos finalizarem a avaliação do Imóvel, será convocada nova Assembleia Geral Extraordinária, a qual deliberará acerca (1) do laudo de avaliação do Imóvel, sendo que a Sra. Marina Lagreca não votará nesta deliberação, mas indicará se aceita o valor da avaliação ou não; e (2) da homologação do Novo Aumento de Capital, caso a Assembleia Geral Extraordinária aprove o laudo de avaliação e a Sra. Marina Lagreca aceite o valor nele previsto. A assinatura do boletim de subscrição pela Sra. Marina Lagreca referente ao Novo Aumento de Capital ocorrerá quando da aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da homologação do Novo Aumento de Capital. As ações ordinárias referentes ao Novo Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares. (iv) a aprovação da nomeação dos Peritos que prepararão o laudo de avaliação do Imóvel, nos termos do Artigo 8º da LSA, será postergada para que a administração da Companhia tenha um tempo adicional para avaliar os orçamentos apresentados pelos Peritos procurados; (v) aprovar o orçamento e o planejamento estratégico da Companhia para o exercício social de 2017, nos termos do Plano de Negócios anexo à presente ata como Anexo II.(vi) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2017 no montante total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). (vii) aprovar a proposta de reformulação do Estatuto Social da Companhia relativa especialmente às seguintes matérias: (a) alteração das regras de convocação e instalação da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (b) alteração das competências e matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (c) inclusão de cláusula de arbitragem para a resolução de conflitos societários relativos à Companhia. (viii) O Plano de Outorga de Ações da Companhia foi amplamente discutido pelos sócios, tendo sido deliberado, por unanimidade, que o referido Plano de Outorga de Ações será reavaliado após a concessão de financiamento para a Companhia com previsão para março de 2017, devendo ser o Plano de Outorga de Ações incluído em pauta de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada após março de 2017. Tendo sido unanimemente aprovada a proposta de alterações ao Estatuto Social da Companhia, os acionistas aprovam sua versão consolidada, que integra a presente ata como Anexo III, passando a vigorar com a redação disposta neste anexo. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos assinada. Acionistas presentes: Eduardo Schimmelpfeng da Costa Coelho; Milton Steagall; Marina Lagreca, representada por procuração; Julio José Fantauzzi Pieroni, Henri de Kerchove de Denterghem, Roberto Jaime Engels; Marina Born De Engels, representada por procuração; Amazônia Soluções para Sustentabilidade Ltda, representada por procuração; Jadir Teixeira Barbosa; e Waldir Roberto Moraes Coelho. Todas as procurações estão devidamente arquivadas no escritório da Companhia. A presente ata é cópia fiel da versão lavrada em livro próprio. São Paulo-SP, 16 de dezembro de 2016. Mesa: Eduardo S. da Costa Coelho Presidente Jadir Teixeira Barbosa Secretário Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Brasil Bio Fuels S.A. realizada em 16 de dezembro de 2016. Mesa: Eduardo S. da Costa Coelho Presidente Jadir Teixeira Barbosa Secretário Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Brasil Bio Fuels S.A. realizada em 16 de dezembro de 2016. Mesa: Eduardo S. da Costa Coelho Presidente Jadir Teixeira Barbosa Secretário

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL INTEGRALIZADO (R\$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
HENRI DE KERCHOVE DE DENTERGHEM	440.262	15.448.799,00	A totalidade das ações subscritas foi totalmente integralizada nesta data mediante capitalização do crédito devido pelo subscritor contra a Companhia, oriundo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.
JULIO JOSÉ F. PIERONI	20.519	720.000,00	A totalidade das ações subscritas foi totalmente integralizada nesta data mediante capitalização do crédito devido pelo subscritor contra a Companhia, oriundo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.
Total	460.781	16.168.799,00	

SUBSCRITORES Henri de K. de Denterghem CPF/MF: 170.753.828-02 Julio José F. Pieroni CPF/MF: 143.035.168-30

[CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DA BRASIL BIO FUELS S.A. DE 16.12.2016]

MESA Eduardo S. da Costa Coelho Presidente Jadir Teixeira Barbosa Secretário

Anexo II da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Brasil Bio Fuels S.A. realizada em 16 de dezembro de 2016 Plano de Negócios Anexo III da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Brasil Bio Fuels S.A. realizada em 16 de dezembro de 2016 Estatuto Social Consolidado ESTATUTO SOCIAL DA BRASIL BIO FUELS S.A. C.N.P.J/MF nº09.478.309/0001-66 N.L.R.E.:14.300.000.831 CAPÍTULO PRIMEIRO – NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO Artigo 1º A Brasil Bio Fuels S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo pre-

sentado estatuto social e pela legislação aplicável. Artigo 2º A Companhia tem por objeto social: 2.1 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool (19.32-2/00); 2.2 - Fabricação de álcool (19.31-4/00); 2.3 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (46.81-8/01); 2.4 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante (46.81-8/03); 2.5 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (20.29-1/00); 2.6 - Geração de energia elétrica (35.13-1/01); 2.7 - Distribuição de energia elétrica (35.14-0/00); 2.8 - Holdings de instituições não financeiras (64.62-0/00); 2.9 - Cultivo de capim elefante para corte (0119-9/99); 2.10 - Cultivo de dendê (palma) (0139-3/05); e 2.11 - Produção de óleo de dendê (palma) em bruto (1041-4/00).

Artigo 3º A Companhia tem sede e foro no município de São João da Baliza no Estado de Roraima, na Rodovia BR 210 – Lote 574- Gleba Jauaperi – Sítio Boa União – Zona Rural, CEP 69375-000, com filiais já instaladas (i) em Caracarái – RR – CNPJ 09.478.309/0002-47 situada na Avenida Doutor Zany, 99 – quadra 4 Distrito Industrial; (ii) em Tefé – AM – CNPJ 09.478.309/0003-28 situada na Estrada de Tefé Emade, nº 3231 – Centro – CEP 69470-000; (iii) em Atalaia do Norte – AM – CNPJ 09.478.309/0004-09, situada na Estrada Pedro Teixeira Km 23 – Sítio Itacatu S/N Lote 48 – Zona Rural – CEP 69650-000; (iv) em Cruzeiro do Sul – AC – CNPJ 09.478.309/0005-90 – situada na Ram Mariana, S/N Lote 87 – Santa Rosa – Zona Rural – CEP 69980-000; e em (v) São Paulo – SP – CNPJ 09.478.309/0006-70 situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 456 – conjunto 501 – Cerqueira Cesar – CEP 01410-000. Parágrafo único - A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 61.018.409,31 (sessenta e um milhões, dezoito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos), dividido em 4.012.525 (quatro milhões, doze mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - O capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de até 500.000 (quinhentas mil) de novas ações ordinárias. Parágrafo Segundo - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais, no limite permitido em lei. Artigo 6º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo Único – As ações não poderão ser oneradas em parte ou na totalidade, exceto com a expressa concordância de todos os acionistas.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7º A assembleia geral, que é o órgão deliberativo da Companhia reunir-se-á na sede social ou em qualquer dos escritórios da Companhia: 7.1 Ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social, para: (i) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatórios dos administradores e parecer do conselho fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (iv) deliberar sobre as outras matérias de sua competência, definidas em lei; e 7.2 Extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 8º A Assembleia Geral será convocada por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, em caso de ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como nas hipóteses aplicáveis previstas na Lei das Sociedades por Ações. Artigo 9º A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com acionistas que representem no mínimo 1/4 do capital votante e em segunda convocação com qualquer número. Artigo 10 A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, que indicará qualquer indivíduo presente para secretariá-la. Artigo 11 Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Parágrafo Único – A prova de representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos. Artigo 12 Os acionistas poderão participar e votar nas assembleias gerais à distância, por sistema de áudio ou videoconferência, ou sistema semelhante, desde que permitam a identificação e garantam a participação efetiva dos participantes, e por meio do qual todos os participantes possam simultaneamente ouvir uns aos outros. Artigo 13 O acionista presente por áudio ou videoconferência, ou sistema semelhante, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização de uma assembleia geral apresentar à diretoria da Companhia os seus votos por escrito. Artigo 14 Os acionistas terão poderes para decidir as matérias cuja competência para deliberação seja das Assembleias Gerais dos Acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social. Exceto com relação aos casos especiais prescritos pela legislação brasileira, as decisões das Assembleias Gerais de Acionistas serão aprovadas por maioria simples dos votos dos presentes, ressalvado que a aprovação de qualquer uma das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo dos acionistas que alcancem o mínimo de 50% do capital social da Companhia, mais uma ação ordinária nominativa de emissão da Companhia: O aumento do capital social da Companhia em valor que exceda o capital autorizado, o resgate ou recompra de Ações, para cancelamento ou para manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia, sejam ou não conversíveis em ações, inclusive, mas não se limitado a: criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, opções de compra ou opções de subscrição; A alteração de qualquer dispositivo do Estatuto Social; A fusão, cisão, consolidação, incorporação ou reorganização da Companhia em ou com outra sociedade, transformação em um novo tipo societário ou outra forma de reorganização societária; O resgate e a emissão de quaisquer valores mobiliários, assim como qualquer alteração na estrutura de capital da Companhia; A autorização aos administradores da Companhia para requerer autofalência ou apresentar pedido de recuperação judicial em nome da Companhia; A liquidação e a dissolução da Companhia; A aprovação de qualquer plano de opção de compra de Ações; O pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras distribuições nos termos da lei e deste estatuto; e A eleição e destituição de membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal. Artigo 15 As deliberações tomadas constarão de atas que deverão ser rubricadas e assinadas pelos presentes, registradas em livro próprio e perante o Registro do Comércio, se necessário, e das quais extrair-se-ão cópias para distribuição dos mesmos. Os votos por escrito apresentados nos termos do Artigo 13, acima, serão anexados às atas das assembleias gerais. CAPÍTULO QUARTO – DA ADMINISTRAÇÃO Seção I – Normas Gerais Artigo 16 A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos e 2 (dois) anos, respectivamente, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração individual, por membro, será determinada pelo Conselho de Administração, considerando o valor global determinado pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo – Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio dentro de 30 (trinta) dias que

se seguirem a sua eleição, admitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro – Poderá o conselheiro de administração indicado acumular mais de um assento no Conselho de Administração, contudo terá no respectivo Conselho de Administração tantos votos quantos assentos vier a representar. Seção II – Conselho de Administração Artigo 17 O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral será composto de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 10 (dez) membros efetivos, sendo um deles seu Presidente e o outro seu Vice Presidente. Parágrafo Primeiro - O Presidente e o Vice Presidente serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração. Caberá ao Presidente ou, na sua ausência, ao Vice Presidente, presidir as reuniões do Conselho de Administração. Parágrafo Segundo - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o conselheiro será substituído, em suas funções, por outro conselheiro por ele designado. Parágrafo Terceiro -No caso de vacância de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleição do novo membro, para preencher número de cargos exigido por este Estatuto. Parágrafo Quarto - Até a realização de Assembleia Geral referida no parágrafo anterior, o outro o Presidente do Conselho designará outro conselheiro que ocupará provisoriamente o cargo vago. Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros devendo as convocações ser feitas por escrito, inclusive por meio de fax ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, devendo constar da convocação a respectiva ordem do dia. Parágrafo Sexto - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. Será permitido o voto antecipado, tanto para fins de quórum de instalação, quanto de deliberação. A aprovação de qualquer matéria pelo Conselho de Administração será efetuada por maioria de voto dos conselheiros presentes às reuniões. Parágrafo Sétimo - Os conselheiros poderão participar e votar nas reuniões do conselho de administração à distância, por sistema de áudio ou videoconferência, ou sistema semelhante, desde que permitam a identificação e garantam a participação efetiva dos participantes, e por meio do qual todos os participantes possam simultaneamente ouvir uns aos outros. O conselheiro presente por áudio ou videoconferência, ou sistema semelhante, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização de uma reunião de conselho de administração apresentar à diretoria da Companhia os seus votos por escrito. Parágrafo Oitavo - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas sob a forma de resoluções, lavradas no Livro de Atas do órgão, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para construir a maioria requerida para deliberação. Os votos por escrito apresentados nos termos do Parágrafo Sétimo, acima, serão anexados às atas das reuniões do Conselho de Administração. Artigo 18 Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias prescritas em Lei e neste Estatuto, deliberar sobre: a disposição pela Companhia, a qualquer título, de quaisquer de seus ativos de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), exceto no curso normal dos negócios ou conforme aprovado pelo Plano de Negócios que tenha sido apresentado pela Diretoria e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração; a aquisição ou a disposição de qualquer participação em outras sociedades, bem como a aquisição e a disposição de instrumentos conversíveis em ação e/ou quotas de qualquer outra pessoa, ou a celebração de quaisquer contratos de associação (*Joint Venture*); a constituição de qualquer subsidiária ou afiliada da Companhia; a contratação, pela Companhia, de qualquer dívida e/ou gasto de valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no total, em uma única operação ou série de operações relacionadas no mesmo ano; a apresentação de requerimentos diversos ou ajustamento de medidas judiciais em face de entidades governamentais, excetuados aqueles relacionados a questões de rotina administrativa, bem como término destes requerimentos ou ações; a aquisição, a disposição ou oneração, pela Companhia, de qualquer direito de propriedade real, intelectual e/ou industrial, bem como a celebração, pela Companhia, de licenças de uso de propriedades intelectual ou industrial, sejam de titularidade da Companhia ou terceiros; a adoção de qualquer planejamento tributário, salvo no curso normal dos negócios; a aprovação dos Planos de Negócios e orçamentos da Companhia; a assunção de dívida ou leasing pela Companhia que excedam a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em uma única operação ou série de operações relacionadas no mesmo ano; aprovação de salário e planos de compensação para executivos ou aprovação de distribuições para funcionários além dos planos de compensação aprovados; a outorga e/ou prestação de quaisquer garantias reais ou fidejussórias, com exceção daquelas relativas estritamente ao curso normal dos negócios; a aprovação de transações com afiliadas ou de empresas relacionadas, que não tenham 100% de seu capital detido pela Companhia; a escolha e destituição de auditores independentes, se o caso; e a eleição, fiscalização e remuneração individual dos membros da Diretoria. Seção III – Diretoria Artigo 19 A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, sendo um dos Diretores o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, salvo se alguma lhes for atribuída, expressa e especificamente, pelo Conselho de Administração. Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária realizada dentro de 30 (trinta) dias da data da Assembleia que eleger os membros do Conselho de Administração. Parágrafo Segundo - Em suas ausências ou impedimentos temporários os diretores serão substituídos de acordo com a indicação do Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância do cargo de Diretor, será imediatamente convocada o Conselho de Administração para eleição do substituto, de forma a preencher o mínimo de cargos de diretoria exigido por este Estatuto. Artigo 20 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, inclusive por meio de fax ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. O quórum de instalação da reunião é a maioria dos Diretores em exercício. Parágrafo Primeiro - A convocação de que trata, o caput desse Artigo 20 se dará por dispensada quando presentes, à respectiva reunião, todos os Diretores. Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião e serão lavradas, em Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, devendo as atas ser assinadas pelos Diretores Presentes. Artigo 21 A Diretoria é o órgão de administração executiva da Companhia, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da Companhia. Artigo 22 Competem à Diretoria, além das atribuições fixadas em lei, que venham a ser fixadas pelo Conselho de Administração e que sejam de sua competência residual, as seguintes atribuições: implementar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração; executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da Companhia de acordo com os Planos de negócios e orçamentos da Companhia; admitir e demitir empregados; executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração; preparar e submeter à apreciação do Conselho de Administração todos os documentos exigidos na legislação aplicável e neste Estatuto Social, necessário à boa administração da Companhia, incluindo, mas não se limitado a: (i) planos de trabalho para o período de três anos, com os respectivos orçamentos mensais do balanço da Companhia, demonstrações de lucros e perdas e fluxo de caixa, os quais deverão ser atualizados ao menos uma vez por ano (“Plano de Negócios”); (ii) orçamentos operacionais mensais, preparados a cada ano; (iii) relatórios mensais comparando os resultados com os orçamentos; (iv) demon-

strações financeiras trimestrais; e (v) demonstrações financeiras anuais, as quais deverão ser auditadas por uma empresa indicada pelo Conselho de Administração; cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e executar as deliberações do Conselho de Administração; e criar e manter em suas respectivas áreas de atuação e na Companhia como um todo, um ambiente propício de motivação e cooperação, incentivando iniciativas, de modo a que a Companhia atinja as metas estabelecidas no Plano de Negócios e orçamentos.

Artigo 23 Compete especificamente a cada Diretor a prática dos atos e a gestão das áreas determinadas pelo Conselho de Administração. Artigo 24 Sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e/ou na legislação aplicável, compete ao Diretor Presidente: zelar pela execução das deliberações da Diretoria; e estabelecer a ordem do dia das reuniões da Diretoria e dirigir os respectivos trabalhos, podendo determinar que a deliberação definitiva de qualquer assunto seja adiada para reunião seguinte. Artigo 25 A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será exercida em conjunto por dois Diretores, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração. Parágrafo Primeiro - A Companhia será obrigada mediante a assinatura de um Diretor, ou por um procurador, este último constituído por meio de mandato, assinado por dois Diretores, um dos quais deverá ser Diretor Presidente, devendo ser especificados, no respectivo instrumento de mandato, os atos ou operações que o procurador poderá praticar e a duração do mandato. Parágrafo Segundo - Quaisquer obrigações, incluindo, mas não limitado os contratos de qualquer natureza ou assinatura de cheques, que envolvam em uma única operação ou série de operações relacionadas, quantias superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) deverão contar com a prévia aprovação do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro - A representação da Companhia, perante os órgãos fiscalizadores de suas operações, poderá ser feita por qualquer Diretor, isoladamente, ou procurador com mandato para tais fins. Parágrafo Quarto - Todas as procurações terão prazo de mandato limitado a, no máximo 2 (dois) anos, sem poderes para substabelecimento, com exceção das procurações “ad judicium”, que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado. Artigo 26 É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objetivo social.

CAPÍTULO QUINTO – DO CONSELHO FISCAL Artigo 27 O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. Parágrafo Único – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO SEXTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO Artigo 28 O exercício social iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores, podendo o Conselho de Administração, nos termos do artigo 204 da lei das Sociedades por Ações declarar dividendos intermediários à conta do lucro nele apurado. Parágrafo Segundo - Fica o Conselho de Administração autorizado a declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou das reservas de lucros exigentes no último balanço anual ou trimestral levantado pela respectiva sociedade. Parágrafo Terceiro - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (i) salvo deliberação em contrário, como dividendo mínimo obrigatório anual, 10% (dez por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, serão distribuídos aos acionistas, (ii) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral para destinação de acordo com a deliberação de acionistas representando a maioria do capital social. Artigo 29 Salvo a deliberação em contrário, o dividendo será pago no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, sempre, dentro do mesmo exercício social em cujo pagamento tenha sido deliberado. Artigo 30 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Parágrafo Único - O Conselho de Administração será mantido no período de liquidação. CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 31 Este Estatuto será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Artigo 32 A Companhia, seus acionistas, Administradores, os membros do Conselho Fiscal, bem como seus sucessores e partes relacionadas, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá- CCBC, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, bem como em quaisquer legislações aplicáveis a conflitos societários envolvendo a Companhia. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será julgada por um tribunal arbitral nomeado nos termos do Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá- CCBC. O idioma da arbitragem será o Português e a lei aplicável ao mérito das disputas será a legislação da República Federativa do Brasil. A arbitragem será confidencial e correrá segundo as regras previstas no Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá- CCBC. Parágrafo Único – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, ficando eleito desde já o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, exclusivamente para tais medidas de urgência.

## C.F.C CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFA LTDA

RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE CONCLUÍRAM Curso de Transporte Escolar período 05 a 09/01/2017 01.CLAUDIO ANTONIO NOGUEIRA DE ALMEIDA 02.ELLEN INGRID PESSOA MARQUES 03.FRANCISCO GILSON PEREIRA DA COSTA 04.NATANAEAL ALVES DA SILVA 05.OSVALDO BATISTA COSTA 06.RAIMUNDO NONATO ASSUNÇÃO PORTILHO.